Processo: 30940040928/24
Folha: 245
Rubrica:

DESINFECTA

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Emissão: 25 de abril de 2023

Vigência: 25 de abril de 2023

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande revisão.

Responsável pela atualização: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de Compliance.

Responsável pela Aprovação: Diretoria

1. INTRODUÇÃO

A E C M RAMOS é uma empresa especializada na imunização e controle de pragas urbanas, realiza interações com o Poder Público e com o setor privado destinadas ao desenvolvimento do seu objeto social, sempre se pautando pela ética, pela integridade, pela transparência e pelo zelo, em respeito ao seu próprio Programa de Integridade, e às leis e regulamentos aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013.

A presente Política Anticorrupção e Antissuborno estabelece, assim, o total e firme comprometimento da E C M RAMOS em assegurar a melhoria contínua dos seus mecanismos de integridade, não sobretudo, nem tolerando práticas que violem regramentos de conduta, sendo movida por ações de prevenção, detecção e correção de atos de fraude, suborno e corrupção, conforme consolidado neste documento, que se destina tanto aos seus colaboradores, quanto aos terceiros que com ela se relacionem.

A E C M RAMOS tem estrutura única, não dispondo de filiais, sociedades ou controladas.

2. [illegible]

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno, juntamente com o Código de Conduta, Política de Contratação de Terceiros e demais instrumentos congêneres devidamente elaborados, publicados e divulgados pela empresa, constituem o Terceiro Pilar de seu Programa de Integridade.

3. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e as medidas destinadas a prevenir, detectar e responder à ocorrências de corrupção, suborno, fraudes e demais atos lesivos à Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno se aplica à Alta Direção e a todos os colaboradores da E C M RAMOS e de suas coligadas e terceiros que com ela se relacionarem.

5. DIRETRIZES GERAIS

A Empresa espera de todos os seus colaboradores conduta íntegra e idônea nas atividades desenvolvidas e em qualquer relação mantida com seus públicos de interesse, sejam eles a Administração Pública ou iniciativa privada.

Em linha com esses valores e com os princípios estabelecidos no Código de Conduta, é expressamente vedado praticar qualquer atos de fraude, suborno e/ou corrupção bem como quaisquer dos outros atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), incluindo, mas não se limitando a:

- oferta, entrega, promessa, autorização, transferência, solicitação ou recebimento, direta ou indiretamente, de qualquer pagamento em dinheiro, bem material, presente, benefício ou outro item de valor, monetário ou não, de qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de influenciar ato ou decisão ou obter vantagem ou benefício próprio ou de terceiros;
- financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção, além da utilização de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular os reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- prática de fraudes em processos licitatórios e/ou na execução dos contratos;
- atos que dificultem a investigação ou as ações de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou interfiram em sua atuação;
- comércio de influências;

- desvio de patrimônio público, uso de informações privilegiadas e confidenciais; e
- abuso do poder para favorecimento ou obtenção de vantagem indevida.

No mesmo sentido, é permitido ao colaborador, declinar ou recusar em participar de atividade em relação à qual tenha razoavelmente julgado que haja mais do que um baixo risco de suborno não mitigado pela Empresa, comunicando ao seu gestor imediato.

5.1. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando os interesses da Empresa podem ser afetados pelos interesses particulares dos seus colaboradores ou de terceiros. Além de ser potencialmente prejudicial à E C M RAMOS pela possibilidade de comprometer a independência e a imparcialidade indispensáveis às decisões de negócios, o conflito de interesses é frequentemente associado a práticas de fraude suborno e a atos de corrupção e, por isso, deve ser combatido.

Nesse sentido, os colaboradores devem evitar qualquer situações em que tenham, ou aparentem ter, interesses potencialmente conflitantes com os interesses da empresa, como, por exemplo: a aquisição de bens ou contratação de serviços de fornecedores em cujo capital social o colaborador, seu familiar ou pessoa de relacionamento próximo tenha participação ou interesse; a oferta e recebimento de presentes, viagens, hospitalidades e entretenimento; a utilização da posição ou influência na empresa para obter vantagem ou favorecimento indevido para si ou para outrem; e a utilização de informações privilegiadas e confidenciais em benefício próprio ou de terceiros.

Assim, sempre que estiverem em uma situação que possa ser considerada um conflito de interesses, devem comunicar imediatamente seu superior imediato ou ao Canal de Comunicação da Empresa um dos seus membros, de participar de processos decisórios, projetos ou outras atividades [illegible].

5.2. PRESENTES, [illegible]

As relações e parcerias de negócios devem ser estabelecidas com base em critérios objetivos, como a excelência na prestação dos serviços, condições comerciais competitivas, isonômicas e transparentes e a boa reputação, não devendo ser

Processo: 20240040928/34
Folha: 148
Rubrica:

influenciadas por presentes, hospitalidades, entretenimento ou quaisquer outros tipos de favores e benefícios que possam comprometer a independência e a imparcialidade das decisões.

É vedado, assim, dar e receber gratificações e entretenimento de terceiros e parceiros de negócio durante [illegible] independentemente de licitação. Isso, porque, a oferta ou o recebimento de cortesias não raro são utilizados para ocultar o pagamento de vantagens indevidas, prática não tolerada pela Empresa por caracterizar, também, ainda ato de suborno e corrupção.

Dúvidas quanto à aceitação desses brindes deverão ser submetidas à avaliação prévia da Área responsável para a correta orientação.

5.3. ABUSO DE POSIÇÃO OU PODER

Os atos de suborno e corrupção em geral envolvem a utilização, por parte de um indivíduo, de sua posição ou poder para atender interesses meramente privados ou obter vantagens ou privilégios indevidos, em benefício próprio ou de terceiros.

Assim, referida prática é expressamente vedada pela Empresa e sujeita o praticante às medidas disciplinares cabíveis, além da sua responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.4. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Doações e patrocínios são atividades legítimas com fins sociais, culturais ou educacionais. No entanto, podem apresentar riscos à integridade diante da possibilidade de serem utilizados para finalidades distintas de seu propósito original, como a troca de favores e a obtenção de negócios ou vantagens indevidos.

Assim, para assegurar a correta e transparente destinação de recursos, a empresa requer a realização de diligência prévia e documentada sobre o histórico e a reputação da entidade destinatária e de seus administradores, a aprovação por dois membros da Diretoria e o lançamento nos livros e registros contábeis.

5.5. CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A Empresa não [illegible] contribuições financeiras para fins político-partidários, em conformidade com a vedação prevista na Lei Federal nº 9.096/1995. No entanto, respeita o direito individual de cada colaborador em realizar doações e/ou participar de atividades desse natureza, desde que realizadas

exclusivamente em caráter pessoal e fora do horário de trabalho, sendo vedada qualquer associação ao exercício de função ou cargo na Empresa, aos projetos por ela estruturados, sua marca ou imagem e observados os demais condições estabelecidas no seu Programa de Integridade, com vistas a evitar e erradicar qualquer tipo de conflito de interesses, ato fraudulento, suborno ou corrupção.

5.6. CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A organização não participa ou realiza contribuições financeiras para fins político-partidários, em conformidade com a vedação prevista na Lei Federal nº 9.096/1995. No entanto, respeita a decisão individual de cada colaborador em realizar doações e/ou participar de atividades desse natureza, desde que realizadas exclusivamente em caráter pessoal e fora do horário de trabalho, sendo vedada qualquer associação ao exercício da função ou cargo na empresa, aos projetos por ela estruturados, sua marca ou imagem e observados as demais condições estabelecidas no seu Programa de Integridade e Boas Práticas, com vistas a evitar e erradicar qualquer tipo de conflito de interesses, ato fraudulento, suborno ou corrupção.

5.7. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

A participação da Empresa em licitações e contratações públicas, deve ser conduzida nos termos da legislação aplicável e em total observância ao Código de Conduta e às diretrizes estabelecidas nesta Política Anticorrupção e Antissuborno. Configuram atos lesivos passíveis de responsabilização e penalidades, por exemplo, dificultar atividade de investigação ou fiscalização; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório ou de contratos dele decorrentes; oferecer, dar ou receber vantagem indevida para si ou para terceiros; bem como, de modo fraudulento, alterar contratos ou instrumento convocatório de licitação pública.

5.8. REGISTROS CONTÁBEIS E CONTROLES INTERNOS

Registros contábeis precisos, completos e confiáveis são essenciais no combate a atos lesivos como fraudes, suborno e corrupção, uma vez que possibilitam a identificação tempestiva de despesas ou de receitas impróprias ou outras impropriedades. Igualmente importante é o mecanismo de controles internos que assegura a confiabilidade dos relatórios e das demonstrações financeiras.

Nesse sentido, os instrumentos utilizados pela empresa para o combate a fraudes e ilícitos determinam que todas as transações estejam amparadas em necessidades legítimas, específicas e evidenciadas em documentos comprobatórios suficientes e adequados, com aprovação da alçada competente.

Os registros contábeis devem ser precisos e completos, contendo histórico suficientemente detalhado da operação e os controles internos devem atuar como garantia à correta elaboração de relatórios e demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação vigente.

Não bastasse, a empresa também dispõe de auditoria externa independente e canal de denúncias para que os erros substanciais que possam lhe causar impacto sejam prontamente comunicados. Tudo com vistas a afastar o registro de transações sem comprovação, a omissão intencional, a manipulação ou falsificação de transações e documentos, e a adulteração de registros e demonstrações contábeis e financeiras – ilícitos expressamente vedados.

5.9. DILIGÊNCIA DE TERCEIROS

A realização de diligências apropriadas para a contratação de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócio, é importante e necessária medida para conferir maior segurança e reduzir a exposição da empresa a riscos de suborno e corrupção.

Prevista no Decreto Federal nº 8.420/2015, que regulamentou a Lei Federal nº 12.846/2013, a diligência de terceiros, também chamada de due diligence, consiste na verificação sobre o terceiro, previamente à contratação e durante a execução de contrato, principalmente em situações de elevado risco à integridade, incluindo informações reputacionais, histórico de envolvimento em atos lesivos contra a Administração Pública e adoção de padrões de conduta ética.

O processo de diligência deve ser proporcional ao risco representado pela relação contratual estabelecida, sendo considerados terceiros críticos, para os fins desta Política Anticorrupção e Antissuborno, com elevado risco à integridade, os intermediários com poderes para agir no interesse ou em benefício da empresa perante órgãos públicos.

Identificada qualquer situação de risco envolvendo o terceiro, seja previamente ou após a contratação, a área responsável deverá ser prontamente comunicada para, com o apoio do Departamento Jurídico, avaliar o risco e orientar sobre as medidas cabíveis.

6. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

A inclusão da cláusula anticorrupção é obrigatória em todos os contratos celebrados pela empresa com fornecedores, prestadores de serviço, clientes e demais terceiros. O seu descumprimento pode sujeitar as partes às sanções previstas no contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7. SANÇÕES APLICÁVEIS PELA VIOLAÇÃO À LEI ANTICORRUPÇÃO

As violações à Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) podem sujeitar a Empresa e os seus colaboradores às averiguações dos Órgãos Reguladores e, consequentemente, culminar na aplicação de sanções. Adicionalmente, violações às normas internas e aos dispositivos do Código de Conduta, desta Política Anticorrupção e Antissuborno e dos demais instrumentos que compõem o Programa de Integridade e da E C M RAMOS sujeitam o colaborador às medidas disciplinares cabíveis, incluindo o término do vínculo empregatício e/ou estatutário, observado o direito de defesa.

Os terceiros envolvidos poderão ter seus contratos firmados com a empresa encerrados, sem prejuízo das demais penalidades legais previstas e das medidas cabíveis para o ressarcimento de prejuízos eventualmente advindos.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

É dever do colaborador e dos terceiros que se relacionam com a empresa, e que tiverem ciência, comunicar qualquer violação ou suspeita de violações a esta Política Anticorrupção e Antissuborno, às demais normas internas de ética e integridade ou à lei por meio do Canal de Ouvidoria (ouvidoriacmramos@gmail.com).

Em caso de risco de perseguição ou exposição prejudicial, a denúncia poderá ser feita de forma anônima, através do App ou do QR CODE disponível na empresa e em seus Canais oficiais de comunicação, desde que contenham elementos fáticos e material probatório mínimos para averiguação do caso.

A E C M RAMOS não permite ou tolera qualquer forma de retaliação aos denunciantes por relatos feitos de boa-fé, no entanto, averiguará a denunciação caluniosa, sempre observado o direito de ampla defesa. Todas as denúncias serão devidamente investigadas e tratadas por equipe externa, constatado o descumprimento, serão tomadas as medidas disciplinares cabíveis.

9. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A Empresa, por meio do seu Programa e do Plano de Treinamentos e Ações de Comunicação, dissemina a cultura de controle e conformidade por meio de comunicação e do treinamento direcionados à prevenção e ao combate à fraude, ao suborno e à corrupção.

Ler, entender e agir de acordo com esta Política Anticorrupção e Antissuborno, com as demais normas que compõem o Programa de Integridade da E C M RAMOS, é dever e responsabilidade de todos os colaboradores e que devem preencher e assinar o "Termo de Ciência e Compromisso" e entregá-lo ao Setor Responsável.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política não pretende esgotar todas as possibilidades que podem surgir no exercício das atividades da Empresa e, por isso, disponibiliza os canais de Ouvidoria (ouvidoriacompliance@gmail.com), além do QR CODE disponível nas dependências e Canais e Comunicação da empresa para que, querendo, o denunciante o utilize de forma anônima ou identificada.

11. APROVAÇÃO E REVISÃO

A Alta Direção da Empresa deve aprovar a presente Política e suas alterações subsequentes. A revisão deverá ser feita periodicamente.

Teresina/PI, 26 de abril de 2023.

Aprovação:

E C M
RAMOS:49278346
000145

Processo 53500403824
Fls. 283
Rubrica

CÓDIGO DE CONDUTA

SUMÁRIO

Processo:
Folha: 254
Rubrica:

APRESENTAÇÃO 3

[illegible] 5

[illegible] 8

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS 13

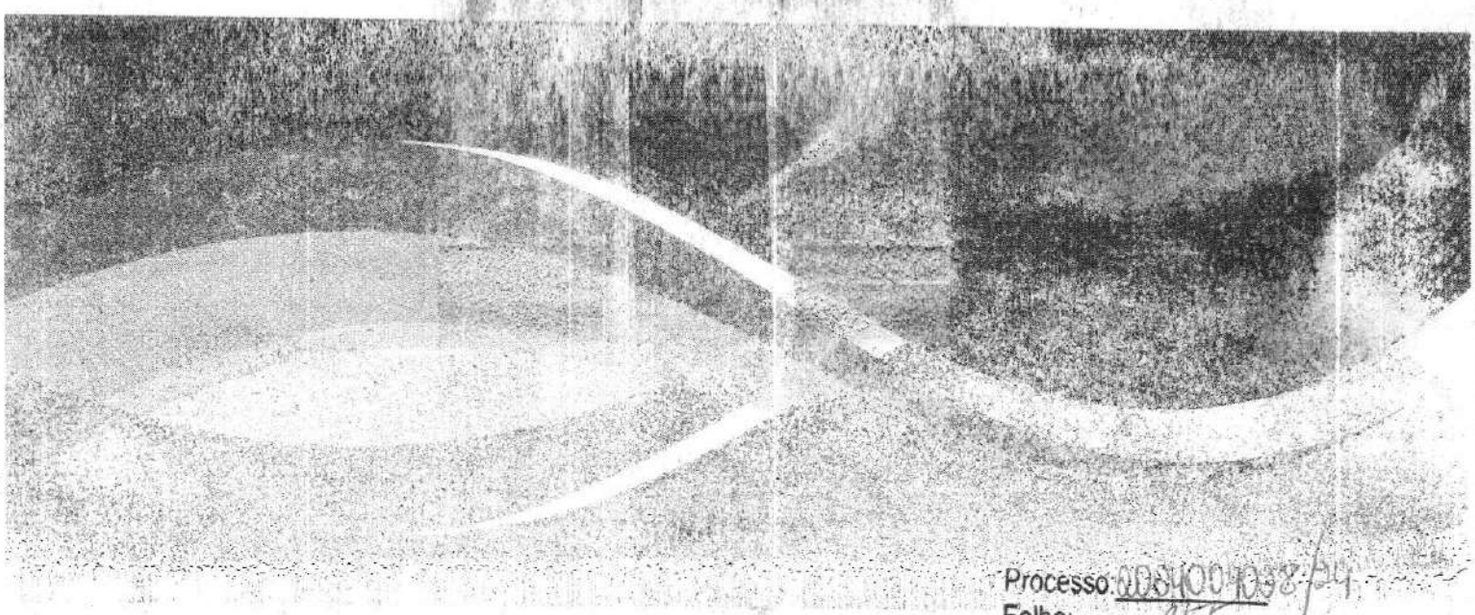
CONFLITO DE INTERESSES 18

INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES 21

PROGRAMA DE COMPLIANCE 23

CANAL DE COMUNICAÇÃO 25

PENALIDADE E SANÇÕES 27



Processo: 0061001098/21
Folha: 055
Rubrica:

MISSÃO:

Oferecer um atendimento exclusivo, prezando pela pontualidade, excelência e qualidade nos nossos produtos e serviços.

VISÃO:

Desenvolver um trabalho diferenciado, entregando o melhor que temos para que possamos ser referência regional no nosso seguimento.

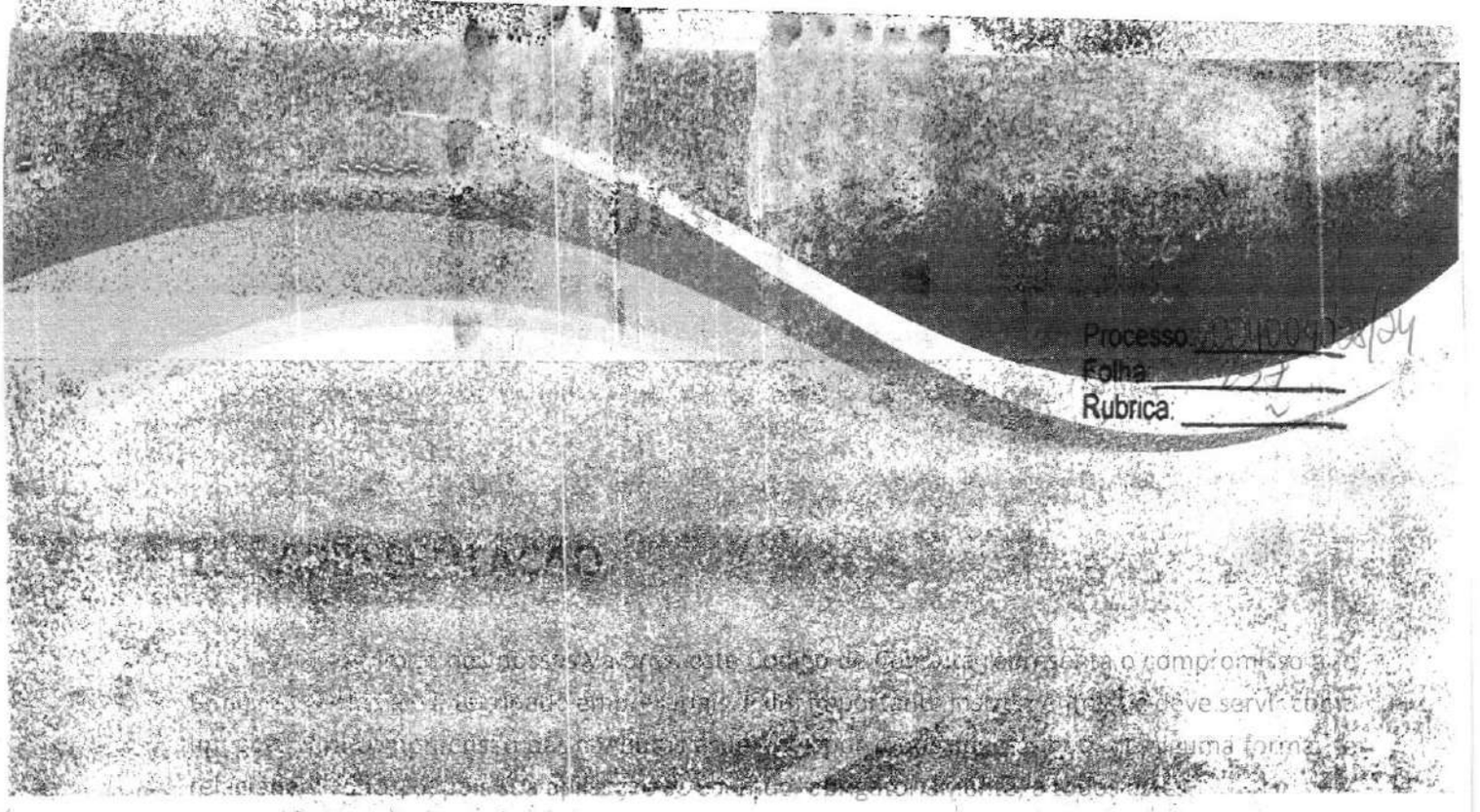
VALORES:

Prezamos pela ética, integridade, responsabilidade e eficiência, não só com nossos empregados e colaboradores, mas também com todos aqueles que conosco se relacionam.

Processo 0190004078/94
Folha 25
Rubrica

APRESENTAÇÃO

DESINFECTA
Saúde Ambiental



[illegible] este Código de Conduta demonstra o compromisso [illegible] ética e integridade em [illegible]. Ele [illegible] deve servir como [illegible] em [illegible] forma [illegible] [illegible] [illegible]

Processo: 2008400038/24
Folha: 253
Rubrica:

DILEMAS ÉTICOS

Processo: 0[illegible]
Folha: [illegible]
Rubrica: _____

2. VALORES ÉTICOS

Sempre [illegible] envolvam a ética.

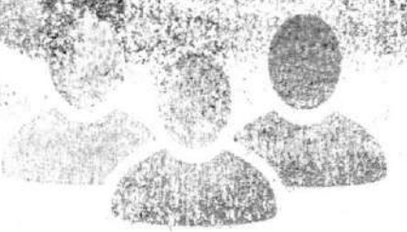
O FATO OU A DECISÃO ESTÁ DE ACORDO COM:



A Lei



As políticas e normas



Meus valores pessoais

Processo: 2034004039/34
Folha: 260
Rubrica:

COMO EU ME SENTIRIA CASO MINHA DECISÃO:



Aparecesse nos jornais



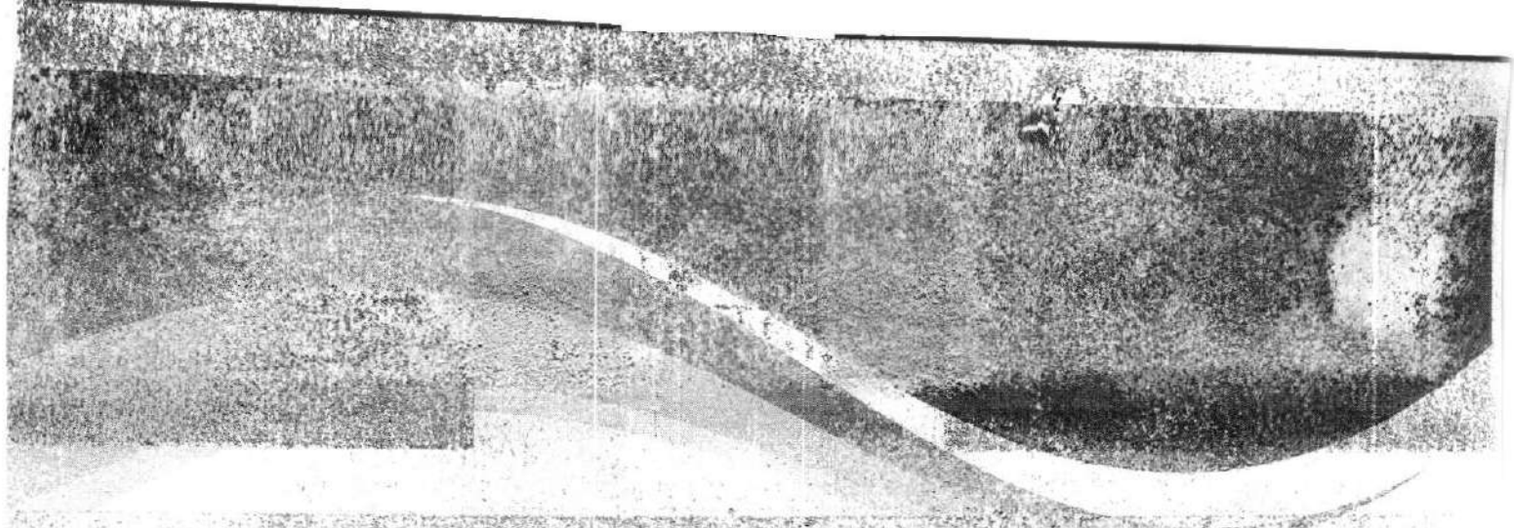
Fosse exposta a minha família



Prejudicasse ou colocasse alguém em risco

Processo: 0310094038/94
Folha: 169
Rubrica:

AMBIENTE DE TRABALHO



Processo: 80940040938/24
Folha: 261
Rubrica:

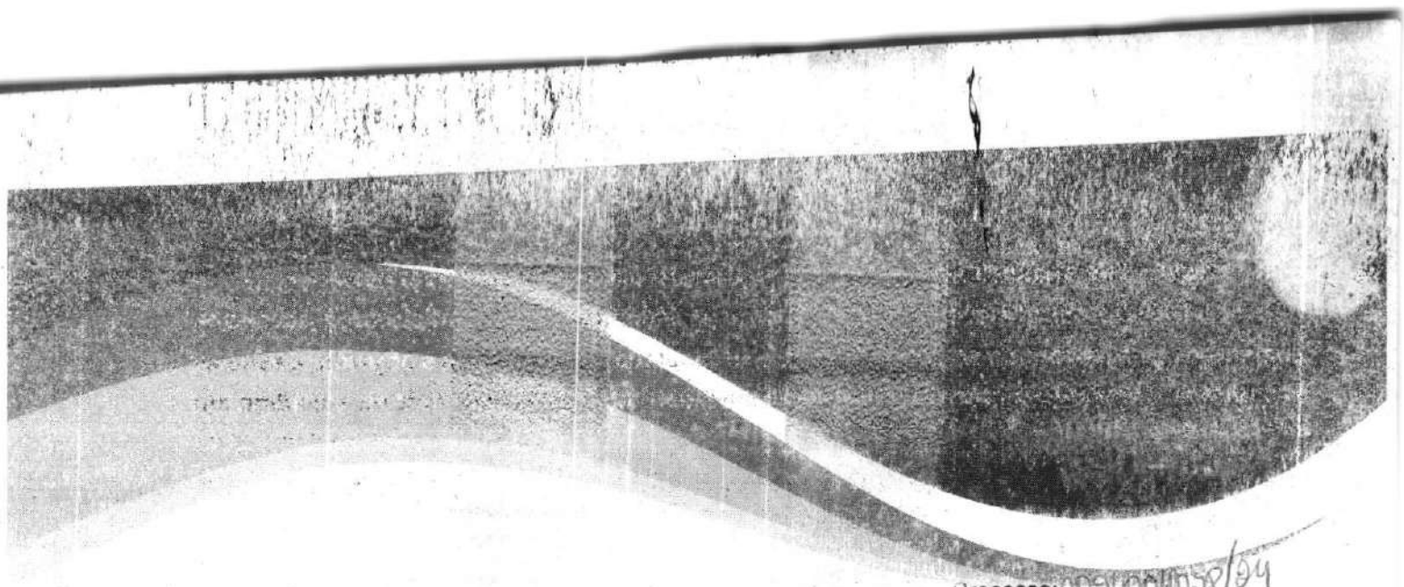
3. AMBIENTE DE TRABALHO

Sabemos que a imagem de uma empresa é formada com base na qualidade dos seus serviços e nas suas condutas. Sendo assim, nos comprometemos a agir em conformidade com as leis e regulamentações de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente e esperamos que você faça o mesmo.

Internamente, nossos colaboradores devem adotarem os mais altos padrões de convivência entre si, não se restringindo [illegible] como também aos nossos clientes, parceiros, fornecedores e público em geral.

3.1 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

[illegible] valorizados e [illegible] nossos negócios. Buscamos [illegible] de inclusão [illegible] habilidades de cada um.



Processo: 10940040358/04
Folha: 262
Rubrica:

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

NO NOSSO AMBIENTE INTERNO É IMPORTANTE FICAR ATENTO E GARANTIR:

- A igualdade de acesso às oportunidades.
- O respeito no trato pessoal, independentemente da posição ocupada.
- O respeito às atribuições funcionais dos empregados, estando atento para não as ultrapassar.

3.3 COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E/OU ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

O trabalho infantil, bem como o escravo, são fenômenos complexos e inter-relacionados que afetam negativamente toda a sociedade. Sabendo disso, nos comprometemos a combater estas violações aos Direitos Humanos e Trabalhistas. Repudiamos e não contribuímos, em nossas atividades ou de nossos parceiros, com nenhuma forma de exploração do trabalho de maneira ilegal ou degradante.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você, assim como nós, apoie esta causa. Não aceite, não seja cúmplice e, se souber ou suspeitar de situações [illegible] nos comunique através do nosso canal [illegible] responsável ligando no número [illegible]

Processo: 8D94004038/24
Folha: 265
Rubrica:

3.4 DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

Assédio caracteriza-se por condutas verbais ou físicas de humilhação, coação ou ameaça a empregados. Refere-se também à criação de um ambiente de trabalho hostil que interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho dos demais envolvidos.

Não toleramos qualquer forma de assédio, tais como sexual, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem discriminação, desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

ATITUDES QUE NÃO TOLERAMOS

- A desqualificação pública por meio de piadas, insultos ou insinuações vexatórias;
- Tratar subordinados de forma desrespeitosa;
- Perseguir ou ameaçar empregado, cliente, fornecedor, visitante ou quaisquer outras pessoas, aproveitando-se do cargo que ocupa;
- O assédio sexual, praticado mediante declarações não desejadas, carinhos não correspondidos ou manifestações não verbais de natureza sensual;



O QUE ESPERAMOS [illegible]

se comporte de uma maneira ofensiva [illegible]

Não faça piadas ou comentários sobre raça, etnia, religião, preferência sexual, aparência ou deficiência física de uma pessoa. Não distribua ou exponha material ofensivo, incluindo fotos ou desenhos inapropriados.

Processo: 20940040138/24
Folha: 364
Rubrica:

3.5 FRAUDE

A fraude ocorre quando o colaborador induz a empresa ou algum terceiro a erro afim de obter vantagem para si ou para outrem. Além de prejudicar o crescimento da organização, este tipo de conduta é considerado crime pelo Código Penal.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Incentivamos a denúncia aberta e imediata ao Departamento de Compliance de qualquer tentativa, real ou suspeita, de fraude envolvendo nossa empresa e/ou nossos Colaboradores. Dessa forma, se você tiver conhecimento de práticas fraudulentas que nos envolvam, reporte imediatamente à nossa Ouvidoria que está disponível para todos.

Processo 0004003/07
Folha 167
Rubrica

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Processo: 0094000198/34
Folha: 266
Rubrica:

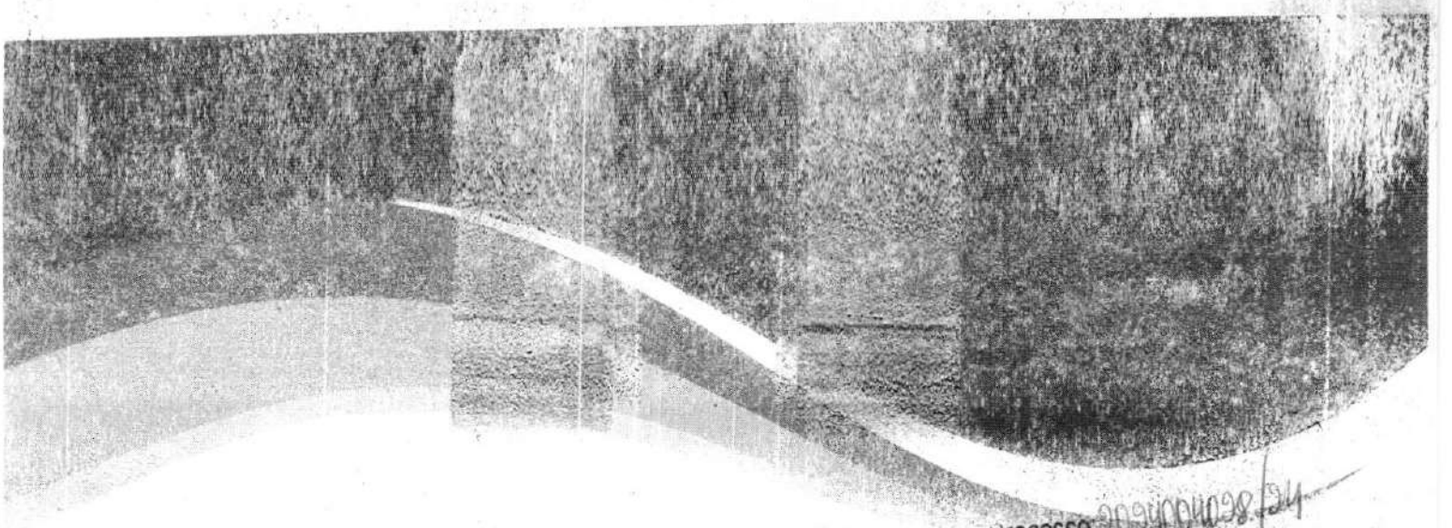
4. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

4.1 [illegible]

É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou de quaisquer outros benefícios, independentemente do seu valor econômico, com o objetivo de obter alguma vantagem ilícita para si, terceiros ou para a empresa. Para fins de [illegible], atos dessa natureza envolvendo qualquer pessoa, sejam agentes públicos, [illegible], serão considerados corrupção.

Repudiamos todo e qualquer tipo de atitude dessa natureza. Um dos pilares do nosso Programa de Compliance é a prevenção à corrupção, e, para isso, desenvolvemos treinamentos periódicos sobre o assunto, bem como políticas internas auxiliando todos os nossos empregados na compreensão dos tipos de corrupção existentes, o impacto na imagem da Empresa e o que deve ser feito para evitá-los.

É de responsabilidade de cada um conhecer e aplicar as regras e os cuidados expostos no nosso Programa de Compliance Anticorrupção, bem como relatar, caso se tenha conhecimento, qualquer conduta duvidosa, utilizando-se dos canais disponíveis.



Processo: 0021004-98.[illegible]
Folha: 267
Rubrica:

Você Sabia?

• No Brasil, a corrupção (ativa e passiva) é um crime previsto pelo Código Penal, com pena que pode chegar a até 12 anos de reclusão.

• Em 2013, foi publicada a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") que prevê a responsabilização de empresas por atos de corrupção praticados por seus funcionários nas esferas administrativa e judicial. Além das multas expressivas às quais a empresa estaria exposta há até mesmo a possibilidade de dissolução da pessoa jurídica infratora.

• De acordo com a Lei Anticorrupção, empresas são responsáveis por qualquer ato de corrupção do qual elas se beneficiem, ainda que nenhum de seus funcionários ou alta direção saiba que tal ato foi cometido. Dessa forma, precisamos ter cuidado redobrado ao contratar intermediários, conceder patrocínios ou fazer doações para nossos clientes (atuais ou em potencial).

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você atue sempre em conformidade com nossas políticas e com a Lei, ficando atento ao representar a empresa em processos licitatórios, pois ao lidarmos com o Poder Público, nos expomos a um risco [illegible]

Sempre que estiver em dúvida ou suspeitar de alguma atitude ilícita, consulte o Departamento de Compliance ou utilize nosso canal de denúncia.

Processo: 00940004098/94
Folha: 268
Rubrica:

4.2 DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Respeitamos o direito individual do empregado de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e a sua custa. Nessa situação, o empregado deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da Empresa.

Nossos recursos, espaço e imagem não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários. Tampouco é permitido ao empregado realizar em nosso nome qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

Realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a funcionários públicos ou autoridades do governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas são, estritamente, proibidas.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Caso tenha uma atividade política, [illegible] algum dos nossos bens ou recursos para [illegible] candidato político, funcionário público eleito ou para qualquer uma das organizações [illegible] de sua função para tentar influenciar outra pessoa a fazer contribuições [illegible] político ou político.

Processo: 8084004038/24
Folha: 269
Rubrica:

4.3 RELAÇÃO COM CONCORRENTES

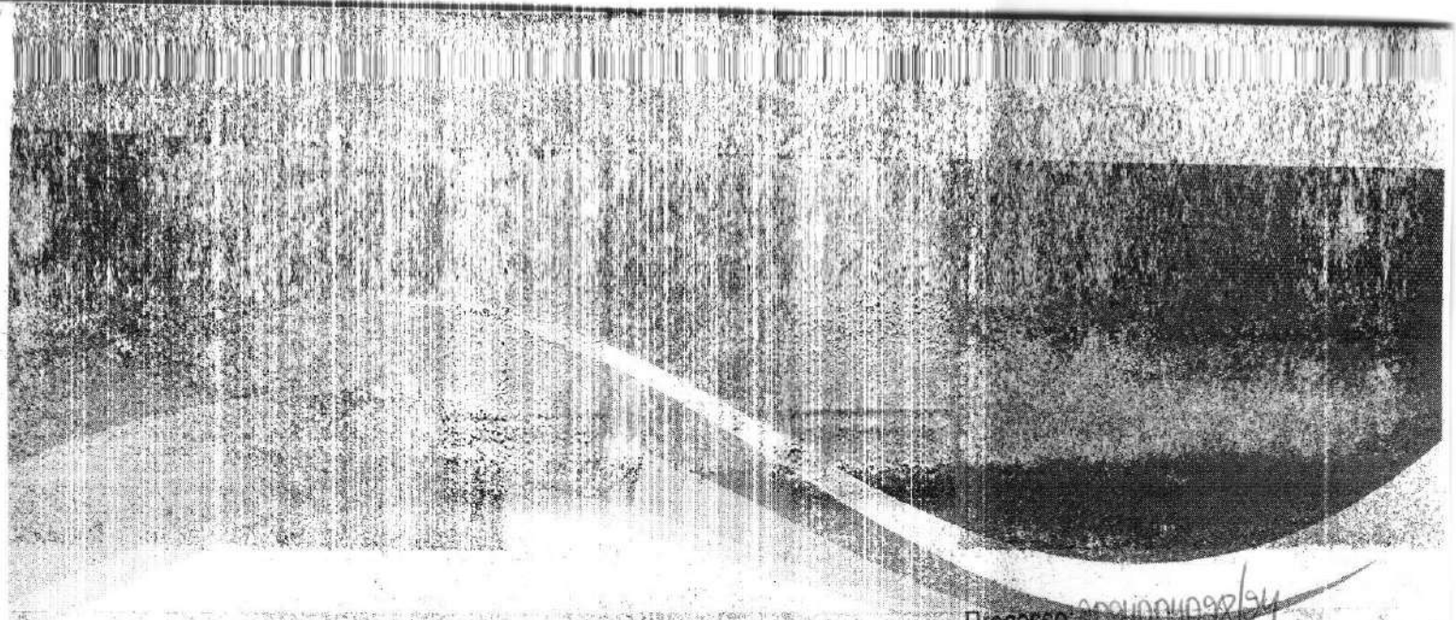
Repudiamos qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência, em especial as práticas ilegais de formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder. Estamos totalmente comprometidos com o cumprimento das leis de concorrência.

Nenhum colaborador tem autorização para discutir nossos preços ou informações confidenciais com concorrentes, manipular procedimentos licitatórios, ajustar ou combinar valores com nossos concorrentes, ou ter acesso antecipado a informações que ainda não sejam públicas.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Fique atento à aparência e as implicações ao interagir com um concorrente, seja em uma situação pessoal ou comercial, e evite ações que possam insinuar qualquer forma de combinação de preços. Todas as informações de mercado devem ser obtidas de forma transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

Não devem ser discutidas com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis, como preços atuais e futuros, margens, custos, políticas de descontos, capacidade, processos, estratégias de [illegible]



Processo: 2010040988/94
Folha: 211
Rubrica:

5. CONFLITO DE INTERESSES

Durante suas atividades na empresa, você irá se deparar com uma série de decisões que podem configurar um conflito de interesses. Nesse sentido, é importante compreender as situações em que você, um colega ou seu superior podem estar ou parecer estar conflitados.

É sempre possível que você tome decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, mas [illegible] pode parecer [illegible] a terceiros. Nesse caso, o prejuízo [illegible] ocorre quando o empregado [illegible] interesses particulares. Conflito [illegible] outras pessoas, por isso é preciso estar atento!

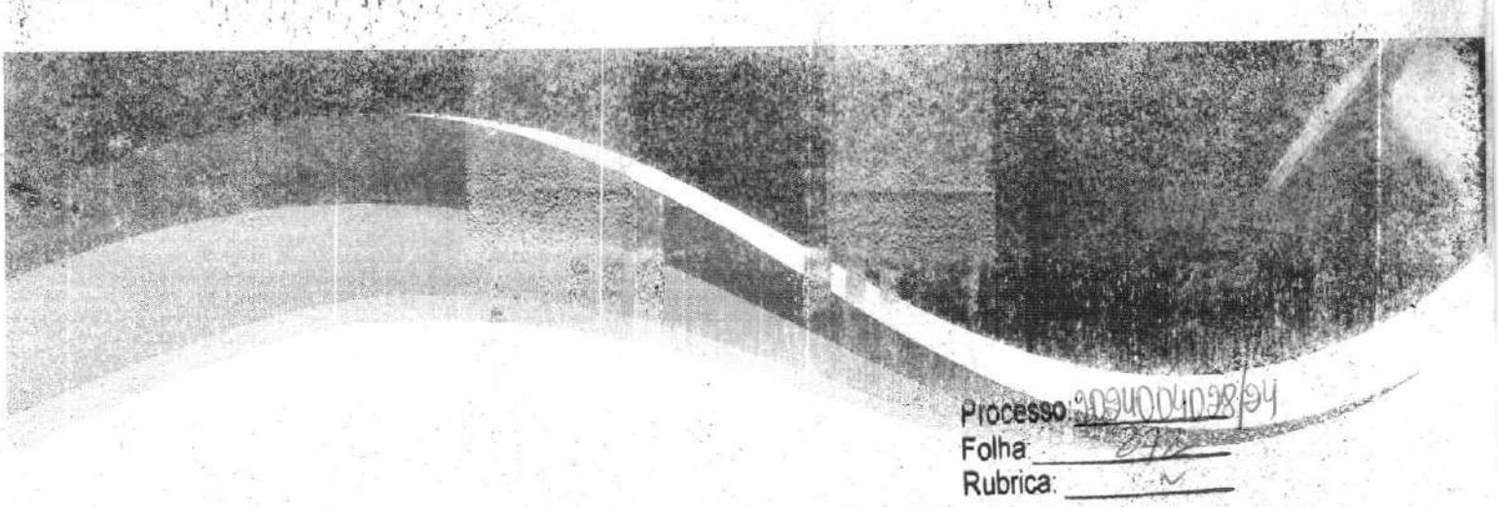


O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Acima de tudo, você deve ser capaz de reconhecer situações em que possa estar conflitado, para evitar que isso influencie no momento de tomar decisões. Sempre que você tiver dúvida sobre como agir, recorra ao seu superior, ao Departamento de Compliance ou utilize nosso canal de comunicação.

5.1 BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento, ainda que possa ser uma maneira legítima de construção de bons relacionamentos comerciais, é uma prática proibida, exceto no que se refere a brindes institucionais de valor insignificante, como canetas, cadernos e semelhantes.



Processo: 08040010328/94
Folha: 24
Rubrica:

No caso de recebimento de brindes que excedam as características acima descritas, deve-se devolver a cortesia. É importante que nunca sejam usados para influenciar as tomadas de decisões e, caso sejam aceitos, é exigido o maior rigor para não parecer aos outros que tenha havido influência indevida.

De forma geral, você deve recusar ofertas de viagens e acomodações pagas. Se houver um propósito válido para participar de algum evento ou curso, nossa empresa deverá pagar quaisquer despesas de viagem e/ou acomodação e não um parceiro, fornecedor ou Poder Público,

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você tenha muito cuidado ao aceitar brindes, devolvendo a cortesia, a menos que seja de valor insignificante. Dessa forma você protege a reputação de terceiros e a nossa reputação contra alegações de comportamento indevido, assegurando também a conformidade com as leis anticorrupção, nacional e estrangeiras.

Caso você receba algo de valor que não possa, por alguma razão, ser devolvido, você deve agradecer a cortesia, por meio de e-mail, carta, mensagem ou outra forma de comunicação válida, explicando que nas próximas vezes não poderá aceitar, em função das regras de Compliance.

Para qualquer esclarecimento adicional, procure a área de Compliance da Empresa.

Processo 0094004058/24
Folha 273
Rubrica

INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES

DESINFECTA

Processo:
Folha: 274
Rubrica

6. INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES

A [illegible] tratamos os dados pessoais de clientes, [illegible] respeitadas, [illegible] atuamos [illegible] conformidade com as Leis vigentes, realizando o tratamento [illegible] para [illegible] informação [illegible] seja da empresa ou de terceiros, se torne disponível a quem não tenha interesse legítimo.

No que se refere à participação em processos licitatórios, agimos com total zelo, fazendo [illegible] de proibidos que qualquer [illegible] seja repassada.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Seu dever é impedir o acesso de quem quer que seja à informações pertencentes à empresa, redobrando o cuidado com documentos, dados pessoais de terceiros e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou que você carregue durante viagens a trabalho.

Caso você tenha, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, acesso a informações estratégicas ou confidenciais, ainda não divulgadas publicamente, não as forneça a terceiros.

Processo 0091004098/24
Folha 157
Rubrica

PROGRAMA DE COMPLIANCE

Processo: 0094040028/94
Folha: 276
Rubrica:

7. PROGRAMA DE COMPLIANCE

O nosso Programa de Compliance / Integridade baseia-se nos cinco pilares recomendados pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), quais sejam:

I. [illegible] da alta direção;

II. [illegible];

III. [illegible] de perfil e riscos;

IV. Estruturação das regras e instrumentos;

[illegible]

[illegible], com [illegible] para [illegible] e remediação de [illegible] valores de integridade e ética que [illegible] e administrados pelo Departamento de Compliance, que é externo e indepen[illegible]

Processo 0040040381/21
Folha 671
Rubrica

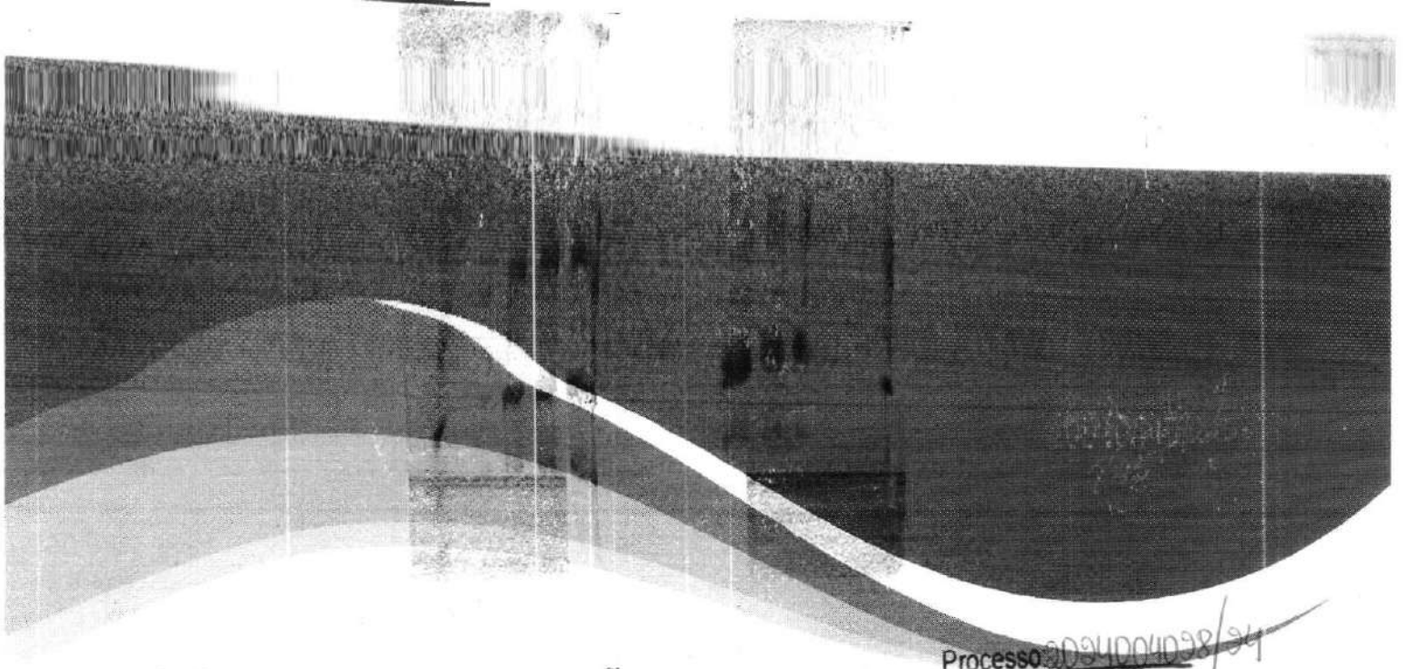
CANAL DE COMUNICAÇÃO

DESINFECTA

Processo: 30410940018/21
Folha: 278
Rubrica:

CANAL DE COMUNICAÇÃO

DESINFECTA
Saúde Ambiental



Processo: 0034004028/34
Folha: 179
Rubrica:

8. CANAL DE COMUNICAÇÃO

Estamos sempre disponíveis para esclarecer suas dúvidas. Porém, caso se sinta mais a vontade, poderá entrar em contato diretamente com nosso Departamento de Compliance para que seja atendido quanto ao seu questionamento, sugestão, critica, dúvida ou mesmo para denunciar algo que você acredite infringir nossas normas.

No que tange à denúncias, todas serão tratadas com seriedade e com o devido sigilo. O denunciante poderá optar por se identificar ou fazer um relato anônimo, e independentemente do meio de comunicação não haverá qualquer tentativa de se descobrir sua identidade.

Não são toleradas atitudes de retaliação contra aqueles que utilizarem o Canal para relatar não conformidades aqui previstas.

Disponibilizamos este canal de comunicação para receber informações, críticas, sugestões ou denúncias, identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos nossos princípios e valores. Os relatos serão apurados e discutidos pelo setor competente para que sejam tomadas as devidas providências.

Nosso canal oficial é:

E-mail: ouvidoriacompliance@gmail.com

Processo: 3094004038/24
Folha: 280
Rubrica:

PENALIDADES E SANÇÕES

DESINFECTA
Saúde Ambiental

...cesso: 08240041038/24
Folha: 7241
Rubrica

9. PENALIDADES E SANÇÕES

Sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, a violação das regras deste Código de Conduta e das nossas políticas internas, por ação ou omissão dos nossos colaboradores ou de um terceiro, provocará a abertura de um processo interno de apuração das potenciais irregularidades, que poderá resultar nas seguintes medidas:

• Se envolvendo um funcionário:

(a) advertência verbal;

(b) advertência escrita;

(c) suspensão;

(d) rescisão do contrato de trabalho; e/ou

(e) reporte às autoridades competentes.

• Se envolvendo um terceiro (fornecedor, distribuidor, autor, cliente e parceiro comercial):

(a) aplicação de penalidade contratualmente prevista;

(b) rescisão contratual; e/ou

(c) reporte às autoridades competentes.

As penalidades serão sempre proporcionais às ações cometidas e conforme legislação vigente, sendo vedada qualquer aplicação arbitrária ou excessiva.

Sempre que necessário, o Departamento de Compliance providenciará a comunicação das infrações ocorridas aos órgãos reguladores e autoridades competentes e cooperará com eventuais investigações e processos.

Processo: 20240040 28/24
Folha: 282
Rubrica:

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____declaro meu compromisso com este Código de Conduta. Informo que irei cumprir e respeitar em todas as minhas atividades na Empresa, zelando por sua aplicação.

Local e Data:_____

DESINFECTA
Saude Ambiental

Processo: 2024004098/24
Folha: 283
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Marina Teixeira Lima, Auditora Líder ISO 57001 e 37301, certificada em Compliance CPC-a atesta para os devidos fins, que o Programa de Integridade/Compliance da Empresa

E G M RAMOS

CNPJ sob nº 49.278.346/0001-45

Está dentro dos parâmetros exigidos no Art. 57 do decreto 11.129/22, que regulamenta a Lei Anticorrupção.

Declaração válida 01/04/2023 até 01/05/2024

MARINA TEIXEIRA LIMA:04538230332

Assinado de forma digital por MARINA TEIXEIRA LIMA:04538230332
Dados: 2023.04.26 10:16:58 -03'00'

MARINA TEIXEIRA

MARINA TEIXEIRA
Consultoria e Gestão

Processo: 00940090128/24
Folha: 284
Rubrica:

FMS Fundação Municipal de Saúde

Teresina
Uma gestão integrada com o povo.

LICENÇA SANITÁRIA Nº THE-VISA-L-2300006425/2020

CONFORME LEI Nº 4.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIB2300006425	quarta, 08 de fevereiro de 2023	sábado, 30 de novembro de 2024

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
E C M RAMOS	49.278.346/0001-45	6675794

ATIVIDADE PRINCIPAL

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

ENDEREÇO

RUA Doutor Area Leão, 849, Centro 64001310

TEM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE

OBSERVAÇÕES

- A licença sanitária deverá ser exposta dentro do estabelecimento em local de fácil visualização pelo Público (art. 143, § 2º, da Lei nº 4.975 / 2016);

- A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente (art. 143, § 3º, da Lei nº 4.975 / 2016);

- O presente documento não desobriga o licenciado e outras providências junto aos demais Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

23QFG0MFM6

Processo: 2024004028/94
Folha: 785
Rubrica:

CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE - Nº THE-SDU-L-6023/2019

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa de razão social: E C M RAMOS, e nome fantasia: DESINFECTA DEDETIZADORA COMBATE A PRAGAS registrada com CNPJ nº: 49.278.346/0001-45 ; localizado: RUA Doutor Area Leão, 849, ; Bairro: Centro ; Teresina-PI, **atende as exigências de Acessibilidade apresentadas na Lei No 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** para desenvolver a(s) atividade(s): 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas , 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água .

Teresina (PI), segunda, 06 de fevereiro de 2023.

Livio Fernando de Moura Lacerda

Superintendência de Desenvolvimento Urbano

Processo: 2034004038 | 24
Folha: 286
Rubrica:

DESINFECTA
Saúde Ambiental

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Emissão: 26 de abril de 2023

Vigência: 26 de abril de 2024

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

Responsável pela Aprovação: Alta Direção

1. INTRODUÇÃO

A E C M RAMOS é uma empresa especializada na Imunização e controle de pragas urbanas, realiza interações com o Poder Público e com o setor privado destinadas ao desenvolvimento do seu objeto social, sempre se pautando pela ética, pela integridade, pela transparência e pelo zelo, em respeito ao seu próprio Programa de Integridade, e às leis e regulamentos aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013.

A presente Política Anticorrupção e Antissuborno estabelece, assim, o total e firme comprometimento da E C M RAMOS em assegurar a melhoria contínua dos seus mecanismos de integridade, não autorizando, nem tolerando práticas que violem regramentos de conduta, sendo movida por ações de prevenção, detecção e correção de atos de fraude, suborno e corrupção, conforme consolidado neste documento, que se destina tanto aos seus colaboradores, quanto aos terceiros que com ela se relacionem.

A E C M RAMOS tem estrutura única, não dispondo de filiais, subsidiárias ou controladas.

2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno, juntamente com o Código de Conduta, Política de Contratação de Terceiros e demais instrumentos congêneres devidamente elaborados, publicados e divulgados pela empresa, compõem o Terceiro Pilar do seu Programa de Integridade.

3. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e as medidas destinadas a prevenir, detectar e responder a ocorrências de corrupção, suborno, fraudes e demais atos lesivos à Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno se aplica à Alta Direção e a todos os colaboradores da E C M RAMOS e se estende aos terceiros que com ela se relacionarem.

5. DIRETRIZES GERAIS

A Empresa requer de todos os seus colaboradores conduta íntegra e idônea nas atividades desenvolvidas e em qualquer relacionamento com seus públicos de interesse, sejam eles a Administração Pública ou iniciativa privada.

Em linha com esses valores e com os princípios estabelecidos no Código de Conduta, é expressamente vedado praticar quaisquer atos de fraude, suborno e/ou corrupção, bem como quaisquer dos outros atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), incluindo, mas não se limitando a:

- oferta, entrega, promessa, autorização, transferência, solicitação ou recebimento, direta ou indiretamente, de qualquer pagamento em dinheiro, bem material, presente, benefício ou outro item de valor, monetário ou não, de qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de influenciar ato ou decisão ou obter vantagem indevida em benefício próprio ou de terceiros;
- financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção, além da utilização de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular os reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos ilícitos praticados;
- prática de fraudes em processos licitatórios e/ou na execução dos contratos;
- atos que dificultem a investigação ou as ações de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou interfiram em sua atuação;
- comércio de influências;

Processo: 30940004098/24
Folha: 288
Rubrica:

- desvio de patrimônio público; • uso de informações privilegiadas e confidenciais; e
- abuso do poder para favorecimento ou obtenção de vantagem indevida.

No mesmo sentido, é permitido ao colaborador, declinar ou recusar em participar de atividade em relação à qual tenha razoavelmente julgado que haja mais do que um baixo risco de suborno não mitigado pela Empresa, comunicando ao seu gestor imediato.

5.1. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando os interesses da Empresa podem ser afetados pelos interesses particulares dos seus colaboradores ou de terceiros. Além de ser potencialmente prejudicial à E C M RAMOS pela possibilidade de comprometer a independência e a imparcialidade indispensáveis às decisões de negócios, o conflito de interesses é frequentemente associado a práticas de fraude, suborno e a atos de corrupção e, por isso, deve ser combatido.

Nesse sentido, os colaboradores devem evitar quaisquer situações em que tenham, ou aparentem ter, interesses potencialmente conflitantes com os interesses da empresa, como, por exemplo: a aquisição de bens ou contratação de serviços de fornecedores em cujo capital social o colaborador, seu familiar ou pessoa de relacionamento próximo tenha participação ou interesse; a oferta e recebimento de presentes, viagens, hospitalidades e entretenimento; a utilização da posição ou influência na empresa para obter vantagem ou favorecimento indevido para si ou para outrem; e a utilização de informações privilegiadas e confidenciais em benefício próprio ou de terceiros.

Assim, sempre que estiverem em uma situação que possa ser considerada um conflito de interesses, devem comunicá-la prontamente ao seu superior imediato ou ao Canal de Comunicação da Empresa e se abster, de imediato, de participar de processos decisórios, projetos ou outras atividades relativas ao caso.

5.2. PRESENTES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

As relações e parcerias de negócio devem ser estabelecidas com base em critérios objetivos, como a excelência na prestação dos serviços, condições comerciais competitivas, isonômicas e transparentes e a boa reputação, não devendo ser

influenciadas por presentes, hospitalidades, entretenimento ou quaisquer outros tipos de favores e benefícios que possam comprometer a independência e a imparcialidade das decisões.

É vedado, assim, dar e receber presentes e entretenimento de terceiros e parceiros de negócio durante contratações, licitações e períodos de negociação. Isso, porque, a oferta ou o recebimento de cortesias não raro são utilizados para ocultar o pagamento de vantagens indevidas, prática não tolerada pela Empresa por caracterizar, também, nítido ato de suborno e corrupção.

Dúvidas quanto à aceitação desses brindes deverão ser submetidas à avaliação prévia da Área responsável para a correta orientação.

5.3. ABUSO DE POSIÇÃO OU PODER

Os atos de suborno e corrupção em geral envolvem a utilização, por parte de um indivíduo, de sua posição ou poder para atender interesses meramente privados ou obter vantagens ou privilégios indevidos, em benefício próprio ou de terceiros.

Assim, referida prática é expressamente vedada pela Empresa e sujeita o praticante às medidas disciplinares cabíveis, além da sua responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.4. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Doações e patrocínios são atividades legítimas com fins sociais, culturais ou educacionais. No entanto, podem apresentar riscos à integridade diante da possibilidade de serem utilizados para finalidades distintas do seu propósito original, como a troca de favores e a obtenção de negócios ou vantagens indevidos.

Assim, para assegurar a correta e transparente destinação de recursos, a empresa requer a realização de diligência prévia e documentada sobre o histórico e a reputação da entidade destinatária e de seus administradores, a aprovação por dois membros da Diretoria e o lançamento nos livros e registros contábeis.

5.5. CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A Empresa não participa ou realiza contribuições financeiras para fins político-partidárias, em conformidade com a proibição prevista na Lei Federal nº 9.096/1995. No entanto, respeita a decisão individual de cada colaborador em realizar doações e/ou participar de atividades dessa natureza, desde que realizadas

exclusivamente em caráter pessoal e fora do horário de trabalho, sendo vedada qualquer associação ao exercício da função ou cargo na Empresa, aos projetos por ela estruturados, sua marca ou imagem e observadas as demais condições estabelecidas no seu Programa de Integridade, com vistas a evitar e erradicar qualquer tipo de conflito de interesses, ato fraudulento, suborno ou corrupção.

5.6. CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A organização não participa ou realiza contribuições financeiras para fins político-partidárias, em conformidade com a proibição prevista na Lei Federal nº 9.096/1995. No entanto, respeita a decisão individual de cada colaborador em realizar doações e/ou participar de atividades dessa natureza, desde que realizadas exclusivamente em caráter pessoal e fora do horário de trabalho, sendo vedada qualquer associação ao exercício da função ou cargo na empresa, aos projetos por ela estruturados, sua marca ou imagem e observadas as demais condições estabelecidas no seu Programa de Integridade e Boas Práticas, com vistas a evitar e erradicar qualquer tipo de conflito de interesses, ato fraudulento, suborno ou corrupção.

5.7. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

A participação da Empresa em licitações e contrações públicas, deve ser conduzida nos termos da legislação aplicável e em total observância ao Código de Conduta e às diretrizes estabelecidas nesta Política Anticorrupção e Antissuborno. Configuram atos lesivos passíveis de responsabilização e penalidades, por exemplo, dificultar atividade de investigação ou fiscalização; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório ou de contratos dele decorrentes; oferecer, dar ou receber vantagem indevida para si ou para terceiros; bem como, de modo fraudulento, aditar contratos ou instrumento convocatório de licitação pública.

5.8. REGISTROS CONTÁBEIS E CONTROLES INTERNOS

Registros contábeis precisos, completos e confiáveis são essenciais no combate a atos lesivos como fraudes, suborno e corrupção, uma vez que possibilitam a identificação tempestiva de despesas ou de receitas atípicas e outras impropriedades. Igualmente importante é o mecanismo de controles internos, que assegura a confiabilidade dos relatórios e das demonstrações financeiras.

Nesse sentido, os instrumentos utilizados pela empresa para o combate a fraudes e ilícitos determinam que todas as transações estejam amparadas em necessidades legítimas, específicas e evidenciadas em documentos comprobatórios suficientes e adequados, com aprovação da alçada competente.

Os registros contábeis devem ser precisos e completos, contendo histórico suficientemente detalhado da operação e os controles internos devem atuar como garantia à correta elaboração de relatórios e demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação vigente.

Não bastasse, a empresa também dispõe de auditoria externa independente e canal de denúncias para que os erros substanciais que possam lhe causar impacto sejam prontamente comunicados. Tudo com vistas a afastar o registro de transações sem comprovação, a omissão intencional, a manipulação ou falsificação de transações e documentos, e a adulteração de registros e demonstrações contábeis e financeiras – ilícitos expressamente vedados.

5.9. DILIGÊNCIA DE TERCEIROS

A realização de diligências apropriadas para a contratação de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócio, é importante e necessária medida para conferir maior segurança e reduzir a exposição da empresa a riscos de suborno e corrupção.

Prevista no Decreto Federal nº 8.420/2015, que regulamentou a Lei Federal nº 12.846/2013, a diligência de terceiros, também chamada de due diligence, consiste na verificação sobre o terceiro, previamente à contratação e durante a execução do contrato, principalmente em situações de elevado risco à integridade, incluindo informações reputacionais, histórico de envolvimento em atos lesivos contra a Administração Pública e adoção de padrões de conduta ética.

O processo de diligência deve ser proporcional ao risco representado pela relação contratual estabelecida, sendo considerados terceiros críticos, para os fins desta Política Anticorrupção e Antissuborno, com elevado risco à integridade, os intermediários com poderes para agir no interesse ou em benefício da empresa perante órgãos públicos.

Identificada qualquer situação de risco envolvendo o terceiro, seja previamente ou após a contratação, a área responsável deverá ser prontamente comunicada para, com o apoio do Departamento Jurídico, avaliar o risco e orientar sobre as medidas cabíveis.

6. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

A inclusão da cláusula anticorrupção é obrigatória em todos os contratos celebrados pela empresa com fornecedores, prestadores de serviço, clientes e demais terceiros. O seu descumprimento pode sujeitar as partes às sanções previstas no contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7. SANÇÕES APLICÁVEIS PELA VIOLAÇÃO À LEI ANTICORRUPÇÃO

As violações à Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) podem sujeitar a Empresa e os seus colaboradores às averiguações dos Órgãos Reguladores e, consequentemente, culminar na aplicação de sanções. Adicionalmente, violações às normas internas e aos dispositivos do Código de Conduta, desta Política Anticorrupção e Antissuborno e dos demais instrumentos que compõem o Programa de Integridade e da E C M RAMOS, sujeitam o colaborador às medidas disciplinares cabíveis, incluindo o término do vínculo empregatício e/ou estatutário, observado o direito de defesa.

Os terceiros envolvidos poderão ter seus contratos firmados com a empresa encerrados, sem prejuízo das demais penalidades legais previstas e das medidas cabíveis para o ressarcimento dos prejuízos eventualmente advindos.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

É dever do colaborador e dos terceiros que se relacionarem com a empresa, e que tiverem ciência, comunicar quaisquer violações ou suspeitas de violações a esta Política Anticorrupção e Antissuborno, às demais normas internas de ética e integridade ou à lei por meio do Canal de Ouvidoria (ouvidoria.compliance@gmail.com).

Em caso de risco de perseguição ou exposição prejudicial, a denúncia poderá ser feita de forma anônima, através do App com QR CODE disponível na empresa e em seus Canais oficiais de comunicação, desde que contenha elementos fáticos e material probatório mínimos para averiguação do caso.

A E C M RAMOS não permite ou tolera qualquer forma de retaliação aos denunciantes por relatos feitos de boa-fé, no entanto, averiguará a denunciação caluniosa, sempre observado o direito de ampla defesa. Todas as denúncias serão devidamente investigadas e tratadas por equipe externa, constatado o descumprimento, serão tomadas as medidas disciplinares cabíveis.

Processo: 2094004028/24
Folha: 293
Rubrica:

9. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A Empresa, por meio do seu Programa e do Plano de Treinamentos e Ações de Comunicação, dissemina a cultura de controle e conformidade por meio da comunicação e do treinamento direcionados à prevenção e ao combate à fraude, ao suborno e à corrupção.

Ler, entender e agir de acordo com esta Política Anticorrupção e Antissuborno, com as demais normas que compõem o Programa de Integridade da E C M RAMOS, é dever e responsabilidade de todos os colaboradores, que devem preencher e assinar o "Termo de Ciência e Compromisso" e entregá-lo ao Setor Responsável.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política não pretende esgotar todas as possibilidades que podem surgir no exercício das atividades da Empresa e, por isso, disponibiliza os canais de Ouvidoria (ouvidoriacompliance@gmail.com), além do QR CODE disponível nas dependências e Canais e Comunicação da empresa para que, querendo, o denunciante o utilize de forma anônima ou identificada.

11. APROVAÇÃO E REVISÃO

A Alta Direção da Empresa deve aprovar a presente Política e suas alterações subsequentes. A revisão deverá ser feita periodicamente.

Teresina/PI, 26 de abril de 2023.

Aprovação:

E C M RAMOS:49278346000145

Assinado de forma digital por E C M RAMOS:49278346000145
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SCLUT, ou=Opção 45, ou=32415079000155, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=E C M RAMOS:49278346000145
Dados: 2023.04.26 10:25:04 -03'00'

Processo: 3094004098/24
Folha: 294
Rubrica:

Procedimento Operacional Padronizado

POP 007	Controle integrado de vetores e Pragas urbanas

1. OBJETIVOS

A dedetização visa a segurança e tranquilidade do homem, tendo o controle das pragas urbanas (com insetos, roedores e outras espécies de pragas) no meio ambientecom finalidade de proteção da saúde e do bem estar da população. Além de atender àsexigências previstas pe|a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (AIVV|SA) quanto àobrigatoriedade da implementação de POP's.

2. DEFINIÇÕES

- Medidas de Manipulação Ambiental: São todas as ações adotadas pela empresa nosentido de impedir e/ou dificultar o acesso, a procriação, a alimentação ou ainda a formação de pontos de reinfestação das pragas.
- Programa de Educação e Treinamentos: É o processo de conscientização de toda a equipe quanto às ações de higiene e segurança dos produtos, para evitar a contaminação ouinfestações dos mesmos. Capacitação do pessoal para o preenchimento da Planilha deOcorrência de Pragas.
- Uso Racional dos Praguicidas sentidos de controlar as pragas, utilizando os praguicidasde forma racional, minimizando ao máximo os riscos de contaminação dos ambientes, produtos e pessoas.
- Monitoramento: São os serviços desenvolvidos no sentido de monitorar o programa de controle Integrado de Pragas.
- Dispositivos de Monitoramento: São os elementos utilizados para o monitoramento da presença de pragas (armadilhas de cola, armadilhas Luminosas, porta-iscas).
- Nivel de Criticidade: São identificados de acordo com as áreas mais propicias à proliferação de pragas, podendo ser: grave, moderado ou baixo, desenvolvidas para o Controle Integrado de Pragas.

- Planilha de uso de praguicidas é o formulário que lista os produtos que poderão serutilizados nos serviços de controle químico das pragas.
- Certificado ou comprovante de execução do serviço – Documentos entregues ao clienteao final de cada serviço executado.

- Cronograma das atividades de controle de pragas: É o cronograma, previamente estudado, onde são definidas as datas das atividades de controle de pragas, isto é, vistorias decontrole.
- Formulários de Controle: Elementos utilizados para registrar todas as atividades eaplicações de produtos químicos, etc.
- Relatório de atividades: É o relatório que apresenta um historico de todas as atividadespara o controle químico das pragas desenvolvidas no mês.

Processo: 00940004098/94
Folha: 295
Rubrica: ~

3. USO RACIONAL DOS PRAGUICIDAS

São as atividades de uso dos praguicidas de forma racional, no sentido de controlar as pragas, minimizando ao máximo os riscos de contaminação dos ambientes, produtos epessoas, dentro da Legislação em vigor.

4. ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE CONTROLE DE PRAGAS

- Sistema de ventilação;
- Sinalização correta;
- Disponibilidade de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva;
- Área administrativa separada da área técnica e da armazenagem.

5. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

A) PRODUTOS

- DDMAX 1000 CE é um inseticida organofosforado com excelente poder de choque, indicado para uso profissional e campanhas de saúde pública no controle de Formigas (*Tapinoma melanocephalum* e *Monomorium floricola*), Baratas (*Blatella germanica* e *Periplaneta americana*), Mosquitos (*Aedes aegypti* e *Culex quinquefasciatus*), Pulgas (*Ctenocephalides felis*) e Moscas (*Musca doméstica*)
- D'FIM GEL BARATICIDA é um produto elaborado com Fipronil, eficaz contra as baratasninfas e adultas (Blatella germanica e Periplaneta americana). É uma isca que, uma vezconsumida, eliminará de vez a barata. Sua ação continua nas fezes e carcaças dos insetos mortos, garantindo assim um controle prolongado sobre reinfestações.
- Formicida D'FIM GEL FORMICIDA elaborado com Fipronil, um eficiente princípio ativocontra as formigas (*Tapinoma melanocephalum*), mais conhecidas como formigasfantasmas.
- BIOINSET 200 SC é um inseticida formulado com Imidacloprido do grupo dos Neonicotinóides, eficaz no controle de cupins subterrâneos da espécie (*Nasutitermes sp*), formigas (*Atta rubropilosa*), moscas (*Musca doméstica*) e baratas (*Periplaneta americana*) para uso em construções e pos construção de imóveis residenciais, comerciais e industriais.
- RATICIDA RATOKILL BLOCO BRODIFACOUM, eficaz contra Ratos, Ratazanas e Camundongos.
- INSETICIDA E ACARICIDA SPURION SC é um produto, elaborado com BIFENTRINA, eficaz no controle de escorpiões (*Titus sp.*) moscas (*Musca domestica*), mosquitos (*Culex sp.*), baratas (*Periplaneta americana*) e ácaros (*Tyrophagus putrescentiae*).
- TRIMAX é um produto, elaborado com BIFENTRINA, ACETAMIPRIDO e PIRIPROXIFEM, eficaz contra Aranha (*Loxoceles spp*), Barata (*Blatella germanica* e *Periplaneta Americana*), Mosquitos e suas larvas (*Aedes aegypti* e *Culex quinquefasciatus*), Carrapato (*Amblyomma spp*), Mosca (*Musca domestica*), Percevejo (*Cimex sp*), Pulga (*Ctenocephalides sp*) e Escorpião (*Tityus bahiensis*).
- Spurion INSETICIDA E ACARICIDA SPURION SC é um produto, elaborado com BIFENTRINA, eficaz no controle de escorpiões (Tityus sp.) moscas (Musca domestica), mosquitos (Culex sp.), baratas (Periplaneta americana) e ácaros (Tyrophagus putrescentiae).

B) EQUIPAMENTOS

- **Pulverizadores:** os pulverizadores podem ser o costal manual, pressurizados ou elétricos, que representam a maneira mais comum de aplicação de inseticidas.
- **Polvilhadoras:** as polvilhadoras podem ser tanto manuais quanto elétricas ou motorizadas, e a sua aplicação é ideal para locais onde se almeja um efeito residual prolongado e em superfícies incompatíveis com umidades. Em geral o uso de polvilhadoras é recomendado para pragas como baratas, pulgas e formigas.
- **Termonebulizadores:** os termonebulizadores utilizam o calor para vaporizar uma solução oleosa com inseticida, e são bastante usados em programas de controle espacial de vetores em ambientes como armazens, supermercados, redes de esgotos, etc.
- **Atomizadores ou Nebulizadores:** popularmente conhecidos como "turbinas", a atomização é um meio de aplicação para grandes áreas.
- **Pistolas aplicadoras de gel inseticida:** funcionam como um suporte para dosar e aplicar o inseticida na forma de gel.
- **Trados injetores e equipamentos:** o trado injetor é um equipamento muito util contrao cupim subterrâneo.

6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Medidas preventivas

- Não devem existir estrados que não estão em uso, nos locais.
- Os estrados devem estar limpos, sem resíduos agregados aos mesmos e em bomestado de conservação.
- Não devem existir produtos ou resíduos, derramados no piso.
- Não devem existir equipamentos sem uso nos locais.
- Deve existir procedimento seguro para guarda de produtos avariados e aquelesdevolvidos por clientes.
- Lixo que contém restos de alimentos devem ser eliminados adequadamente.
- Lixo deve ser retirado diariamente dos locais.
- As lixeiras devem ser dotadas de sacos plásticos e tampas
- Proteger os ralos e não deixar água empossada
- O local deve ser limpo diariamente
- Registro de produtos na Planilha de uso de praguicidas.

6.2 Medidas corretivas

Dedetizações e/ou desratizações, possui ordem de serviços especificando a data e o tipo de controle realizado com o registro de seus produtos na planilha de uso de praguicidas e entregueCertificado e comprovante de execução do serviço.

7. DAS TÉCNICAS UTILIZADAS PARA O CONTROLE DE PRAGAS:

A concentração e forma de aplicação dos praguicidas obedecem ao que está estabelecido pelo fabricante do praguicida. Procuramos atingir os locais de trânsito e alojamentodas pragas.
De acordo com as caracteristicas dos locais e do nível de infestação podem ser utilizados: pulverizadores, polvilhadeiras, atomizadores, aplicadores de gel, etc. A utilização dorecurso apropriado será determinada pelo nivel de infestação, caracteristicas próprias do setor, vistoria de controle e criticidade.
O nivel de preparação e desimpedimento dos ambientes é previamente informado, assim comoa data da aplicação dos praguicidas. Revisões extras são marcadas de comum acordo.

Os serviços de controle de insetos rasteiros e voadores são realizados em trêsetapas:

- Vistoria de controle;
- Aplicação de praguicidas de acordo com o resultado da vistoria de controle;
- Aplicações extras de praguicidas.

8. DAS TÉCNICAS UTILIZADAS PARA O CONTROLE DE ROEDORES

A concentração e forma de aplicação dos praguicidas obedecem ao que está estabelecido pelo fabricante do praguicida. Os serviços de controle de ratos são periódicos e realizados em 2 etapas:

a) Vistoria de controle:

Periodicamente serão realizadas vistorias especificas para verificação danecessidade dos serviços.
Estas vistorias são realizadas pelos técnicos.
Durante as vistorias de controle é realizada a substituição das armadilhas de cola que apresentarem roedores aprisionados o u que perderam sua aderência, remoção de ratos

b) Aplicação de rodenticida:

O rodenticida é utilizado e fixados nas estruturas dos locais vistoriados.A utilização dos praguicidas é feita da seguinte forma:

- Substituição das iscas consumidas;
- Substituição das iscas que perderam o atrativo;
- Substituição das iscas estragadas.

9. DOS PROCEDIMENTOS TOMADOS EM CASO DE ACIDENTE OU DERRAMAMENTODE PRODUTOS

- Os técnicos devem utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) para a manipulação de produtos saneantes desinfetantes determinados pela legislação vigente.

10. DOS PROCEDIMENTOS TOMADOS EM CASO DE ACIDENTES

- Em caso de acidentes por inalação, a vítima deve ser rapidamente removida paraambiente arejado.
- Em caso de contato cutâneo, o local deve ser imediatamente lavado com água corrente em abundância por pelo menos 15 minutos e suas vestimentes são direcionadas para lavagem.
- Em caso de contaminação oral, a vítima deve ser imediatamente encaminhada parao centro de saúde mais próximo.

11. DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE DERRAMAMENTO DE PRODUTOS

- Em caso de derramamento de produtos, o local deve ser imediatamente isolado (em caso de vítima, atendimento primário a vítima) e sinalizado. Todos os operadores devem ser treinados para conduzir corretamente esse tipo de situação, fazendo-se do uso de EPI's (equipamento de proteção individual)

Processo: 25340040198/24
Folha: 298
Rubrica:

12. DOS PROCEDIMENTOS DE DESCARTE DE EMBALAGENS

- As embalagens não-laváveis flexíveis, após o completo esvaziamento, devem serarmazenadas em sacos plásticos padronizados, fechados e identificados.
- As embalagens não-laváveis rígidas, após o completo esvaziamento, devem sertampadas e acondicionadas em caixas de papelão fechadas e identificadas.
- Todas as mercadorias são coletadas por uma empresa especializada.

13. PROCEDIMENTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA

A limpeza de caixa d'água é fundamental para garantir a qualidade de vida de várias pessoas.A recomendação é de que a limpeza e a desinfecção sejam feitas a cada 6 meses, principalmenteem hospitais, condomínios, escolas e etc., onde é fornecido o laudo de qualidade da água. Esselaudo garante que os procedimentos necessários estão sendo feitos e que a água é, de fato, segura para as pessoas.

É fechado registro para evitar a entrada de água dentro da caixa, o registro de saída também éfechado para evitar que a água suja entre pelo encanamento.

Logo após feito o esvaziamento da caixa d'água deixando apenas um palmo dentro doreservatório.

Com uma esponja macia ou então com um pano, utilize a própria água da caixa para limpar ofundo e as paredes, com a caixa limpa, é utilizado um balde para jogar toda a água fora.

Deixe a água cair dentro da caixa mais uma vez até que tenha um palmo dentro do reservatório. Coloque 1 litro de água sanitária para cada 1000 litros de capacidade da caixa Ou seja, um caixa de 500l vai usar 500ml de água sanitária.

Essa mistura vai ficar dentro da caixa por pelo menos 2 horas. Durante este período é utilizadoum pano para jogar a solução nas paredes da caixa.

14. REFERÊNCIAS

RDC nº 52, de 22/10/2009.
RDC nº 20, de 12/05/2010. Complementa a RDC 52.
RDC nº 326 de 09/11/2005. Dispõe Produtos Domissanitários.Portaria n. º 326, de 30 de julho de 1997.
Controle Integrado de Pragas 1ê edição - SBCTA.
Insetos e outros invasores de residências - Francisco M. Mariconi. Guia Cientifica de Truman - Para operaciones de control de plagas.
Boas Práticas de Transporte e Armazenagem de Alimentos (TTA)- SBCTA.ABNT NBR 15584-3
Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011

Elaboração e Aprovação **Nome:** Elma Carvalho Moreira Ramos **Função:** Sócia Diretor	

Processo: 0094004098/94
Folha: 299
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA — REGIÃO 18ª

JURISDIÇÃO NO ESTADO DO PIAUÍ

Processo 300400403824
Folha: 300
Rubrica: V

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 407/2023

CERTIFICAMOS que a Firma E C M RAMOS (DESINFECTA DEDETIZADORA, COMBATE A PRAGAS)

sediada a RUA DOUTOR AREA LEÃO, Nº 849 CIDADE/MUNICÍPIO TERESINA

ESTADO PIAUÍ com estabelecimento de SERVIÇOS AUXILIARES situada a CENTRO

TERESINA/PI explorando o ramo de CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

com atividade química em IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS está registrada neste

Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de Junho de 1956

TERESINA - PIAUÍ, 05 de MAIO de 2023.

Samara Patrícia Ferreira de Jesus Nascimento
PRESIDENTE

SECRETÁRIO

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL. NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C R Q

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E C M RAMOS
CNPJ nº 49.278.346/0001-45

Processo: 20240040928/24
Folha: 301
Rubrica:

Pelo presente instrumento particular:

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascida em 30/03/1981, CPF 647.442.723-04, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na QUADRA Saci, nº 04, QUADRA 16;, Saci, CEP: 64020-320, Empresária responsável pela empresa de nome **E C M RAMOS** , registrada nesta Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 22101343181, com sede na RUA Doutor Area Leão, nº 849, Centro, Teresina - PI, CEP: 64001310. devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.278.346/0001-45, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O Capital Social que era de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica aumentado em R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totalizando R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Em virtude das alterações acima, o contrato social que passa a vigorar por este instrumento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E C M RAMOS
CNPJ nº 49.278.346/0001-45

CLÁUSULA 1ª. O empresário individual gira sobre a firma: E C M RAMOS.

CLÁUSULA 2ª. A firma individual tem sede na: RUA Doutor Area Leão, nº 849, Centro, Teresina - PI, CEP: 64001310.

CLÁUSULA 3ª. A firma individual pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA 4ª. A firma individual tem por atividades:

Processo: 00040040388/24
Folha: 302
Rubrica:

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS)

0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

CLÁUSULA 5ª O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 6ª O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA 7ª A firma iniciou suas atividades em 20/01/2023 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina - PI, 22 de maio de 2024

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
Empresária

Processo: 20240040963 | 24
Folha: 303
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 09:31 SOB Nº 20240404963.
PROTOCOLO: 240404963 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407328770. CNPJ DA SEDE: 49278346000145.
NIRE: 22101343181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2024.
E C M RAMOS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, de instância, fica sujeita à confirmação de sua autenticidade nos sistemas oficiais, conforme regras contidas no código de verificação.

Processo: 0094004098/94
Folha: 304
Rubrica:

Processo: 30940040398/24
Folha: 305
Rubrica:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

HABILITAÇÃO

NOME
ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1930763 MTPS CE

CPF
647.642.723-04

DATA NASCIMENTO
30/03/1981

FILIAÇÃO
EDUARDO MOREIRA RAMOS

MARIA RUTH DE CARVALHO RAMOS

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA
B

Nº REGISTRO
08619616942

VALIDADE
22/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
29/03/2017

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
17/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

50891156041
CE1688715G3

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1668549677

PROIBIDO PLASTIFICAR

1668549677

Processo: 80940040938/24
Folha: 306
Rubrica:

QR-CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2661314911

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

29/03/2017

30/03/1981, RIO DE JANEIRO, RJ

07/07/2023

D

1930783 MTPS CE

642.442.723-04

BRASILEIRO

EDUARDO MOREIRA RAMOS

MARIA RUTH DE CARVALHO RAMOS

AB			
A			
A1			
B		04/07/2023	
B1			
C			
C1			

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

TERESINA, PI

PIAUÍ

2661314911

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA068186162<424<<<<<<<<<<<
8103309F3307065BRA<<<<<<<<<<<0
ELMA<<CARVALHO<MOREIRA<RAMOS<<

Processo: 20940040928/24
Folha: 307
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
CPF: 647.442.723-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:09 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2024.
Código de controle da certidão: **DB62.D3B8.7D0E.ABE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 2024004038/24
Folha: 398
Rubrica:

TERESINA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6675794

CÓDIGO DE CONTROLE: 0972681/23-53

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
49.278.346/0001-45	726912353	21/01/2023
RAZÃO SOCIAL	**RESPONSÁVEL LEGAL**	**CPF/CNPJ**
E C M RAMOS		

LOCALIZAÇÃO

RUA DOUTOR AREA LEAO, 849
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64001-310

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
016100100 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS
360060100 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

Emitido em: 21/08/2023 17:25:12

Código autenticidade: 39791EFED7F5EC49
N. Via: 1

Processo: 20240040098/24
Folha: 309
Rubrica:

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6675794

CÓDIGO DE CONTROLE: 0072691/23-53

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

439910501 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 21/08/2023 17:25:13

Código autenticidade: 39791EFED7B5EC49
Nº Via: 1

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Processo: 3094004098/94
Folha: 210
Rubrica:

Identificação

CNPJ-8: 49.278.346
E C M RAMOS

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	49.278.346/0001-45	197316352	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Processo: 2023400409854
Folha: 311
Rubrica:

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
E C M RAMOS

UF:
PI - 22

CNPJ:
49.278.346/0001-45

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
197316352

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
8122200

Data Situação na UF:
21/01/2023

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:
DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS

Data Início Atividade:
21/01/2023

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Simples Nacional

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Demais empresas

CNAE Principal:
8122200

Crédito Presumido:
Não informado

Tipo Produtor:
Não

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Municipio IBGE:

2211001 - Teresina

UF de Localização:

PI

Logradouro:

RUA DOUTOR AREA LEÃO

Nro:

849

Complemento:

Bairro:

Centro

CEP:

64001310

Voltar

Processo: 00040098/94
Folha: 3/2
Rubrica:

Processo: 2024004038/24
Folha: 313
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.278.346/0001-45 MATRIZ		21/01/2023

NOME EMPRESARIAL
E C M RAMOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR AREA LEÃO	849	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.001-310	CENTRO	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERCON_PI@HOTMAIL.COM	(86) 3221-1137/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2024** às **13:33:42** (data e hora de Brasília).

Processo: 2024004038/24
Folha: 314
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.278.346/0001-45 MATRIZ		21/01/2023

NOME EMPRESARIAL
E C M RAMOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR AREA LEÃO	849	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.001-310	CENTRO	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERCON_PI@HOTMAIL.COM	(86) 3221-1137/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

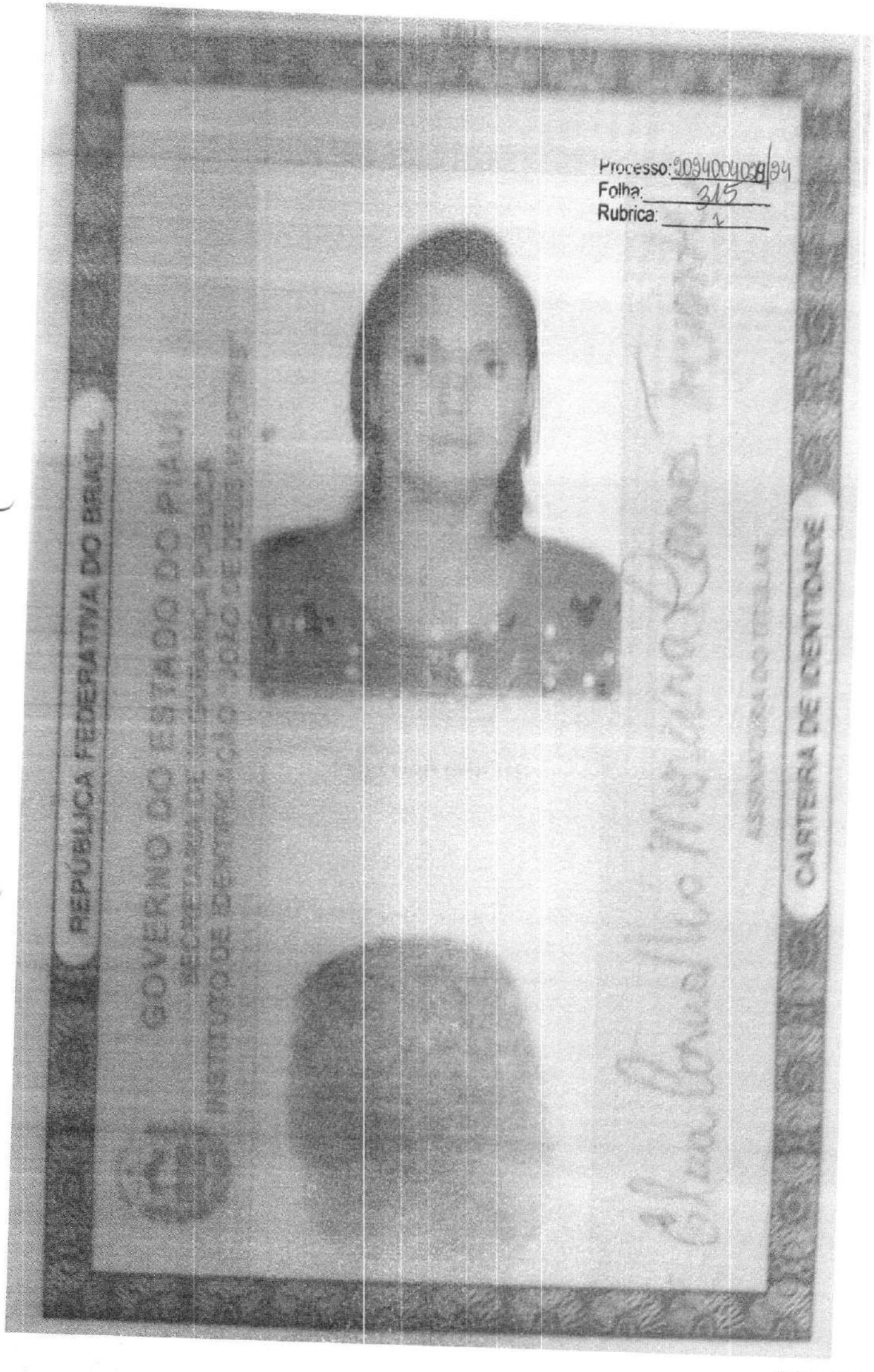
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2024** às **14:49:31** (data e hora de Brasília).



Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Processo: 2020000218
Folha: 316
Rubrica:

3.773.599 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/19

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS TRINDADE

MARIA RUTH DE CARVALHO RAMOS
EDUARDO MOREIRA RAMOS

RIO DE JANEIRO-RJ 30/03/1981

CERT.CASAM. 1812 L 12 F 24
EXP LUCAS DO RIO VERDE MT 16/01/09
647.442.723-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo: 20940004038/24
Folha: 317
Rubrica:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
49.278.346/0001-45
NOME EMPRESARIAL:
E C M RAMOS
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

VOLTAR IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo: 20240040381/24
Folha: 318
Rubrica:

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados

Processo: 20240004098/94
Folha: 319
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E C M RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.278.346/0001-45
Certidão nº: 33258481/2024
Expedição: 13/05/2024, às 20:19:22
Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E C M RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.278.346/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 20240004028/24
Folha: 320
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E C M RAMOS
CNPJ: 49.278.346/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:00 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2024.
Código de controle da certidão: **67E8.D878.470A.F724**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 00940040398/24
Folha: 321
Rubrica:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.278.346/0001-45
Razão Social: E C M RAMOS
Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO 849 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050805376005756230

Informação obtida em 13/05/2024 20:16:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 00840004038/24
Folha: 322
Rubrica:

Folha 1/1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 102.662/24-32

CPF/CNPJ: 49.278.346/0001-45

Contribuinte: E C M RAMOS

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:03:09 h, do dia 13/03/2024.

Validade: 11/06/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: ADEF065AF1A54F1D

Nº Via: 4

Processo: 2024004038/24
Folha: 323
Rubrica:

Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2024

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6675794	49.278.346/0001-45	14/05/2024

RAZÃO SOCIAL:

E C M RAMOS

NOME FANTASIA:

DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS

LOCALIZAÇÃO:

RUA DOUTOR AREA LEAO Nº 849 CENTRO
TERESINA - PI
64001310

ATIVIDADES

1	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
2	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
5	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
6	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
7	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadasanteriormente

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº THE-SEMAM-L-PIt2300006425/2020	Validade: 31/12/2027
VIGILÂNCIA	Nº THE-VISA-L-2300006425/2020	Validade: 30/11/2024
A.R.C.B		Validade: 13/03/2025

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afa8165f61740f506fca7a4e9a0a91864b

Emitido 14/05/24 08:24

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

E C M RAMOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 30/03/1981, nº do CPF 647.442.723-04, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na QUADRA Saci, nº 04, QUADRA 16, Saci, CEP: 64020-320.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **E C M RAMOS**, e usará a expressão DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital destacado em moeda corrente é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Doutor Area Leão, nº 849, Centro, Teresina - PI, CEP: 64001310.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: IMUNIZAÇÃC E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS/ SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS/CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA/ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES/ COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS/ ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS)/PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA/LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS/ SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS/CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA/ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES/ COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS/ ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS)/PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA/LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 20/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Processo: 20240004028/94
Folha: 325
Rubrica:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

E C M RAMOS

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina - PI, 20 de janeiro de 2023

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
Empresário

Processo: 20240040028/24
Folha: 326
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2023 06:52 SOB Nº 22101343181.
PROTOCOLO: 230049559 DE 21/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300880140. CNPJ DA SEDE: 49278346000145.
NIRE: 22101343181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.
E C M RAMOS

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a confirmação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 19740040938/24
Folha: 327
Rubrica:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
INSCRIÇÃO: 647.442.723-04
DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/05/2024, às 11:07:58, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **XKKGFW6ZCB**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo: 20240040398/24
Folha: 328
Rubrica:

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E C M RAMOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: PIC2402418708
NIRE 22101343181 CNPJ 49.278.346/0001-45	Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua Doutor Area Leão, Nº 849, xxxxx, Centro - Teresina/PI - CEP 64001-310	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20240404963	24/05/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240404963	24/05/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240404963	24/05/2024	GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPOREOS
223	20230172210	10/03/2023	BALANCO
080	20230049559	21/01/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101343181	21/01/2023	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2024, às 09:05:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **X31ZXGAV**.

PIC2402418708

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 10940040984/24
Folha: 329
Rubrica:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: E C M RAMOS
INSCRIÇÃO: 49.278.346/0001-45
DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/05/2024, às 11:06:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **LRWSMFQRGN**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo: 20240040989/24
Folha: 330
Rubrica:

JUCEPI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406197825 em 02/05/2024, protocolo 240352351. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E C M RAMOS
Número de Registro:	22101343181
CNPJ:	49278346000145
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00363099310	JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO	PI8397
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS	

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2024 12:34 SOB Nº
20240352351.
PROTOCOLO: 240352351 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406197825. NIRE: 22101343181.
E C M RAMOS

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 00340040398/24
Folha: 331
Rubrica:

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações aqui constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: E C M RAMOS **NIRE :** 22101343181 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PIC2402418661
NIRE (Sede) 22101343181	**CNPJ** 49.278.346/0001-45	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 21/01/2023	**Início de Atividade** 20/01/2023

Endereço Completo
Rua Doutor Area Leão, Nº 849, Centro-Teresina/PI- CEP64001-310

Objeto
Imunização e controle de pragas urbanas/ Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas/Captação, tratamento e distribuição de água/Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes/ Coleta de resíduos não-perigosos/ Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(a atividade de limpeza de ruas)/Perfuração e construção de poços de água/Limpeza em prédios e em domicílios.

Capital R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 24/05/2024	**Número** 20240404963	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Status** xxxxx

Nome do Empresário: ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

Identidade: 1930763	**CPF:** 647.442.723-04
Estado civil: SOLTEIRO(A)	**Regime de bens:** NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2024, às 09:06:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **9PEGDFLG**.
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

Termo de Abertura

Processo: 00240040398/24
Folha: 332
Rubrica:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E C M RAMOS, município Teresina, CNPJ nº 49.278.346/0001-45, Número de Registro (NIRE) 22101343181.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/01/2023
Ato constitutivo: 22101343181

Teresina, 21/01/2023

JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8397

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
Empresário
CPF 647.442.723-04

Livro Diário Nº. 1

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45
Período: 21/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento: , Nº: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 322

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		capital social	0001	001	1	150.000,00	
21/01/2023	2.07.01.01.02.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior						
		capital social	0001	001	1		150.000,00
					Totais do dia 21:	150.000,00	150.000,00
29/01/2023	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	2	1.500,00	
29/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	2		1.500,00
					Totais do dia 29:	1.500,00	1.500,00
30/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	125.000,00	
30/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		125.000,00
30/01/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2	2.500,00	
30/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2		2.500,00
30/01/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. aluguel 6 meses	0001	001	3	12.000,00	
30/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref. aluguel 6 meses	0001	001	3		12.000,00
					Totais do dia 30:	139.500,00	139.500,00
					Totais do mês de Janeiro:	291.000,00	291.000,00
15/02/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	35.694,60	
15/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		35.694,60
					Totais do dia 15:	35.694,60	35.694,60
20/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	11.236,22	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		11.236,22
					Totais do dia 20:	11.236,22	11.236,22
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	131.256,36	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		131.256,36
					Totais do dia 28:	131.256,36	131.256,36
					Totais do mês de Fevereiro:	178.187,18	178.187,18
15/03/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	25.669,00	
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		25.669,00
					Totais do dia 15:	25.669,00	25.669,00
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	10.223,60	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		10.223,60
					Totais do dia 20:	10.223,60	10.223,60
25/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	3.856,60	
25/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		3.856,60
					Totais do dia 25:	3.856,60	3.856,60
30/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	98.554,65	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		98.554,65

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45
Período: 21/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento: , Nº: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 322

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/03/2023	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	2	1.950,50	
30/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	2		1.950,50
					Totais do dia 30:	100.505,15	100.505,15
					Totais do mês de Março:	140.254,35	140.254,35
15/04/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	29.846,00	
15/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		29.846,00
					Totais do dia 15:	29.846,00	29.846,00
20/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	12.665,30	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		12.665,30
					Totais do dia 20:	12.665,30	12.665,30
26/04/2023	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	1	1.459,00	
26/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	1		1.459,00
					Totais do dia 26:	1.459,00	1.459,00
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	111.245,60	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		111.245,60
					Totais do dia 30:	111.245,60	111.245,60
					Totais do mês de Abril:	155.215,90	155.215,90
15/05/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	31.556,60	
15/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		31.556,60
					Totais do dia 15:	31.556,60	31.556,60
20/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	12.336,65	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		12.336,65
					Totais do dia 20:	12.336,65	12.336,65
30/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	105.669,60	
30/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		105.669,60
30/05/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2	1.988,36	
30/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2		1.988,36
					Totais do dia 30:	107.657,96	107.657,96
					Totais do mês de Maio:	151.551,21	151.551,21
15/06/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	32.556,00	
15/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		32.556,00
15/06/2023	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2	7.300,00	
15/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2		7.300,00
					Totais do dia 15:	39.856,00	39.856,00
20/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	12.564,60	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45 Fortes Contabil
Período: 21/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento. , N.º 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 322

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref.	0001	001	1		12.564,60
					Totais do dia 20:	12.564,60	12.564,60
23/06/2023	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	1	1.900,00	
23/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	1		1.900,00
					Totais do dia 23:	1.900,00	1.900,00
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	133.499,90	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		133.499,90
30/06/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. aluguel 6 meses	0001	001	2	12.000,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref. aluguel 6 meses	0001	001	2		12.000,00
					Totais do dia 30:	145.499,90	145.499,90
					Totais do mês de Junho:	199.820,50	199.820,50
15/07/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	35.662,60	
15/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		35.662,60
					Totais do dia 15:	35.662,60	35.662,60
20/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	11.336,90	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		11.336,90
					Totais do dia 20:	11.336,90	11.336,90
30/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	133.694,64	
30/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		133.694,64
					Totais do dia 30:	133.694,64	133.694,64
					Totais do mês de Julho:	180.694,14	180.694,14
15/08/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	32.994,60	
15/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		32.994,60
					Totais do dia 15:	32.994,60	32.994,60
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	120.368,60	
20/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		120.368,60
20/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	2	12.556,60	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		12.556,60
					Totais do dia 20:	132.925,20	132.925,20
21/08/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	1.985,00	
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		1.985,00
					Totais do dia 21:	1.985,00	1.985,00
					Totais do mês de Agosto:	167.904,80	167.904,80
15/09/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	28.554,60	
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		28.554,60
					Totais do dia 15:	28.554,60	28.554,60
20/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45 — Fortes Contábil
Período: 21/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 322

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref.	0001	001	1	12.445,60	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		12.445,60
					Totais do dia 20:	12.445,60	12.445,60
21/09/2023	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	1	2.369,00	
21/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	1		2.369,00
					Totais do dia 21:	2.369,00	2.369,00
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	101.546,60	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		101.546,60
					Totais do dia 30:	101.546,60	101.546,60
					Totais do mês de Setembro:	144.915,80	144.915,80
15/10/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	30.263,90	
15/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		30.263,90
					Totais do dia 15:	30.263,90	30.263,90
20/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	11.546,60	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		11.546,60
					Totais do dia 20:	11.546,60	11.546,60
25/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	109.665,64	
25/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		109.665,64
					Totais do dia 25:	109.665,64	109.665,64
					Totais do mês de Outubro:	151.476,14	151.476,14
15/11/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	31.055,60	
15/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		31.055,60
					Totais do dia 15:	31.055,60	31.055,60
20/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	13.689,60	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		13.689,60
20/11/2023	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	2	4.300,00	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	2		4.300,00
					Totais do dia 20:	17.989,60	17.989,60
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	103.655,60	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		103.655,60
					Totais do dia 30:	103.655,60	103.655,60
					Totais do mês de Novembro:	152.700,80	152.700,80
15/12/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	43.665,60	
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		43.665,60
					Totais do dia 15:	43.665,60	43.665,60
20/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	15.634,30	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 48.278.346/0001-45
Período: 21/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 322

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref.	0001	001	1		15.634,30
20/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. 12 meses	0001	001	2	1.500,00	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. 12 meses	0001	001	2		1.500,00
					Totais do dia 20:	**17.134,30**	**17.134,30**
21/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	2.442,69	
21/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		2.442,69
21/12/2023	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2	7.563,60	
21/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2		7.563,60
					Totais do dia 21:	**10.006,29**	**10.006,29**
29/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	164.630,60	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		164.630,60
29/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 12 meses	0001	001	2	6.000,00	
29/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 12 meses	0001	001	2		6.000,00
					Totais do dia 29:	**170.630,60**	**170.630,60**
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	1.449.011,39	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	1.500,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	6.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	12.772,65	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	13.478,50	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	14.863,60	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	24.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	136.681,67	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	397.106,30	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	842.608,67	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembléia						
		LUCRO	0001	001	2		842.608,67
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		136.681,67
31/12/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		397.106,30
31/12/2023	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		13.478,50
31/12/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		24.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		6.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		1.500,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.348/0001-15 — Fortes Contábil
Período: 21/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento: , N°: 848, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 322

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		12.772,65
31/12/2023	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		14.863,60
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		1.449.011,39
					Totais do dia 31:	2.898.022,78	2.898.022,78
					Totais do mês de Dezembro:	3.139.459,57	3.139.459,57

Balanço Patrimonial

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45 Fortes Contábil
Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento: , N°: 853, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 32211137
NIRE: 22101343181 - Data: 21/01/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	992.608,67 D
1.01	Ativo Circulante	992.608,67 D
1.01.01	Disponibilidades	992.608,67 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	992.608,67 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	992.608,67 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	992.608,67 D
2	*** Passivo ***	992.608,67 C
2.07	Patrimônio Líquido	992.608,67 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	150.000,00 C
2.07.01.01.02.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	842.608,67 C
2.07.07.01	Outras Contas	842.608,67 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	842.608,67 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	842.608,67 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 992.608,67 (Novecentos e Noventa e Dois Mil Seiscentos e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESARIA
CPF: 64744272304

JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO
CONTADOR
CPF: 00363099310
CRC: 8397/O-4

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45
NIRE: 22101343181 - Data: 21/01/2023
Estabelecimentos: 0001 - E C M RAMOS, Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento: N°: 845, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 32211137

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.449.011,39
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.449.011,39
010.01.03	Vendas de Serviços	1.449.011,39
(-) 020	Deduções da Receita	136.681,67
020.01	Impostos Faturados	136.681,67
020.01.05	Simples	136.681,67
(=) 030	Receita Liquida	1.312.329,72
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	434.584,80
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	434.584,80
(=) 060	Lucro Bruto	877.744,92
(-) 070	Despesas Operacionais	35.136,25
070.01	Despesas Administrativas	20.272,35
070.02	Despesas com Vendas	14.863,90
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	842.608,67
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	842.608,67
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	842.608,67

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESÁRIA
CPF: 64744272304

JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO
CONTADOR
CPF: 00363099310
CRC: 8397/O-4

Código	Descrição	Reduz	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes da Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedoras			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negat	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora

Continua ...

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venc			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizavel a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei nº 8200/1991			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei nº 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimento			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora

Continua...

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Paviam.	Resumir	Natureza
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Maquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviç			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Servic			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	65	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45

Fortes Contabil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.05.01.0015-3	Rescisões a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) a Curto Prazo - Exteri			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Destinados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora

Continua...

Processo: 10940040.98/34
Folha: 345
Rubrica:

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Passiva	Resumida	Natureza
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacio			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) a Longo Prazo - Exter			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exteri	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral ce Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Invest	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembl	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.348/0001-45

Código	Descrição	Reduz	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3	Resultado Liquido do Periodo					
3.01	Result Liq do Periodo Antes do IRPJ e da CSLL					
3.01.01	Resultado Operacional					
3.01.01.01	Receita Liquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Proj	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicio	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-9	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Servic	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pr	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Pro	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Prod	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregat	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salario	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empr	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pro-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora

Continua...

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneracao a Dirigentes ligados à Produção de Serviç	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serv	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Ser	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Servi	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviç	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Si	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituicao de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviç	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Parte não Integr do At Permane	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patri	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora

Continua...

Processo: 2024004038/24
Folha: 348
Rubrica:

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.273.348/0001-48

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Param.	Resumir	Natureza
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contat	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administraçã	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empreg	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empr	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n. 9249/	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CS	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag. Public e Patroc (Apoio Desp Mantenhain Frteb F	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoques	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empr	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora

Continua...

Processo: 09400408/94
Folha: 349
Rubrica:

Código	Descrição	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Judiciais	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas				Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empr	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias				Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais				Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras				Devedora
3.01.01.09.01.0001-8	Variações Cambiais Passivas	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 48.278.346/0001-45

Fortes Contabil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variavel exceto Day-Tr	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Despe Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Perda Alienação de Partic não Integr Ativo Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Lic	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contat	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangív	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contabil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pa	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empreg	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debenturis	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

Processo: 20240041098/24
Folha: 351
Rubrica:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, de nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 21/01/2023 a 31/12/2023, da empresa E C M RAMOS.

Teresina, 31/12/2023

JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8397

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
Empresário
CPF 647.442.723-04

Processo: 20240040398/24
Folha: 252
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00363099310	JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 02/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA DA 02/05/2024 11:34 SOB Nº
20240352355.
PROTOCOLO: 3403583561 EM 02/05/2024 ÀS 09:: 20181e5101.
E C M RAMOS

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

Processo: 0094004098/24
Folha: 353
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
CPF: 647.442.723-04
Certidão nº: 35129113/2024
Expedição: 20/05/2024, às 13:39:44
Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **647.442.723-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 20940040980/24
Folha: 354
Rubrica:

Balanço Abertura

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-46
Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Complemento: , N°: 870, Bairro: CENTRO, Cidade: [illegible], Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone:
NIRE: 22101343181 - Data: 21/01/2023

Conta	Descrição	21/01/2023
1	ATIVO	150.000,00 D
11	ATIVO CIRCULANTE	150.000,00 D
111	DISPONIVEL	150.000,00 D
11101	CAIXA	150.000,00 D
11101.0001	CAIXA GERAL	150.000,00 D
2	PASSIVO	150.000,00 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00 C
231	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
23101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C
23101.0001	CAPITAL	150.000,00 C

Data de Encerramento: 21/01/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais) .
Sob as penas da lei, declaramos que as informaçoes aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2023

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF: 016.051.613-73
RG : 2.296.953 SSP PI
CRC 8822-PI

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESARIA
CPF: 647.442.723-04
RG : 1930763 SSP CE

Fim

Processo: 20240040398/24
Folha: 355
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2023 03:29 SOB Nº 20230172210.
PROTOCOLO: 230172210 EM 09/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13220314779. DATA DA CHAVE: 69078341001163.
ETAE: 0110019485151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
E C M RAMOS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

Processo: 20240040940
Folha: 356
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406197825 em 02/05/2024, protocolo 240352351. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	E C M RAMOS
Número de Registro:	22101343181
CNPJ:	49278346000145
Município:	Teresina

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00363099310	JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO	PI6397
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS	

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2024 12:34 SOB Nº 20240352351.
PROTOCOLO: 240352351 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406197825. NIRE: 22101343181.
E C M RAMOS

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 20940040828/24
Folha: 357
Rubrica:

Balanço Abertura

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45
Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Complemento: , Nº: 940, Bairro: CENTRO (CIDADE ALTA), Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001510, Telefone:
NIRE: 22101343181 - Data: 21/01/2023

Conta	Descrição	21/01/2023
1	ATIVO	150.000,00 D
11	ATIVO CIRCULANTE	150.000,00 D
111	DISPONIVEL	150.000,00 D
11101	CAIXA	150.000,00 D
11101.0001	CAIXA GERAL	150.000,00 D
2	PASSIVO	150.000,00 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00 C
231	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
23101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C
23101.0001	CAPITAL	150.000,00 C

Data de Encerramento: 21/01/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Sob as penas da lei, declaramos que as informaçoes aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2023

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF: 016.051.613-73
RG : 2.296.953 SSP PI
CRC 6322-PI

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESARIA
CPF: 647.442.723-04
RG : 1930703 SSP CE

Fim

Processo: 20240004038/24
Folha: 358
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023 08:20 SOB Nº 20230570253.
PROTOCOLO: 230170410 EM 09/02/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300346000149.
NIRE: 22101343111. COM EFEITOS DO AUTORIZADO EM 10/02/2023.
E-O M RAMOS

JUCEPI

MARIA FRANCISCA SANTOS ARRAIS VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.pimidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Processo: 20240040928/24
Folha: 359
Rubrica:

JUCEPI

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12606197825 em 02/05/2024, protocolo 240352351. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	E C M RAMOS
Número de Registro:	22101343181
CNPJ:	49278346000145
Município:	Teresina

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	OAB/CRC
00360080310	JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO	PI8397
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS	

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2024 12:34 SOB Nº
20240352351.
PROTOCOLO: 240352351 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12606197825. NIRE: 22101343181.
E C M RAMOS

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 20240040981/24
Folha: 360
Rubrica:

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 48.276.347/0001-45

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA DOUTOR AREA LEITO, Complemento: , N°: 648, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 3221-11

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	1.312.329,72 / 992.612,67		1,32
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	992.612,67 / 4,00		248.153,17
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c101/c201	
	992.612,67 / 4,00		248.153,17
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Liquida	(d200/d030)*100	
	(842.608,67 / 1.312.329,72)*100		64,21
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(842.608,67 / 992.612,67)*100		84,89
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS:64744272304

Assinado de forma digital por ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS:64744272304
Dados: 2024.05.20 11:58:16 -03'00'

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESÁRIA
CPF: 64744272304

JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO

Assinado de forma digital por JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO
Dados: 2024.05.20 12:03:33 -03'00'

JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO
CONTADOR
CPF: 00363089310
CRC: 8327/O-4

Fim

Processo: 20240040598/24
Folha: 361
Rubrica: W

Balanço Abertura

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.340/0001-45 Fortes Contábil
Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Complemento: , N.º 1010, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone:
NIRE: 22101343181 - Data: 21/01/2023

Conta	Descrição	21/01/2023
1	ATIVO	150.000,00 D
11	ATIVO CIRCULANTE	150.000,00 D
111	DISPONIVEL	150.000,00 D
11101	CAIXA	150.000,00 D
11101.0001	CAIXA GERAL	150.000,00 D
2	PASSIVO	150.000,00 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00 C
231	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
23101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C
23101.0001	CAPITAL	150.000,00 C

Data de Encerramento: 21/01/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) .
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2023

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF: 015.051.613-73
RG : 2.296.953 SSP PI
CRC 8822-PI

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESARIA
CPF: 647.442.723-04
RG : 1930763 SSP CE

Processo: 20240004098/24
Folha: 362
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 16:22 SOB Nº 20230172210.
PROTOCOLO: 230172210 DE 09/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103237770. CNPJ DA SEDE: 40078240000145.
NIRE: 22101342101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
E C M RAMOS

MARIA VERÔNICA PAIVA DIAS VIEIRA
SECRETÁRIA-GERAL
www.portalrapidez.pi.gov.br

Processo: 00940004078/24
Folha: 363
Rubrica:

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE GONÇALVES DE AGUIAR FILHO
REGISTRO..... : PI-008397/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.630.993-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 20/05/2024 as 14:13:05.
Válido até: 18/08/2024.
Código de Controle: 979090.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Processo: 2024004038/24
Folha: 364
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa E C M RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.278.346/0001-45, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, 849, Centro, na cidade de Teresina PI, prestou serviços A BIKE DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 02.220.262/0001-97, de conforme descrito abaixo:

OBS: De acordo com NF-e em anexo: 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	01

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tenco a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TERESINA/PI 13 DE MAIO DE 2024

BIKE DO NORDESTE S/A:02220262000197

Bike do nordeste S/A
CNPJ: 02.220.262/0001-97

Rua Dona Francisca Claudino, 785,
Bairro: Distrito Industrial Sul, Cep: 64025-050

Processo: 90240040 38/24
Folha: 365
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa E C M RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.278.346/0001-45, estabelecida na Rua Doutor Arca Leão, 849, Centro, na cidade de Teresina PI, prestou serviços A BIKE DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 02.220.262/0001-97, de conforme descrito abaixo:

OBS: De acordo com NF-e em anexo: 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	01

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TERESINA/PI 13 DE MAIO DE 2024

BIKE DO NORDESTE S/A:02220262000197

Bike do nordeste S/A

CNPJ: 02.220.262/0001-97

Rua Dona Francisca Claudino, 785,
Bairro: Distrito Industrial Sul, Cep: 64025-050

Processo: 80940040398/24
Folha: 366
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa E C M RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.278.346/0001-45, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, 849, Centro, na cidade de Teresina PI, prestou serviços A BIKE DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 02.220.262/0001-97, de conforme descrito abaixo:

OBS: De acordo com NF-e em anexo: 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	LIMPEZA DE FOSSA	01

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TERESINA/PI 13 DE MAIO DE 2024

BIKE DO NORDESTE S/A:02220262000197

Bike do nordeste S/A
CNPJ: 02.220.262/0001-97

Rua Dona Francisca Claudino, 785,
Bairro: Distrito Industrial Sul, Cep: 64025-050

Processo: 2024040028/24
Folha: 367
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa E C M RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.278.346/0001-45, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, 849, Centro, na cidade de Teresina PI, prestou serviços A BIKE DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 02.220.262/0001-97, de conforme descrito abaixo:

OBS: De acordo com NF-e em anexo: 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	DESCUPINIZAÇÃO COM BARREIRA QUIMICA	01

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TERESINA/PI 13 DE MAIO DE 2024

BIKE DO NORDESTE S/A: 02220262000197

Bike do nordeste S/A

CNPJ: 02.220.262/0001-97

Rua Dona Francisca Claudino, 785,
Bairro: Distrito Industrial Sul, Cep: 64025-050

Processo: 2094004098/24
Folha: 368
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa E C M RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.278.346/0001-45, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, 849, Centro, na cidade de Teresina PI, prestou serviços A BIKE DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 02.220.262/0001-97, de conforme descrito abaixo:

OBS: De acordo com NF-e em anexo: 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	LIMPEZA DE FOSSA	01

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TERESINA/PI 13 DE MAIO DE 2024

BIKE DO NORDESTE S/A: 02220262000197

Bike do nordeste S/A
CNPJ: 02.220.262/0001-97

Rua Dona Francisca Claudino, 785,
Bairro: Distrito Industrial Sul, Cep: 64025-050

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Processo: 00940004038/24
Folha: 369
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3386024

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:E C M RAMOS
CNPJ: 49278346000145, REPRESENTANTE LEGAL: ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
ENDEREÇO: R DOUTOR AREA LEÃO 849
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 13 de Maio de 2024 às 20 h 32 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3386024. Código verificador: 95F00.12B87.2CB74.1A62C

Processo: 0094004098/24
Folha: 370
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa E C M RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.278.346/0001-45, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, 849, Centro, na cidade de Teresina PI, prestou serviços A BIKE DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 02.220.262/0001-97, de conforme descrito abaixo:

OBS: De acordo com NF-e em anexo: 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	01

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TERESINA/PI 13 DE MAIO DE 2024

BIKE DO NORDESTE S/A:02220262000197

Bike do nordeste S/A
CNPJ: 02.220.262/0001-97

Rua Dona Francisca Claudino, 785,
Bairro: Distrito Industrial Sul, Cep: 64025-050

Processo: 30940041038/24
Folha: 371
Rubrica:

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA
CNPJ: 17.134.601/0001-90 – Insc. Estadual: 19.507.736-0 – Insc. Municipal: 11.003.545-8
AV. Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, Picos – Piauí, CEP: 64.600-170
E-mail: higienizarpicos@hotmail.com - Telefone: (89) 3422-3396

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **E C M RAMOS (DESINFECTA DEDETIZADORA)**, **CNPJ nº 49.278.346/0001-45**, estabelecida na **RUA DR AREA LEAO, 849, CENTRO, TERESINA – PI**, presta/prestou para a Pessoa Jurídica **RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**, **CNPJ nº 17.134.601/0001-90**, com serviços realizados na Rua Goiás, 849, Ilhotas, Teresina – PI, os serviços abaixo discriminados:

- DEDETIZAÇÃO
- DESRATIZAÇÃO
- DESCUPINIZAÇÃO COM BARREIRA QUIMICA
- SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

Picos – PI , em 01 de Junho de 2023.

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Dados: 2023.06.01 10:39:27 -03'00'

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO
CPF: 002.366.223-90
RG.: 2.113.095 SSP – PI

Processo: 0394004038/24
Folha: 372
Rubrica: V

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A firma, E L M Farma
estabelecida à Rua Doutor Mario Lago, 849
bairro: Centro CEP: 64001-380
município de Teresina Estado do Piauí
CNPJ Nº 49 278 346/0001-45, Inscrição Estadual nº 197316352
Fone: 86 3085 0546, e-mail: marcos@hotmail.com
representada pelo(a) senhor(a) Edmar Carvalho Martins Ramos,
R.G nº 1950763, CPF nº 692 492 723 04,
ora denominada **CONTRATANTE**, e, por outro lado o Sr(a) Luciana Graziele do Rego Dantas,
R.G nº 2099466, CPF nº 000.803 863-50,
Registro no CRQ-XVIII nº 18200372 com habilitação em Bacharel Química, residente e domiciliado a rua Sara Cintra, 3210,
bairro: Piçarra CEP: 64069-846
município de Teresina Estado do Piauí
Fone: 86 99934 8691, ora denominado **CONTRATADO**, fazem entre si o presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, dentro das seguintes cláusulas e condições:

I - O **CONTRATADO** Luciana Graziele do Rego Dantas se compromete a prestar à CONTRATANTE, serviços técnico-químicos de: desenvolvimento, produção, análise, padronização, controle de qualidade, tratamentos, misturas, acondicionamento, embalagem e reembalagem, estocagem, assessoramento, consultoria, comercialização e responsabilidade técnica pelos produtos e serviços;

II - Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** terá inicio em 05/05/2023 tendo como prazo de duração o periodo de 1 ano, e serão realizados nos seguintes dias e horários Segunda a Sexta 09:00 as 12:00 / 14:00 as 16:00.

III - A **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO**, todo dia 05 do mês subseqüente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R$ 1.600,00 (Hum mil e quinhentos reais), equivalente a _____ Salários Mínimos. O pagamento será efetuado mediante emissão do respectivo Recibo pelo **CONTRATADO**.

IV - Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** se restringem somente às atividades químicas, não sendo de sua responsabilidade outras atividades que por ventura lhe venham a ser exigidas no futuro;

V - O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer tempo, mediante notificação a outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período. O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

VI - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

Processo: 0070004038/24
Folha: 373
Rubrica:

VII - Comunicação idêntica ao item V deverá ser feita ao CRQ-XVIII, para que seja dado baixa na Responsabilidade Técnica, de acordo com o parágrafo 2° do Art. 350 do Decreto Lei nº 5.452 de 01.01.1943 – CLT;

VIII - Correrão por conta do **CONTRATANTE** as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao **CONTRATADO** realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firmas, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos;

IX - O **CONTRATADO** tem plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Química quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, **Excetua-se, porém, o caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.**

X - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

XI - As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato.

Por assim estarem de acordo as partes, na melhor forma de direito, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes interessadas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, 05 de maio de 2023.

Ana Lourdes Marins Lima
(Contratante)

Dr. Durcéria Graziela de Rego Santos
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Conselho Regional de Química 18ª Região
Sandra Maria de Sousa
Presidente
CRQ XVIII 18.100.000

INSTRUÇÕES: O presente CONTRATO, deverá ser em 3 vias e constar em anexo cópia de documento de identidade oficial com foto e assinatura, do contratante e contratado, conforme Lei nº 13.726/18, art. 3º, I, para fins de validação de autenticidade.

Processo: 2034004038/24
Folha: 374
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO - CRQ - XVIII - PIAUÍ
CNPJ. 04.317.646/0001-58
Av. Lindolfo Monteiro, 925 Bairro de Fátima CEP 64.049-440 Fone/Fax: (86) 3302-3951 / 98859-0664 Teresina - Piauí
Site: www.crq18.org.br – e-mail: crq18@crq18.org.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – T.R.T

Senhor Presidente do Conselho Regional de Química - 18ª Região.

Conforme determina o artigo **350** do Decreto-lei nº **5.452/43** - C.L.T. e respeitadas a Resolução Ordinária nº **927/70** (Código de Ética dos Profissionais da Química) e as Resoluções Normativas nº **12/59** e nº **133/92** do CFQ, eu,

Nome: Luciana Graziela do Rego Dantas
Categoria Profissional: Bacharel Química CRQ-XVIII nº
Endereço: Rua Daniel Coelho, 3210 CEP: 64049-845
Bairro: Piçarra Município: Teresina UF: PI
E-mail: DDD/Telefone: 86 - 99934 8691

submeto à apreciação desse Conselho minha indicação como responsável técnico por atividades Químicas desenvolvidas no(a):

Razão Social: [illegible]
Nome de Fantasia: [illegible] CNPJ nº: 49.278.346/0001-45
Endereço: complemento:
Bairro Município: Teresina UF: PI CEP: 64002-310
Tel 1: (86) 3085 0546 Tel 2: ( ) Fax: ( )
E-mail: [illegible] Área ocupada: m²
Número de empregados (total): 04 Número de empregados envolvidos na atividade química:
O estabelecimento iniciou atividades? (X) sim ( ) não. Em caso negativo, especificar previsão de início: / (mês / ano)
Início da Responsabilidade Técnica: 05 / 05 / 2023
Dias / Hora de Trabalho: segunda à sexta 08:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00

Declaro que respeitarei o termo de compromisso firmado por mim neste documento, bem como conhecer as implicações legais decorrentes do não cumprimento de minhas obrigações como profissional e membro da sociedade.

OBS: **Este TERMO só é válido acompanhado do CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA.**

De acordo, Teresina, 05 de maio de 2023

[illegible]
Assinatura do representante do estabelecimento

Luciana Graziela do Rego Dantas
Assinatura do Profissional

Conselho Regional de Química 18ª Região
[illegible]
Presidente CRQ XVIII PI

Conselho Regional de Química da 18ª Região
CRQ XVIII – PIAUÍ
TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Registrado sob o nº 020/2023
Às fls. 12 Liv. 03 Proc.nº 057/23
Anotada em 05 de maio de 23
ENCARREGADO(A)

INSTRUÇÕES:
1 - O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA deverá ser em 3 vias, acompanhado de 3 vias do Registro de Empregado ou do Contrato de Prestação de Serviços e constar em anexo cópia de documento de identidade oficial com foto e assinatura, do contratante e contratado, conforme Lei nº 13.726/18, art. 3º, I.
2 - Só será feito o Registro deste Termo se a Empresa e o Profissional estiverem em dias com o pagamento das anuidades junto ao CRQ

Processo: 3094004038/24
Folha: 375
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO - CRQ - XVIII - PIAUÍ
CNPJ: 04.317.646/0001-58
Av. Lindolfo Monteiro, 925 Bairro de Fátima CEP 64.049-440 Fone/Fax: (86) 3302-3951 / 98859-0664 Teresina - Piauí
Site: www.crq18.org.br – e-mail: crq18@crq18.org.br

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1.0-Razão Social: E. C M. Ramos CNPJ nº 49.273.346/0001-45

2.0-Descrição sucinta das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento (**indicar produtos e/ou serviços**): Responsável Técnico

3.0-Principais produtos e reagentes utilizados? Diodos, Dalbermutina, Tiguvonia Cloridrato colírio

3.1-Principais equipamentos utilizados? Oval Mitheduina, pulverizadora, automatizador maquina de costura Química

3.2-Mantém algum tipo de atividade laboratorial?
( ) Sim (X) Não De: ( ) prestação de serviços ( ) uso do próprio estabelecimento

3.2.1-Finalidade do Laboratório?: ( ) a) Pesquisa e desenvolvimento ( ) c) Controle de matérias-primas
( ) b) Controle de processo ( ) d) Controle de qualidade dos produtos.

3.2.2-Natureza dos ensaios: ( ) Análises Químicas ( ) Análises Físico-Químicas
( ) Análises Microbiológicas ( ) Outro. Especificar

3.3-Que tipos de misturas são realizadas durante o processo de produção?

3.4-Utiliza água no estabelecimento? ( ) Sim (X) Não.
Finalidade: ( ) Fins potáveis - uso próprio ( ) Produção ( ) Utilidades - alimentar caldeiras, torres de resfriamento, etc.
( ) abastecimento público ( ) piscinas ( ) Outro. Especifique:

3.4.1-A água é tratada no estabelecimento? ( ) Sim ( ) Não. Especifique o tipo de tratamento:

3.5-Desenvolve outra atividade na área Química não especificada nos itens anteriores?
( ) Sim (X) Não. Especifique:

4.0-A responsabilidade técnica por mim assumida abrange: Responsável pelo atendimento e aos demais produtos químicos do Estabelecimento.

5.0-Outros profissionais que desenvolvem as atividades da área da química sob minha responsabilidade:

Nome:	Profissão:	Cargo:

Declaro para os devidos fins de prova que as atividades especificadas acima da área química da referida firma estão sob minha responsabilidade.

Teresina, 05 de maio de 2025

Lucrécia Dayala do Rêgo Santos
Assinatura do profissional

Conselho Regional de Química 18ª Região
Sandra Maria de Sousa
Presidente
CRQ XVIII 18.100.002

INSTRUÇÕES:
1 - O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA deverá ser em 3 vias, acompanhado de 3 vias do Registro de Empregado ou do Contrato de Prestação de Serviços e constar em nexo cópia de documento de identidade oficial com foto e assinatura, do contratante e contratado, conforme Lei nº 13.726/18, art. 3º, I.
2 - Só será feito o Registro deste Termo se a Empresa e o Profissional estiverem em dias com o pagamento das anuidades junto ao CRQ

Processo: 0094004038/94
Folha: 376
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO - CRQ - XVIII - PIAUÍ
CNPJ 04.317.646/0001-58
Av. Lindolfo Monteiro, 925 Bairro de Fátima CEP 64.049-440 Fone/Fax: (86) 3302-3951 / 98859-0664 Teresina - Piauí
Site: www.crq18.org.br – e-mail: crq18@crq18.org.br

ORIENTAÇÕES SOBRE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. De acordo com o artigo **27** da Lei nº **2.800/56**, todo estabelecimento que desenvolva atividades químicas deve comprovar perante o Conselho Regional de Química de sua jurisdição que essas atividades são exercidas por profissional(is), com formação na área Química, devidamente registrado(s) em CRQ da mesma jurisdição.

2. O Termo de Responsabilidade Técnica – **T.R.T.** é de preenchimento **obrigatório** pelo profissional da Química que irá se responsabilizar tecnicamente por atividade da área Química, com conhecimento e assinatura do representante legal do estabelecimento.

3. Caso o profissional da Química não possua autonomia na tomada de decisões em relação a alguma das atividades químicas desenvolvidas no estabelecimento, ele deverá explicitar os **limites da abrangência de sua responsabilidade**; para o estabelecimento deverão ser indicados tantos profissionais da Química como responsáveis técnicos quantos forem necessários. (Artigo 6º da Resolução Normativa nº 12/59 do CFQ).

4. Cada profissional da Química indicado como Responsável Técnico deverá preencher o respectivo T.R.T..

5. Esclarecimentos sobre o preenchimento do **T.R.T.** poderão ser solicitados pelo telefone 86-3232-3301.

6. O profissional deve indicar a abrangência de sua responsabilidade técnica e o(s) nome(s) das pessoas que desenvolvem atividades químicas nos setores envolvidos por essa abrangência;

7. A Responsabilidade Técnica deve ser **restrita** ao âmbito de suas atribuições profissionais;

8. O Responsável Técnico deve comunicar por escrito ao CRQ-XVIII no prazo de 24 horas, quando **deixar de ser o Responsável Técnico** pelo estabelecimento, estando ciente que tal responsabilidade somente cessará após o protocolo no CRQ-XVIII de seu requerimento de baixa de responsabilidade técnica;

9. Para exercer a profissão, o Químico deverá estar em dia com suas obrigações no CRQ-XVIII quanto à documentação e pagamentos;

10. O **Código de Ética** dos Profissionais da Química deve ser sempre observado quando da atuação profissional, sob pena de, não o fazendo, ficar sujeito a eventual processo administrativo no CRQ-XVIII e às ações cíveis e criminais cabíveis;

11. Toda informação ou declaração falsa no termo de Responsabilidade Técnica e/ou em seus anexos, sujeita o profissional a processo ético, bem como a ação criminal pelo cometimento de crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Teresina 05 de [illegible] de 2003

Assinatura do Profissional, igual a da carteira de identidade profissional

Conselho Regional de Química 18ª Região
Sandra Maria de Sousa
Presidente
CRQ XVIII 18.100.000

03 vias.

Processo: 00940004028/24
Folha: 377
Rubrica:

Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000006**
Data e Hora de Emissão: **13/05/2024 13:21:26**
Código de Verificação: **c798eb7a**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **E C M RAMOS**
CPF/CNPJ: **49.278.346/0001-45** Inscrição Municipal : **667579-4**
Endereço: **RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº849 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-310**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BIKE DO NORDESTE S/A**
CPF/CNPJ: **02.220.262/0001-97**
Endereço: **RUA DONA FRANCISCA CLAUDINO, Nº785 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:64027-455**
Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **audicon_pi@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
DESCUPINIZACAO COM BARREIRA QUIMICA

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DESCUPINIZACAO COM BARREIRA QUIMICA	1	1000,00	1.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Calculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ *	*	R$ *

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2024**
Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**
Incidência: **TERESINA/PI**
Prestador optante Simples Nacional
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
CNAE: **812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
Serviço: **0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Processo: 2024004038/24
Folha: 378
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa E C M RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.278.346/0001-45, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, 849, Centro, na cidade de Teresina PI, prestou serviços A BIKE DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 02.220.262/0001-97, de conforme descrito abaixo:

OBS: De acordo com NF-e em anexo: 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	DESRRATIZAÇÃO	01

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TERESINA/PI 13 DE MAIO DE 2024

BIKE DO NORDESTE S/A:02220262000197

Assinado digitalmente por BIKE DO NORDESTE S/A:02220262000197
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=PF, L=Teresina, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=65702921000143, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=BIKE DO NORDESTE S/A:02220262000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-05-15 09:36:10
Foxit Reader Versão: 9.1.0

Bike do nordeste S/A
CNPJ: 02.220.262/0001-97

Rua Dona Francisca Claudino, 785,
Bairro: Distrito Industrial Sul, Cep: 64025-050

Processo: 2024004038/24
Folha: 379
Rubrica:

Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000004**
Data e Hora de Emissão: **13/05/2024 13:19:05**
Código de Verificação: **b5df7c45**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **E C M RAMOS**
CPF/CNPJ: **49.278.346/0001-45** Inscrição Municipal : **667579-4**
Endereço: **RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº849 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-310**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BIKE DO NORDESTE S/A**
CPF/CNPJ: **02.220.262/0001-97**
Endereço: **RUA DONA FRANCISCA CLAUDINO, Nº785 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:64027-455**
Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **audicon_pi@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
DEDETIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DEDETIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	1	700,00	700,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 700,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ *	*	R$ *

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2024**
Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**
Incidência: **TERESINA/PI**
Prestador optante Simples Nacional
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
CNAE: **812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
Serviço: **0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Processo: 00040040984/24
Folha: 380
Rubrica:

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 24050949278346000145O1

RAZÃO SOCIAL	
E C M RAMOS	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA DOUTOR AREA LEÃO 849	**Centro**
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	**64001310**
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.278.346/0001-45	**19.731.635-2**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/05/2024, ÀS 10:20:41

VÁLIDA ATÉ 08/07/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonfi-web

Chave para Autenticação: F4CF-BD95-9719-07F5-25C5-E43E-2AAB-2508

Processo: 20240040981/24
Folha: 381
Rubrica:

Balanço Abertura

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45 Fortes Contabil
Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone:
NIRE: 22101343181 - Data: 21/01/2023

Conta	Descrição	21/01/2023
1	ATIVO	150.000,00 D
11	ATIVO CIRCULANTE	150.000,00 D
111	DISPONIVEL	150.000,00 D
11101	CAIXA	150.000,00 D
11101.0001	CAIXA GERAL	150.000,00 D
2	PASSIVO	150.000,00 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00 C
231	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
23101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C
23101.0001	CAPITAL	150.000,00 C

Data de Encerramento: 21/01/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais) .
Sob as penas da lei, declaramos que as informaçoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2023

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF: 016.051.613-73
RG : 2.296.953 SSP PI
CRC 8822-PI

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESARIA
CPF: 647.442.723-04
RG : 1930763 SSP CE

Fim

Processo: 22940040388/24
Folha: 382
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 08:29 SOB Nº 20230172210.
PROTOCOLO: 230172210 DE 09/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303257770. CNPJ DA SEDE: 49278346000145.
NIRE: 22101343181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
E C M RAMOS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 30940004098/94
Folha: 383
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E C M RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.278.346/0001-45
Certidão nº: 33258481/2024
Expedição: 13/05/2024, às 20:19:22
Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E C M RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.278.346/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 2024000028/24
Folha: 384
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.278.346/0001-45 MATRIZ		21/01/2023

NOME EMPRESARIAL
E C M RAMOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR AREA LEAO	849	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.001-310	CENTRO	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERCON_PI@HOTMAIL.COM	(86) 3221-1137/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2024** às **13:33:42** (data e hora de Brasília).

Processo: 2094004034/24
Folha: 385
Rubrica:

Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000003**
Data e Hora de Emissão: **13/05/2024 13:18:04**
Código de Verificação: **c497b5ce**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **E C M RAMOS**
CPF/CNPJ: **49.278.346/0001-45** Inscrição Municipal : **667579-4**
Endereço: **RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº849 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-310**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BIKE DO NORDESTE S/A**
CPF/CNPJ: **02.220.262/0001-97**
Endereço: **RUA DONA FRANCISCA CLAUDINO, Nº785 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:64027-455**
Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **audicon_pi@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
LIMPEZA DE FOSSA

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	LIMPEZA DE FOSSA	1	1000,00	1.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ *	*	R$ *

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2024**
Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**
Incidência: **TERESINA/PI**
Prestador optante Simples Nacional
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
CNAE: **812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
Serviço: **0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Processo: 00940040038/24
Folha: 386
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO

CNPJ. 04.317.646/0001-58

Av. Lindolfo Monteiro, 925, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-440, Teresina/PI

Fone/Fax: (86) 3302-3951 / 98859-0664

Site: crq18@crq18.org.br E-mail: crq18@crq18.org.br

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART-PJ Nº 103/2024

PROCESSO Nº 057/2023 **VALIDADE ATÉ 31/03/2025**

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o que determinam os artigos 27 e 28 da Lei Nº 2.800, de 18/06/56, combinados com o artigo 1º da Lei Nº 6.839, de 30/10/80, que dos arquivos do CRQ -18ª Região consta o registro de **E C M RAMOS (DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS)**, sob o Nº 407/2023, Processo Nº 057/2023, estabelecido(a) à **R DOUTOR AREA LEÃO, 849, Bairro Centro, CEP 64.001-310, Teresina/PI**, tendo como Responsável Técnico(a) o(a) profissional **LUCRÉCIA GRAZIELA DO RÊGO DANTAS**, registrado(a) neste Conselho Regional de Química com o título de **Bacharel em Química C/ Atrib. Tecnológicas**, sob Nº 18.200.372, Processo Nº 056/23.

CERTIFICO, ainda, que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico se encontram em situação regular perante este Conselho Regional de Química e que a responsabilidade técnica envolve a seguinte atividade: **Imunização e controle de pragas urbanas.**

A presente Certidão perderá o seu efeito em caso de desligamento do Responsável Técnico.

Teresina, 20 de Maio de 2024.

Samara Patrícia Ferreira de Jesus Nascimento
Vice-Presidente CRQ - XVIII – PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
18ª REGIÃO - CRQ-XVIII
04.317.646/0001-58
TERESINA - PIAUÍ

Prefeitura Municipal De Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

Processo: 20240040289 94
Folha: 387
Rubrica:

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2024

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6675794	49.278.346/0001-45	14/05/2024

RAZÃO SOCIAL:

E C M RAMOS

NOME FANTASIA:

DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS

LOCALIZAÇÃO:

RUA DOUTOR AREA LEAO Nº 849 CENTRO

TERESINA - PI

64001310

ATIVIDADES

1	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
2	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
5	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
6	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
7	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadasanteriormente

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº THE-SEMAM-L-PIb2300006425/2020	Validade: 31/12/2027
VIGILÂNCIA	Nº THE-VISA-L-2300006425/2020	Validade: 30/11/2024
A.R.C.B		Validade: 13/03/2025

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afa8165f61740f506fca7a4e9a0a91864b

Emitido 14/05/24 08:24

Processo: 80940004038 54
Folha: 388
Rubrica:

Balanço Abertura

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45 Fortes Contábil
Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone:
NIRE: 22101343181 - Data: 21/01/2023

Conta	Descrição	21/01/2023
1	ATIVO	150.000,00 D
11	ATIVO CIRCULANTE	150.000,00 D
111	DISPONIVEL	150.000,00 D
11101	CAIXA	150.000,00 D
11101.0001	CAIXA GERAL	150.000,00 D
2	PASSIVO	150.000,00 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00 C
231	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
23101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C
23101.0001	CAPITAL	150.000,00 C

Data de Encerramento: 21/01/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais) .
Sob as penas da lei, declaramos que as informaçoes aqui contifas sao verdadeires e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2023

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF: 016.051.613-73
RG : 2.296.953 SSP PI
CRC 8822-PI

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESARIA
CPF: 647.442.723-04
RG : 1930763 SSP CE

Fim

Processo: 20230004098/24
Folha: 389
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 08:29 SOB Nº 20230172210.
PROTOCOLO: 230172210 DE 09/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303257770. CNPJ DA SEDE: 49278346000145.
NIRE: 22101343181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
E C M RAMOS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 20240040328/24
Folha: 390
Rubrica:

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406197825 em 02/05/2024, protocolo 240352351. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E C M RAMOS
Número de Registro:	22101343181
CNPJ:	49278346000145
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00363099310	JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO	PI8397
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS	

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2024 12:34 SOB Nº
20240352351.
PROTOCOLO: 240352351 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406197825. NIRE: 22101343181.
E C M RAMOS

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 10940044028/24
Folha: 391
Rubrica:

Balanço Abertura

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45
Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone:
NIRE: 22101343181 - Data: 21/01/2023

Fortes Contábil

Conta	Descrição	21/01/2023
1	ATIVO	150.000,00 D
11	ATIVO CIRCULANTE	150.000,00 D
111	DISPONIVEL	150.000,00 D
11101	CAIXA	150.000,00 D
11101.0001	CAIXA GERAL	150.000,00 D
2	PASSIVO	150.000,00 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00 C
231	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
23101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C
23101.0001	CAPITAL	150.000,00 C

Data de Encerramento: 21/01/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais) .
Sob as penas da lei, declaramos que as informaçoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2023

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF: 016.051.613-73
RG : 2.296.953 SSP PI
CRC 8822-PI

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESARIA
CPF: 647.442.723-04
RG : 1930763 SSP CE

Fim

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 00940004028/21
Folha: 392
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 08:29 SOB Nº 20230172210.
PROTOCOLO: 230172210 DE 09/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303257770. CNPJ DA SEDE: 49278346000145.
NIRE: 22101343181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
E C M RAMOS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo: 20240004088/24
Folha: 393
Rubrica:

JUCEPI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406197825 em 02/05/2024, protocolo 240352351. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E C M RAMOS
Número de Registro:	22101343181
CNPJ:	49278346000145
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00363099310	JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO	PI8397
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS	

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2024 12:34 SOB Nº 20240352351.
PROTOCOLO: 240352351 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406197825. NIRE: 22101343181.
E C M RAMOS

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 00940004098/24
Folha: 394
Rubrica:

Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000005**
Data e Hora de Emissão: **13/05/2024 13:20:20**
Código de Verificação: **67c254ec**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **E C M RAMOS**
CPF/CNPJ: **49.278.346/0001-45** Inscrição Municipal : **667579-4**
Endereço: **RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº849 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-310**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BIKE DO NORDESTE S/A**
CPF/CNPJ: **02.220.262/0001-97**
Endereço: **RUA DONA FRANCISCA CLAUDINO, Nº785 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:64027-455**
Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **audicon_pi@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
DESRRATIZACAO

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DESRRATIZACAO	1	1500,00	1.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.500,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ *	*	R$ *

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2024**
Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**
Incidência: **TERESINA/PI**
Prestador optante Simples Nacional
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
CNAE: **812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
Serviço: **0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Processo: 2094004098/24
Folha: 395
Rubrica:

Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000002**
Data e Hora de Emissão: **13/05/2024 13:16:42**
Código de Verificação: **85c1a7ea**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **E C M RAMOS**
CPF/CNPJ: **49.278.346/0001-45** Inscrição Municipal : **667579-4**
Endereço: **RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº849 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-310**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BIKE DO NORDESTE S/A**
CPF/CNPJ: **02.220.262/0001-97**
Endereço: **RUA DONA FRANCISCA CLAUDINO, Nº785 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:64027-455**
Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **audicon_pi@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
LIMPEZA DE CAIXA D AGUA

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Tot: R$
SIM	LIMPEZA DE CAIXA D AGUA	1	500,00	500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 500,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ ***	*	**R$ ***

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2024**
Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**
Incidência: **TERESINA/PI**
Prestador optante Simples Nacional
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
CNAE: **812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
Serviço: **0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Abril de 2023

DESINFECTA
Saúde Ambiental

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1. OBJETIVO

O presente Programa de Integridade tem o objetivo de reforçar o compromisso da **E C M RAMOS** com iniciativas relacionadas à ética e integridade, incluindo prevenção e combate à corrupção, em todas as suas formas, bem como definir diretrizes para o tratamento das questões ligadas ao tema, em sintonia com o que estabelece a Constituição Federal e as leis infraconstitucionais, em especial a Lei 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto 11.129/2022.

O PROGRAMA contempla, entre outras, coisas o seguinte:

a) Padrões mínimos de comportamento dos colaboradores, em todos os níveis, frente a situações que possam envolver ou caracterizar subornos e corrupção, visando reduzir a exposição aos riscos de imagem e de reputação;

b) Diretrizes para a atuação e conduta de colaboradores, administradores e parceiros, perante órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, na condução de seus trabalhos em nome da empresa;

c) Realização de ações, englobando campanhas de conscientização e treinamento de administradores e colaboradores sobre o tema.

O presente documento, em conjunto com outros normativos internos, visa dar tratamento adequado no combate às infrações éticas, fraudes empresariais, corrupção e suborno, em linha com as melhores práticas de mercado.

2. Abrangência e Terminologia

O Programa engloba todos os sócios, administradores e colaboradores da empresa, bem como qualquer pessoa física ou jurídica com a qual a **E C M RAMOS** mantenha relações profissionais, institucionais ou comerciais, incluindo clientes, fornecedores, parceiros, empresas públicas ou privadas e órgãos governamentais em sede federal, estadual ou municipal.

3. Referência legal e normativa

- Constituição Federal;
- Regramento jurídico nacional aplicável.
- Lei 12.846/2013 e Decreto 11.129/2022.
- Políticas e normas internas

4. Princípios fundamentais

A **E C M RAMOS** deve observar e cumprir todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e lavagem de dinheiro (Lei 12.846/2013 e Decreto 11.129/2022), assim como suas políticas e normas internas.

A empresa não deve se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, procuradores, administradores, sócios, colaboradores, fornecedores ou parceiros, doravante denominados simplesmente PARTES, em qualquer atividade ou prática que constitua infração às determinações contidas na Lei Anticorrupção.

As PARTES devem comunicar formalmente à empresa quando estiverem envolvidas, direta ou indiretamente, com as seguintes situações:

(i) sob investigação em virtude de denúncia de suborno ou corrupção;

(ii) no curso de um processo administrativo ou judicial em que sejam acusados de corrupção ou suborno, bem como em processos em que tenham sido condenados por tal prática;

(iii) listadas em alguma entidade governamental como praticante ou suspeito de lavagem de dinheiro, suborno ou corrupção;

(iv) sujeitas a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental;

(v) banidos ou impedidos por qualquer lei.

O não cumprimento pelas PARTES de qualquer dispositivo contido neste PROGRAMA, bem como na Lei Anticorrupção, será considerado uma infração grave, sujeitando a PARTE infratora às penalidades correspondentes no âmbito administrativo, cível e criminal.

5. **Administração do Programa**

A administração do programa deve ser uma responsabilidade da Alta Direção em conjunto com o Departamento externo de Compliance.

6. **Estrutura do Programa**

O Programa de Integridade deve contemplar mecanismos de gestão capazes de mitigar os riscos relacionados a infrações éticas em geral e a suborno e corrupção em particular. Cada Programa possui suas particularidades e deve está em conformidade com a natureza e porte da empresa. O da **E C M RAMOS** inclui o seguinte:

7. a) Governança
8. b) Estrutura
9. c) Gestão de riscos e auditoria
10. d) Processos e controles
11. e) Políticas e procedimentos
12. f) Comunicação e treinamento
13. g) Gestão de denúncia
14. h) Auditoria e compliance
15. i) Monitoramento contínuo

O programa de integridade deve atender a todas as condições previstas no Decreto 11.129/2022, conforme a seguir apresentado:

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

º	Decreto 11.129/2022 (Art.57)
	I. comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa, bem como pela destinação de recursos adequados;
	II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;
	III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
	IV - treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;
	V - gestão adequada de riscos, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e a alocação eficiente de recursos;
	VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
	VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
	VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
	IX - independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;

0	X - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciantes de boa-fé;
1	XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
2	XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
3	XIII - diligências apropriadas, baseadas em risco, para: a) contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados; b) contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem; e c) realização e supervisão de patrocínios e doações;
4	XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
5	XV - monitoramento contínuo do programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

DESINFECTA
Saúde Ambiental

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa da **E C M RAMOS** está amparado pelo seguinte:

a) Modelo de governança, que privilegia a segregação de funções, com atenção especial às questões de integridade (ética, suborno, corrupção e assemelhadas);

d) Código de ética e conduta;

e) Políticas e procedimentos;

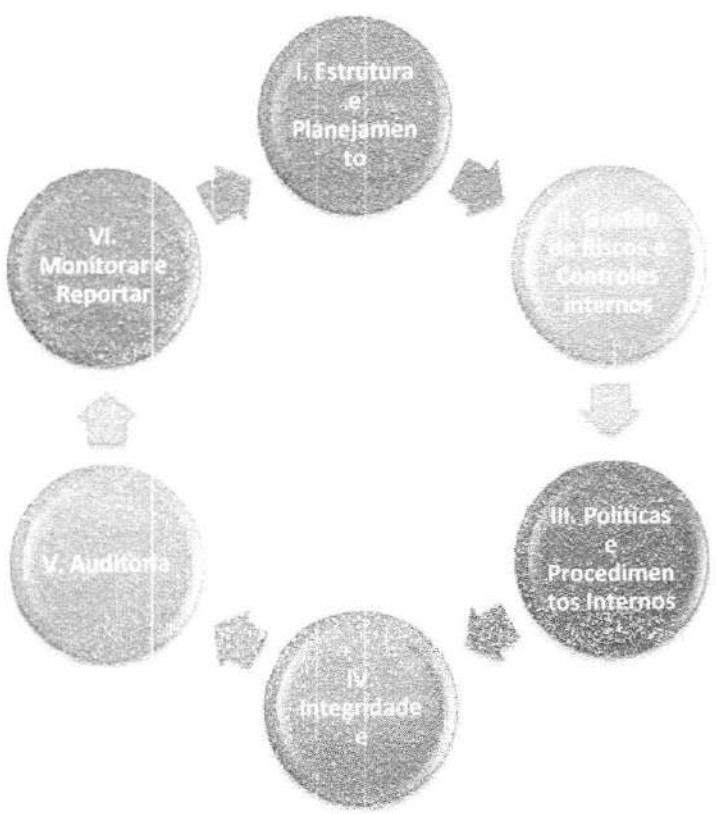
f) Gestão de riscos e controles internos ;

g) Auditoria baseada em riscos (ABR) nos processos críticos;

h) Canal de denúncia;

i) Outras iniciativas que visam garantir a ética e a conformidade das operações.

A figura a seguir procura ilustrar os diversos pilares principais do nosso Programa, que inclui gestão de riscos, controles internos, integridade/compliance, auditoria, etc., os quais formam a base do modelo de gestão de integridade da empresa.



I. Estrutura e planejamento: governança, planejamento estratégico, visão técnica, definição de metas;

II. Gestão de Riscos e Controles Internos: reuniões, entrevistas, estruturação dos riscos, mapeamento de riscos;

III. Políticas e Procedimentos Internos: mapeamento dos processos, segurança de dados, políticas e normas;

IV. Integridade: código de conduta, políticas e procedimentos internos, canal de denúncias próprio;

V. Auditoria: plano de ação, planejamento, elaboração de documentos, elaboração de relatórios;

VI. Monitorar e Reportar: coleta de evidências, *Follow Up, Assement;* relatórios, consultas;

7. Pilares do Programa

7.1. Estrutura e Planejamento

A estrutura organizacional da **E C M RAMOS** deve ser consistente com seu contrato social e demais normativos existentes, devendo ser capaz de dar o suporte adequado para o pleno atingimento do objeto social da empresa.

As atividades que compõem o presente Programa devem estar alinhadas com a estrutura e com o planejamento estratégico da empresa.

Todos os gestores, em todos os níveis, devem estar comprometidos e devem apoiar o Programa de forma visível e inequívoca.

7.2. Gestão de Riscos e Controles

A gestão de riscos e controles deve monitorar as atividades, processos e controles internos da empresa, a fim de assegurar que:

a) Os riscos inerentes às atividades da organização sejam identificados, avaliados e minimizados em um nível aceitável, conforme definido pela Alta Administração;

b) A estrutura de controles internos seja continuamente revisada, considerando os riscos existentes nos processos de negócio, minimizando os custos associados a riscos não controlados e/ou atividades de controle desnecessárias;

c) Os potenciais conflitos de interesse sejam identificados e os riscos associados sejam minimizados, por meio da implantação de medidas para segregação de funções e/ou monitoramento das atividades;

d) Todos os colaboradores compreendam claramente os objetivos do processo de gestão de riscos e os papéis, funções e responsabilidades atribuídas aos mesmos;

Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades da empresa estão sujeitos à avaliação de risco, conforme planejamento anual dos trabalhos. A gestão de riscos deve abranger todas as áreas da empresa, com ênfase para:

a) Sistemas administrativos e operacionais e os controles internos utilizados em todas as áreas;

b) A execução de planos, projetos e atividades;

c) A aplicação e transferência de recursos a entidades públicas ou privadas;

d) Os contratos e convênios firmados pela Alta Administração com entidades públicas ou privadas, para ações de prestação de serviços ou entrega de produtos;

e) Os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio da empresa;

f) Os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída, objetivando constatar: (i) segurança física do ambiente e das instalações do centro de processamento de dados; (ii) segurança lógica e a confidencialidade nos sistemas desenvolvidos em computadores de diversos portes; (iii) eficiência na utilização dos computadores existentes na empresa;

g) Verificação do cumprimento das normas internas e regulatórias;

Nenhum processo, documento ou informação pode ser sonegado durante o levantamento dos riscos, devendo ser guardado sigilo das informações, usando nos relatórios e notas técnicas apenas informações de caráter consolidado, sem identificação de pessoa física ou jurídica quando essas informações estiverem protegidas legalmente por sigilo. É vedada a obtenção de elementos comprobatórios de forma ilícita.

A gestão de riscos da empresa deve, necessariamente, ser complementada por auditorias anuais baseadas em risco (ABR).

7.3. Políticas e Procedimentos Internos

A empresa deve ter um conjunto de políticas, normas, processos e sistemas que deem suporte ao seu programa de integridade. Esse conjunto de documentos deve englobar o seguinte:

a) Código de Ética e Conduta;

b) Política de doações e patrocínios;

c) Política Anticorrupção

d) Política de contratação de terceiros

e) Outros

As políticas e normas internas devem ser atualizadas periodicamente a fim de garantir sua perfeita sintonia com a dinâmica empresarial e com as leis vigentes.

7.4. Auditoria

Devem ser realizadas auditorias baseadas em risco (ABR) nos processos críticos e de maior relevância da empresa, em sintonia com o disposto nos subitens anteriores e demais orientações contidas no presente documento.

Apesar da busca de fraudes não ser o objetivo primordial das atividades da área de auditoria, ela deve estar consciente da probabilidade de, no decorrer dos exames e testes, defrontar-se com tais ocorrências. Compete-lhe, assim, prestar especial atenção às situações que apresentem indícios de violação de integridade, fraude ou corrupção e, quando obtidas as evidências comunicar o fato ao Alta Administração para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

8. Considerações finais

Qualquer modificação, aprimoramento ou reformulação do presente Programa deve ser aprovado pela Alta Direção.

Qualquer dúvida a respeito do Programa deve ser endereçada ao responsável, bem como qualquer violação ou suspeita de violação deve ser comunicada através dos canais de denúncia existentes.

Teresina/PI, 26 de abril de 2023.

E C M
RAMOS:49278345000145

Assinado de forma digital por E C M RAMOS:49278345000145
Dados: 2023.04.26 10:25:59 -03'00'

Diretoria

Processo: 2024004038/24
Folha: 407
Rubrica:

DESINFECTA
Saúde Ambiental

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Emissão: 26 de abril de 2023

Vigência: 26 de abril de 2024

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

Responsável pela Aprovação: Alta Direção

1. INTRODUÇÃO

A E C M RAMOS é uma empresa especializada na Imunização e controle de pragas urbanas, realiza interações com o Poder Público e com o setor privado destinadas ao desenvolvimento do seu objeto social, sempre se pautando pela ética, pela integridade, pela transparência e pelo zelo, em respeito ao seu próprio Programa de Integridade, e às leis e regulamentos aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013.

A presente Política Anticorrupção e Antissuborno estabelece, assim, o total e firme comprometimento da E C M RAMOS em assegurar a melhoria contínua dos seus mecanismos de integridade, não autorizando, nem tolerando práticas que violem regramentos de conduta, sendo provido por ações de prevenção, detecção e correção de atos de fraude, suborno e corrupção, conforme consolidado neste documento, que se destina tanto aos seus colaboradores, quanto aos terceiros que com ela se relacionem.

A E C M RAMOS tem estrutura única, não dispondo de filiais, subsidiárias ou controladas.

2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno, juntamente com o Código de Conduta, Política de Contratação de Terceiros e demais instrumentos congêneres devidamente elaborados, publicados e divulgados pela empresa, compõem o Terceiro Pilar do seu Programa de Integridade.

3. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e as medidas destinadas a prevenir, detectar e responder a ocorrências de corrupção, suborno, fraudes e demais atos lesivos à Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno se aplica à Alta Direção e a todos os colaboradores da E C M RAMOS e se estende aos terceiros que com ela se relacionarem.

5. DIRETRIZES GERAIS

A Empresa requer de todos os seus colaboradores conduta íntegra e idônea nas atividades desenvolvidas e em qualquer relacionamento com seus públicos de interesse, sejam eles a Administração Pública ou iniciativa privada.

Em linha com esses valores e com os princípios estabelecidos no Código de Conduta, é expressamente vedado praticar quaisquer atos de fraude, suborno e/ou corrupção, bem como quaisquer dos outros atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), incluindo, mas não se limitando a:

- oferta, entrega, promessa, autorização, transferência, solicitação ou recebimento, direta ou indiretamente, de qualquer pagamento em dinheiro, bem material, presente, benefício ou outro item de valor, monetário ou não, de qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de influenciar ato ou decisão ou obter vantagem indevida em benefício próprio ou de terceiros;
- financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção, além da utilização de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular os reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos ilícitos praticados;
- prática de fraudes em processos licitatórios e/ou na execução dos contratos;
- atos que dificultem a investigação ou as ações de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou interfiram em sua atuação;
- comércio de influências;

Processo: 30940040 98/99
Folha: 409
Rubrica:

- desvio de patrimônio público; • uso de informações privilegiadas e confidenciais; e
- abuso do poder para favorecimento ou obtenção de vantagem indevida.

No mesmo sentido, é permitido ao colaborador, declinar ou recusar em participar de atividade em relação à qual tenha razoavelmente julgado que haja mais do que um baixo risco de suborno não mitigado pela Empresa, comunicando ao seu gestor imediato.

5.1. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando os interesses da Empresa podem ser afetados pelos interesses particulares dos seus colaboradores ou de terceiros. Além de ser potencialmente prejudicial à E C M RAMOS pela possibilidade de comprometer a independência e a imparcialidade indispensáveis às decisões de negócios, o conflito de interesses é frequentemente associado a práticas de fraude, suborno e a atos de corrupção e, por isso, deve ser combatido.

Nesse sentido, os colaboradores devem evitar quaisquer situações em que tenham, ou aparentem ter, interesses potencialmente conflitantes com os interesses da empresa, como, por exemplo: a aquisição de bens ou contratação de serviços de fornecedores em cujo capital social o colaborador, seu familiar ou pessoa de relacionamento próximo tenha participação ou interesse; a oferta e recebimento de presentes, viagens, hospitalidades e entretenimento; a utilização da posição ou influência na empresa para obter vantagem ou favorecimento indevido para si ou para outrem; e a utilização de informações privilegiadas e confidenciais em benefício próprio ou de terceiros.

Assim, sempre que estiverem em uma situação que possa ser considerada um conflito de interesses, deverá comunicá-la prontamente ao seu superior imediato ou ao Canal de Comunicação da Empresa e se abster, de imediato, de participar de processos decisórios, projetos ou outras atividades relativas ao caso.

5.2. PRESENTES, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTO

As relações e parcerias de negócio devem ser estabelecidas com base em critérios objetivos, como a excelência na prestação dos serviços, condições comerciais competitivas, isonômicas e transparentes e a boa reputação, não devendo ser

influenciadas por presentes, hospitalidades, entretenimento ou quaisquer outros tipos de favores e benefícios que possam comprometer a independência e a imparcialidade das decisões.

É vedado, assim, dar e receber presentes e entretenimento de terceiros e parceiros de negócio durante contratações, licitações e períodos de negociação. Isso, porque, a oferta ou o recebimento de cortesias não raro são utilizados para ocultar o pagamento de vantagens indevidas, prática não tolerada pela Empresa por caracterizar, também, nítido ato de suborno e corrupção.

Dúvidas quanto à aceitação desses brindes deverão ser submetidas à avaliação prévia da Área responsável para a correta orientação.

5.3. ABUSO DE POSIÇÃO OU PODER

Os atos de suborno e corrupção em geral envolvem a utilização, por parte de um indivíduo, de sua posição ou poder para atender interesses meramente privados ou obter vantagens ou privilégios indevidos, em benefício próprio ou de terceiros.

Assim, referida prática é expressamente vedada pela Empresa e sujeita o praticante às medidas disciplinares cabíveis, além da sua responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.4. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Doações e patrocínios são atividades legítimas com fins sociais, culturais ou educacionais. No entanto, podem apresentar riscos à integridade diante da possibilidade de serem utilizados para finalidades distintas do seu propósito original, como a troca de favores e a obtenção de negócios ou vantagens indevidos.

Assim, para assegurar a correta e transparente destinação de recursos, a empresa requer a realização de diligência prévia e documentada sobre o histórico e a reputação da entidade destinatária e de seus administradores, a aprovação por dois membros da Diretoria e o lançamento nos livros e registros contábeis.

5.5. CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A Empresa não participa ou realiza contribuições financeiras para fins político-partidárias, em conformidade com a proibição prevista na Lei Federal nº 9.096/1995. No entanto, respeita a decisão individual de cada colaborador em realizar doações e/ou participar de atividades dessa natureza, desde que realizadas

exclusivamente em caráter pessoal e fora do horário de trabalho, sendo vedada qualquer associação ao exercício da função ou cargo na Empresa, aos projetos por ela estruturados, sua marca ou imagem e observadas as demais condições estabelecidas no seu Programa de Integridade, com vistas a evitar e erradicar qualquer tipo de conflito de interesses, ato fraudulento, suborno ou corrupção.

5.6. CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A organização não participa ou realiza contribuições financeiras para fins político-partidárias, em conformidade com a proibição prevista na Lei Federal nº 9.096/1995. No entanto, respeita a decisão individual de cada colaborador em realizar doações e/ou participar de atividades dessa natureza, desde que realizadas exclusivamente em caráter pessoal e fora do horário de trabalho, sendo vedada qualquer associação ao exercício da função ou cargo na empresa, aos projetos por ela estruturados, sua marca ou imagem e observadas as demais condições estabelecidas no seu Programa de Integridade e Boas Práticas, com vistas a evitar e erradicar qualquer tipo de conflito de interesses, ato fraudulento, suborno ou corrupção.

5.7. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

A participação da Empresa em licitações e contrações públicas, deve ser conduzida nos termos da legislação aplicável e em total observância ao Código de Conduta e às diretrizes estabelecidas nesta Política Anticorrupção e Antissuborno. Configuram atos lesivos passíveis de responsabilização e penalidades, por exemplo, dificultar atividade de investigação ou fiscalização; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório ou de contratos dele decorrentes; oferecer, dar ou receber vantagem indevida para si ou para terceiros; bem como, de modo fraudulento, editar contratos ou instrumento convocatório de licitação pública.

5.8. REGISTROS CONTÁBEIS E CONTROLES INTERNOS

Registros contábeis precisos, completos e confiáveis são essenciais no combate a atos lesivos como fraudes, suborno e corrupção, uma vez que possibilitam a identificação tempestiva de despesas ou de receitas atípicas e outras impropriedades. Igualmente importante é o mecanismo de controles internos, que assegura a confiabilidade dos relatórios e das demonstrações financeiras.

Nesse sentido, os instrumentos utilizados pela empresa para o combate a fraudes e ilícitos determinam que todas as transações estejam amparadas em necessidades legítimas, específicas e evidenciadas em documentos comprobatórios suficientes e adequados, com aprovação da alçada competente.

Os registros contábeis devem ser precisos e completos, contendo histórico suficientemente detalhado da operação e os controles internos devem atuar como garantia à correta elaboração de relatórios e demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação vigente.

Não bastasse, a empresa também dispõe de auditoria externa independente e canal de denúncias para que os erros substanciais que possam lhe causar impacto sejam prontamente comunicados. Tudo com vistas a afastar o registro de transações sem comprovação, a omissão intencional, a manipulação ou falsificação de transações e documentos, e a adulteração de registros e demonstrações contábeis e financeiras – ilícitos expressamente vedados.

5.9. DILIGÊNCIA DE TERCEIROS

A realização de diligências apropriadas para a contratação de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócio, é importante e necessária medida para conferir maior segurança e reduzir a exposição da empresa a riscos de suborno e corrupção.

Prevista no Decreto Federal nº 8.420/2015, que regulamentou a Lei Federal nº 12.846/2013, a diligência de terceiros, também chamada de due diligence, consiste na verificação sobre o terceiro, previamente à contratação e durante a execução do contrato, principalmente em situações de elevado risco à integridade, incluindo informações reputacionais, histórico de envolvimento em atos lesivos contra a Administração Pública e adoção de padrões de conduta ética.

O processo de diligência deve ser proporcional ao risco representado pela relação contratual estabelecida, sendo considerados terceiros críticos, para os fins desta Política Anticorrupção e Antissuborno, com elevado risco à integridade, os intermediários com poderes para agir no interesse ou em benefício da empresa perante órgãos públicos.

Identificada qualquer situação de risco envolvendo o terceiro, seja previamente ou após a contratação, a área responsável deverá ser prontamente comunicada para, com o apoio do Departamento Jurídico, avaliar o risco e orientar sobre as medidas cabíveis.

Processo: 3094004038/24
Folha: 413
Rubrica:

6. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

A inclusão da cláusula anticorrupção é obrigatória em todos os contratos celebrados pela empresa com fornecedores, prestadores de serviço, clientes e demais terceiros. O seu descumprimento pode sujeitar as partes às sanções previstas no contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7. SANÇÕES APLICÁVEIS PELA VIOLAÇÃO À LEI ANTICORRUPÇÃO

As violações à Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) podem sujeitar a Empresa e os seus colaboradores às averiguações dos Órgãos Reguladores e, consequentemente, culminar na aplicação de sanções. Adicionalmente, violações às normas internas e aos dispositivos do Código de Conduta, desta Política Anticorrupção e Antissuborno e dos demais instrumentos que compõem o Programa de Integridade e da E C M RAMOS, sujeitam o colaborador às medidas disciplinares cabíveis, incluindo o término do vínculo empregatício e/ou estatutário, observado o direito de defesa.

Os terceiros envolvidos poderão ter seus contratos firmados com a empresa encerrados, sem prejuízo das demais penalidades legais previstas e das medidas cabíveis para o ressarcimento dos prejuízos eventualmente advindos.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

É dever do colaborador e dos terceiros que se relacionarem com a empresa, e que tiverem ciência, comunicar quaisquer violações ou suspeitas de violações a esta Política Anticorrupção e Antissuborno, às demais normas internas de ética e integridade ou à lei por meio do Canal de Ouvidoria (ouvidoria.compliance@gmail.com).

Em caso de risco de perseguição ou exposição prejudicial, a denúncia poderá ser feita de forma anônima, através do App com QR CODE disponível na empresa e em seus Canais oficiais de comunicação, desde que contenha elementos fáticos e material probatório mínimos para averiguação do caso.

A E C M RAMOS não permite ou tolera qualquer forma de retaliação aos denunciantes por relatos feitos de boa-fé, no entanto, averiguará a denunciação caluniosa, sempre observado o direito de ampla defesa. Todas as denúncias serão devidamente investigadas e tratadas por equipe externa, constatado o descumprimento, serão tomadas as medidas disciplinares cabíveis.

9. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A Empresa, por meio do seu Programa e do Plano de Treinamentos e Ações de Comunicação, dissemina a cultura de controle e conformidade por meio da comunicação e do treinamento direcionados à prevenção e ao combate à fraude, ao suborno e à corrupção.

Ler, entender e agir de acordo com esta Política Anticorrupção e Antissuborno, com as demais normas que compõem o Programa de Integridade da E C M RAMOS, é dever e responsabilidade de todos os colaboradores, que devem preencher e assinar o "Termo de Ciência e Compromisso" e entregá-lo ao Setor Responsável.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política não pretende esgotar todas as possibilidades que podem surgir no exercício das atividades da Empresa e, por isso, disponibiliza os canais de Ouvidoria (ouvidoriacompliance@gmail.com), além do QR CODE disponível nas dependências e Canais e Comunicação da empresa para que, querendo, o denunciante o utilize de forma anônima ou identificada.

11. APROVAÇÃO E REVISÃO

A Alta Direção da Empresa deve aprovar a presente Política e suas alterações subsequentes. A revisão deverá ser feita periodicamente.

Teresina/PI, 26 de abril de 2023.

Aprovação:

E C M RAMOS:49278346000145

Assinado de forma digital por E C M RAMOS:49278346000145
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SYNCTIM Jurídica v5, ou=3047910790001955, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=E C M RAMOS:49278346000145
Dados: 2023.04.26 10:25:04 -03'00'

Processo 2021001002[illegible]
Folha 44
Rubrica

CÓDIGO DE CONDUTA

DESINFECTA
Saúde Ambiental

SUMÁRIO

Processo: 0094004038/94
Folha: 416
Rubrica:

APRESENTAÇÃO 3

DILEMAS ÉTICOS 5

AMBIENTE DE TRABALHO 8

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS 13

CONFLITO DE INTERESSES 18

INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES 21

PROGRAMA DE COMPLIANCE 23

CANAL DE COMUNICAÇÃO 25

PENALIDADE E SANÇÕES 27

Processo: 20040040938/24
Folha: 417
Rubrica:

MISSÃO:

Oferecer um atendimento exclusivo, prezando pela pontualidade, excelência e qualidade nos nossos produtos e serviços.

VISÃO:

Desenvolver um trabalho diferenciado, entregando o melhor que temos para que possamos ser referência regional no nosso seguimento.

VALORES:

Prezamos pela ética, integridade, responsabilidade e eficiência, não só com nossos empregados e colaboradores, mas também com todos aqueles que conosco se relacionam.

Fls: 1350
Fonte: 02/07/2004
Visto:

APRESENTAÇÃO

Processo: 0094004088/24
Folha: 419
Rubrica:

1. APRESENTAÇÃO

Inspirado nos nossos Valores, este Código de Conduta representa o compromisso que temos com a Ética e Integridade empresariais. É um importante instrumento que deve servir como um guia para compreensão das condutas esperadas por todos aqueles que, de alguma forma, se relacionem conosco, pois sua aplicação se estende, obrigatoriamente, a todos estes.

Abordamos também a forma apropriada de relatar condutas suspeitas ou violações. Assim sendo, é muito importante que você compreenda todos os tópicos aqui abordados. Para ajudá-lo, cada um deles virá acompanhado por uma seção que esclarece o que esperamos de você. Lembramos que as atitudes permitidas e proibidas listadas neste Código não são taxativas podendo [illegible]

[illegible] Código e suas atualizações são de responsabilidade da Alta Gestão [illegible] melhorias devem ser encaminhadas ao Departamento de Compliance ou à Administração.

Processo: 0094004038/24
Folha: 420
Rubrica:

2. VALORES ÉTICOS

Sempre que você ficar em dúvida sobre como deve agir diante de situações que envolvam a ética profissional, pergunte a si mesmo:

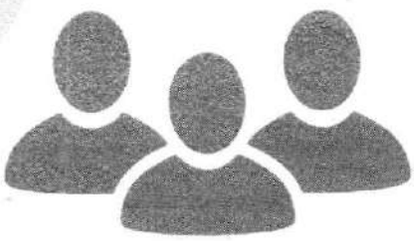
O FATO OU A DECISÃO ESTÁ DE ACORDO COM:



A Lei



As políticas e normas



Meus valores pessoais

Processo: 3094004038/24
Folha: 421
Rubrica:

COMO EU ME SENTIRIA CASO MINHA DECISÃO:



Aparecesse nos jornais



Fosse exposta a minha família

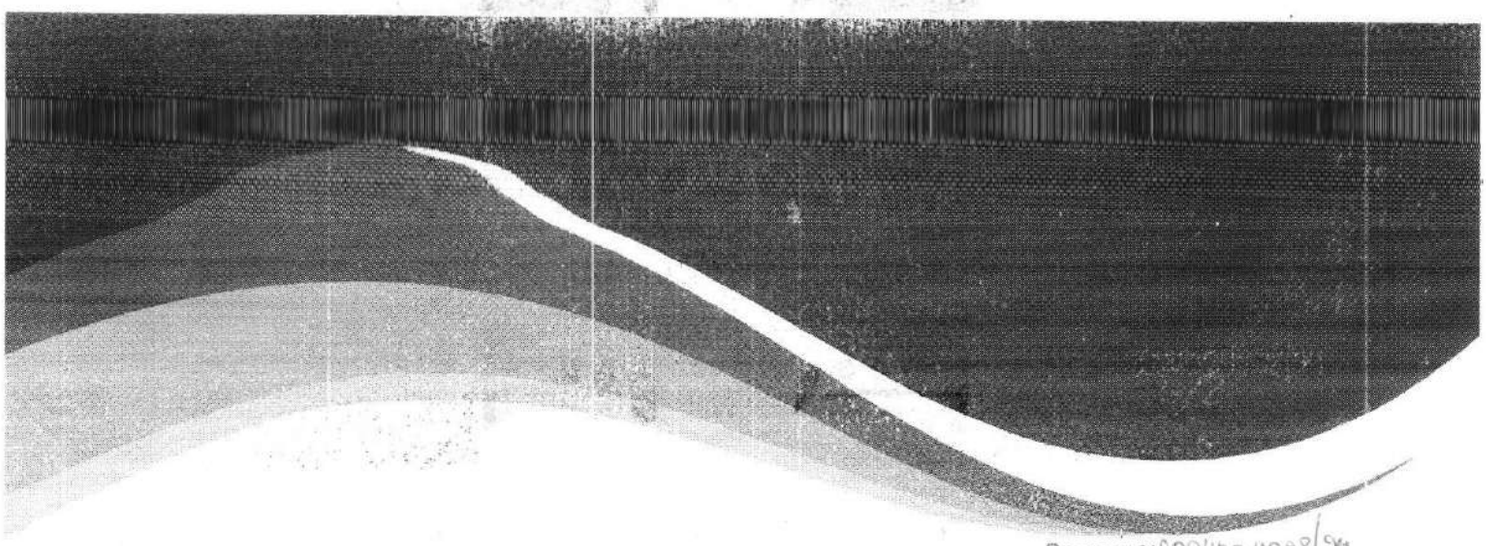


Prejudicasse ou colocasse alguém em risco

Processo: 0400/4098/21
Folha: 48
Rubrica:

AMBIENTE DE TRABALHO

DESINFECTA
Saúde Ambiental



Processo: 80940040398/21
Folha: 423
Rubrica:

3. AMBIENTE DE TRABALHO

Sabemos que a imagem de uma empresa é formada com base na qualidade dos seus serviços e nas suas condutas. Sendo assim, nos comprometemos a agir em conformidade com as leis e regulamentações de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente e esperamos que você faça o mesmo.

Incentivamos nossos colaboradores a adotarem os mais altos padrões de convivência entre si, não se restringindo somente à estes, como também aos nossos clientes, parceiros, fornecedores e distribuidores.

3.2 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Acreditamos que um local de trabalho, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa nossos resultados. Buscamos um espaço diversificado e de inclusão, que valorize a inovação e não toleramos qualquer tipo de desrespeito ou discriminação. Propiciamos um ambiente de trabalho justo e com oportunidades de crescimento profissional baseado nas habilidades de cada um.

Processo: [illegible]
Folha: 424
Rubrica:

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

NO NOSSO AMBIENTE INTERNO É IMPORTANTE FICAR ATENTO E GARANTIR:

- A igualdade de acesso às oportunidades
- O respeito no trato pessoal, independentemente da posição ocupada.
- O respeito às atribuições funcionais dos empregados, estando atento para não as ultrapassar.

3.3 COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E/OU ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

O trabalho infantil, bem como o escravo, são fenômenos complexos e inter-relacionados que afetam negativamente toda a sociedade. Sabendo disso, nos comprometemos a combater estas violações aos Direitos Humanos e Trabalhistas. Repudiamos e não contribuímos, em nossas atividades ou de nossos parceiros, com nenhuma forma de exploração do trabalho de maneira ilegal ou degradante.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você, assim como nós, apoie esta causa. Não aceite, não seja cúmplice e, se souber ou suspeitar de situações que envolvam condições de trabalho inapropriada, nos comunique através do nosso canal de comunicação ou reporte direto ao órgão governamental responsável ligando no número 100.

Processo 20100403/34
Folha 462
Rubrica

3.4 DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

Assédio caracteriza-se por condutas verbais ou físicas de humilhação, coação ou ameaça a empregados. Refere-se também à criação de um ambiente de trabalho hostil que interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho dos demais envolvidos.

Não toleramos qualquer forma de assédio, tais como sexual, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem discriminação, desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

ATITUDES QUE NÃO TOLERAMOS

- A desqualificação pública por meio de piadas, insultos ou insinuações vexatórias;
- Tratar subordinados de forma desrespeitosa;
- Perseguir ou ameaçar empregado, cliente, fornecedor, visitante ou quaisquer outras pessoas, aproveitando-se do cargo que ocupa;
- O assédio sexual, praticado mediante declarações não desejadas, carinhos não correspondidos ou manifestações não verbais de natureza sensual;

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você trate todos com respeito e dignidade, buscando sempre incentivar esse comportamento para que tenhamos um ambiente de trabalho livre de assédio. Para isso, nunca se comporte de uma maneira ofensiva, insultante, intimidadora, maliciosa ou humilhante.

Não faça piadas ou comentários sobre raça, etnia, religião, preferência sexual, idade, aparência ou deficiência física de uma pessoa. Jamais distribua ou exponha material ofensivo, incluindo fotos ou desenhos inapropriados.

Processo: 0001
Folha: 426
Rubrica:

3.5 FRAUDE

A fraude ocorre quando o colaborador induz a empresa ou algum terceiro a erro afim de obter vantagem para si ou para outrem. Além de prejudicar o crescimento da organização, este tipo de conduta é considerado crime pelo Código Penal.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Incentivamos a denúncia aberta e imediata ao Departamento de Compliance de qualquer tentativa, real ou suspeita, de fraude envolvendo nossa empresa e/ou nossos Colaboradores. Dessa forma, se você tiver conhecimento de práticas fraudulentas que nos envolvam, reporte imediatamente à nossa Ouvidoria que está disponível para todos.

Processo 08100040053/14
Folha 127
Rubrica

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

DESINFECTA
Saúde Ambiental

4. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Processo: 20240040028/24
Folha: 428
Rubrica:

4.1 CORRUPÇÃO

Corrupção é todo ato que envolva a promessa, o oferecimento ou a entrega, direta ou indireta, de dinheiro ou de quaisquer outros benefícios, independentemente do seu valor econômico, com o objetivo de obter alguma vantagem ilícita para si, terceiros ou para a empresa. Para fins de apuração interna, atos dessa natureza envolvendo quaisquer terceiros, sejam agentes públicos ou privados, serão considerados corrupção.

Nós repudiamos todo e qualquer de atitude dessa natureza. Um dos pilares do nosso Programa de Compliance é a prevenção à corrupção, e, para isso, desenvolvemos treinamentos periódicos sobre o assunto, bem como políticas internas auxiliando todos os nossos empregados na compreensão dos tipos de corrupção existentes, o impacto na imagem da Empresa e o que deve ser feito para evitá-los.

É de responsabilidade de cada um conhecer e aplicar as regras e os cuidados expostos no nosso Programa de Compliance Anticorrupção, bem como relatar, caso se tenha conhecimento, qualquer conduta duvidosa, utilizando-se dos canais disponíveis.

Processo: 08410.004095/54
Folha: 429
Rubrica:

Você Sabia?

• No Brasil, a corrupção (ativa e passiva) é um crime previsto pelo Código Penal, com pena que pode chegar a até 12 anos de reclusão.

• Em 2013, foi publicada a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") que prevê a responsabilização de empresas por atos de corrupção praticados por seus funcionários nas esferas administrativa e judicial. Além das multas expressivas às quais a empresa estaria exposta há até mesmo a possibilidade de dissolução da pessoa jurídica infratora.

• De acordo com a Lei Anticorrupção, empresas são responsáveis por qualquer ato de corrupção do qual elas se beneficiem, ainda que nenhum de seus funcionários ou alta direção saiba que tal ato foi cometido. Dessa forma, precisamos ter cuidado redobrado ao contratar intermediários, conceder patrocínios ou fazer doações para nossos clientes (atuais ou em potencial).

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você atue sempre em conformidade com nossas políticas e com a Lei, ficando atento ao representar a empresa em processos licitatórios, pois ao lidarmos com o Poder Público, nos expomos a um risco maior.

Sempre que estiver em dúvida ou suspeitar de alguma atitude ilícita, consulte o Departamento de Compliance ou utilize nosso canal de denúncia

Processo: 30940040328 94
Folha: 430
Rubrica:

4.2 DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Respeitamos o direito individual do empregado de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa. Nessa situação, o empregado deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da Empresa.

Nossos recursos, espaço e imagem não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários. Também é vedado ao empregado realizar em nosso nome qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

Realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a funcionários públicos ou autoridades do governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas são, estritamente, proibidas.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Caso tenha uma atividade política, nunca use ou deixe que usem quaisquer dos nossos bens ou recursos para campanha política, partido político, candidato político, funcionário público eleito ou para qualquer uma das organizações a eles afiliadas. Não utilize da sua função para tentar influenciar outra pessoa a fazer contribuições ou a apoiar qualquer partido político ou políticos.

Processo: 08700040938/94
Folha: 131
Rubrica:

4.3 RELAÇÃO COM CONCORRENTES

Repudiamos qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência, em especial as práticas ilegais de formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder. Estamos totalmente comprometidos com o cumprimento das leis de concorrência.

Nenhum colaborador tem autorização para discutir nossos preços ou informações confidenciais com concorrentes, manipular processos licitatórios, ajustar ou combinar valores com nossos concorrentes, ou ter acesso antecipado a informações que ainda não sejam públicas.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

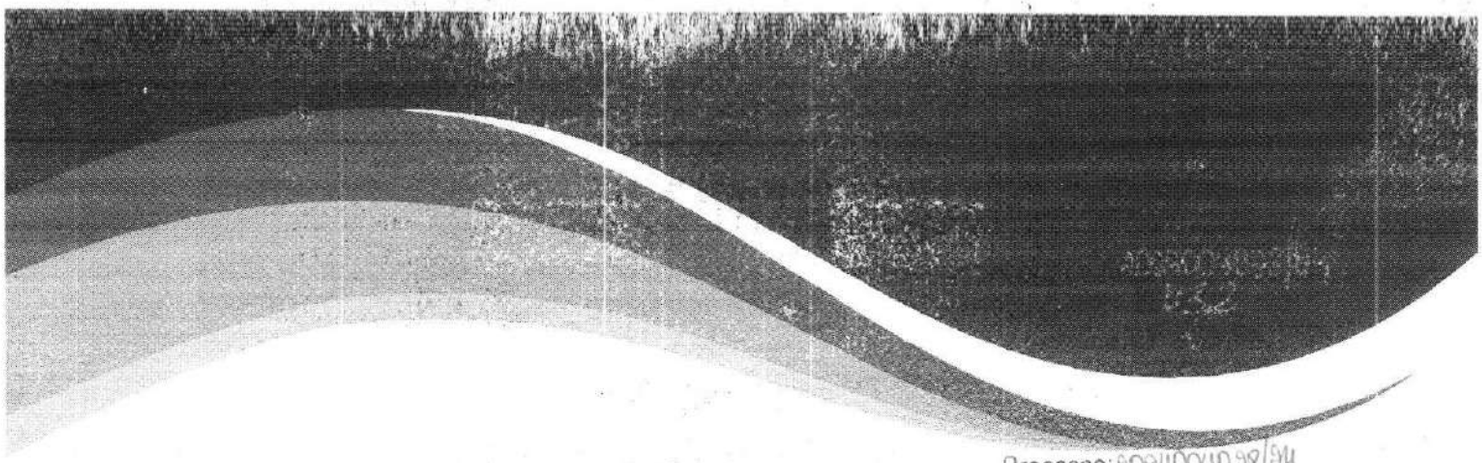
Fique atento à aparência e as implicações ao interagir com um concorrente, seja em uma situação pessoal ou comercial, e evite ações que possam insinuar qualquer forma de combinação de preços. Todas as informações de mercado devem ser obtidas de forma transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

Não devem ser discutidas com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis, como preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de descontos, capacidade, processos, métodos e custos de produção, territórios de vendas, entre outras.

Processo: [illegible]
Folha: 432
Rubrica:

CONFLITO DE INTERESSES

DESINFECTA
Saúde Ambiental



Processo: 8094004098/94
Folha: 433
Rubrica:

5. CONFLITO DE INTERESSES

Durante suas atividades na empresa, você irá se deparar com uma série de decisões que podem configurar um conflito de interesses. Nesse sentido, é importante compreender as situações em que você, um colega ou um terceiro podem estar ou parecer estar conflitados.

É de responsabilidade de cada um tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira, afetar seu próprio julgamento.

O conflito de interesses na relação empregado-empresa ocorre quando o empregado usa a sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares. Conflito interesses pode se apresentar de várias formas, por isso é preciso estar atento!

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Acima de tudo, você deve ser capaz de reconhecer situações em que possa estar conflitado, para evitar que isso influencie no momento de tomar decisões. Sempre que você tiver dúvida sobre como agir, recorra ao seu superior, ao Departamento de Compliance ou utilize nosso canal de comunicação.

5.1 BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento, ainda que possa ser uma maneira legítima de construção de bons relacionamentos comerciais, é uma prática proibida, exceto ao que se refere a brindes institucionais de valor insignificante, como canetas, cadernos e semelhantes.

Processo
Folha
Rubrica

No caso de recebimento de brindes que excedam as características acima descritas, deve-se devolver a cortesia. É importante que nunca sejam usados para influenciar as tomadas de decisões e, caso sejam aceitos, é exigido o maior rigor para não parecer aos outros que tenha havido influência indevida.

De forma geral, você deve recusar ofertas de viagens e acomodações pagas. Se houver um propósito válido para participar de algum evento ou curso, nossa empresa deverá pagar quaisquer despesas de viagem e/ou acomodação e não um parceiro, fornecedor ou Poder Público,

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você tenha muito cuidado ao aceitar brindes, devolvendo a cortesia, a menos que seja de valor insignificante. Dessa forma você protege a reputação de terceiros e a nossa reputação contra alegações de comportamento indevido, assegurando também a conformidade com as leis anticorrupção, nacional e estrangeiras.

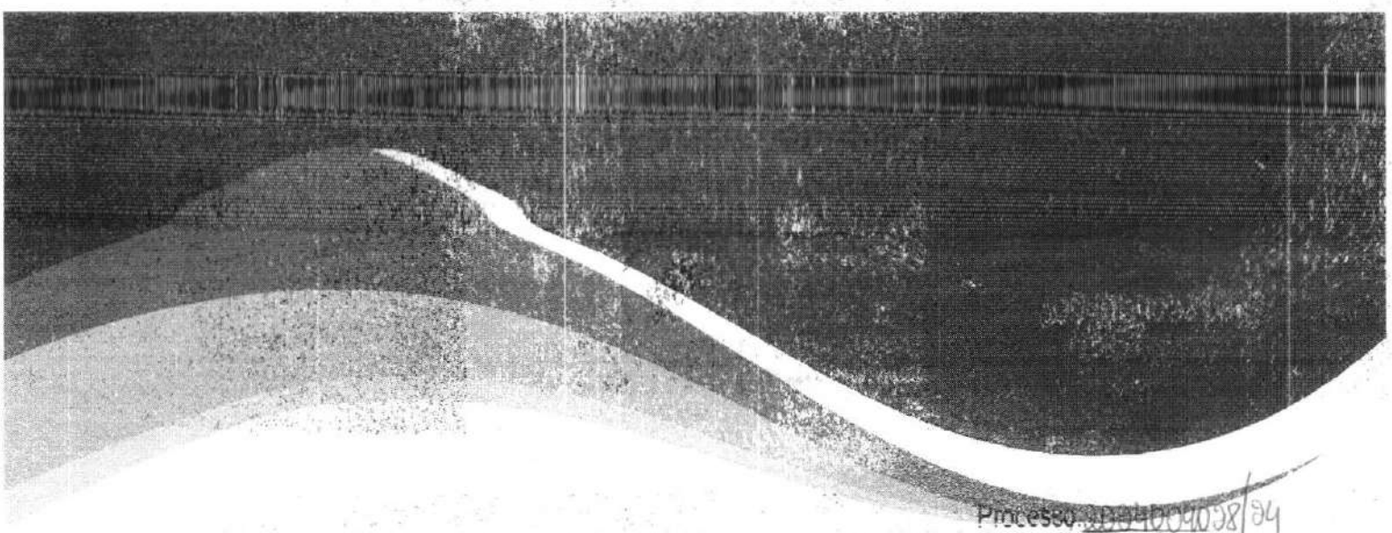
Caso você receba algo de valor que não possa, por alguma razão, ser devolvido, você deve agradecer a cortesia, por meio de e-mail, carta, mensagem ou outra forma de comunicação válida, explicando que das próximas vezes não poderá aceitar, em função das regras de Compliance.

Fique atento aos aspectos culturais e, no caso de dúvidas, procure a área de Compliance da Empresa.

Processo: 02400098/01
Folha: 1127
Rubrica:

INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES

DESINFECTA
Saúde Ambiental



Processo: [illegible]
Folha: 436
Rubrica:

6. INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES

A confidencialidade e privacidade das informações, bem como dos dados pessoais de clientes, fornecedores, colaboradores e parceiros de negócios devem ser protegidas e respeitadas.

Sendo assim, buscamos estar sempre em conformidade com as Leis vigentes, realizando o tratamento necessário para que nenhuma informação privilegiada, seja da empresa ou de terceiros, se torne disponível a quem não tenha interesse legítimo.

No que se refere à participação em processos licitatórios, agimos com total zelo, fazendo nossa parte enquanto interessados em contratar com o Poder Público, além de proibirmos que qualquer informação sigilosa ou que ainda não tenha se tornado pública, seja repassada.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Seu dever é impedir o acesso de quem quer que seja à informações pertencentes à empresa, redobrando o cuidado com documentos, dados pessoais de terceiros e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou que você carregue durante viagens a trabalho.

Caso você tenha, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, acesso a informações estratégicas ou confidenciais, ainda não divulgadas publicamente, não as forneça a terceiros.

Processo: 1034100403838/04
Folha: 934
Rubrica

PROGRAMA DE COMPLIANCE

DESINFECTA
Saúde Ambiental

7. PROGRAMA DE COMPLIANCE

Processo: 08024004098/94
Folha: 438
Rubrica:

Nosso Programa de Compliance/Integridade baseia-se nos cinco pilares recomendados pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), quais sejam:

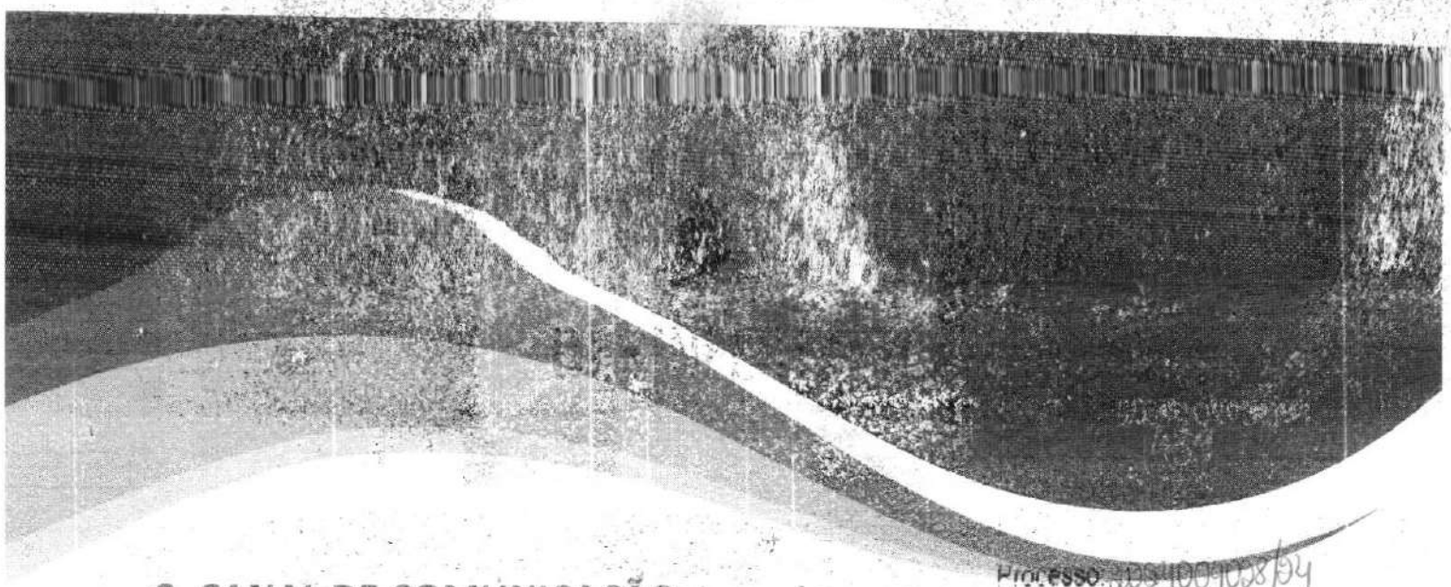
I. comprometimento da alta direção;
II. instância responsável e independente;
III. análise de perfil e riscos;
IV. estruturação das regras e instrumentos;
V. monitoramento contínuo;

Dessa forma, contamos com mecanismos para prevenção, detecção e remediação de atos contrários aos valores de integridade e ética que adotamos, desenvolvidos e administrados pelo Departamento de Compliance, que é externo e independente.

Processo
Folha
Rubrica

CANAL DE COMUNICAÇÃO

DESINFECTA
Saúde Ambiental



Processo: 0034100108/94
Folha: 440
Rubrica:

8. CANAL DE COMUNICAÇÃO

Estamos sempre disponíveis para esclarecer suas dúvidas. Porém, caso se sinta mais a vontade, poderá entrar em contato diretamente com nosso Departamento de Compliance para que seja atendido quanto ao seu questionamento, sugestão, critica, dúvida ou mesmo para denunciar algo que você acredite infringir nossas normas.

No que tange à denúncias, todas serão tratadas com seriedade e com o devido sigilo. O denunciante poderá optar por se identificar ou fazer um relato anônimo, e independentemente do meio de comunicação não haverá qualquer tentativa de se descobrir sua identidade.

Não são toleradas atitudes de retaliação contra aqueles que utilizarem o Canal para relatar não conformidades aqui previstas.

Disponibilizamos este canal de comunicação para receber informações, críticas, sugestões ou denúncias identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos nossos princípios e valores. Os relatos serão apurados e discutidos pelo setor competente para que sejam tomadas as devidas providências.

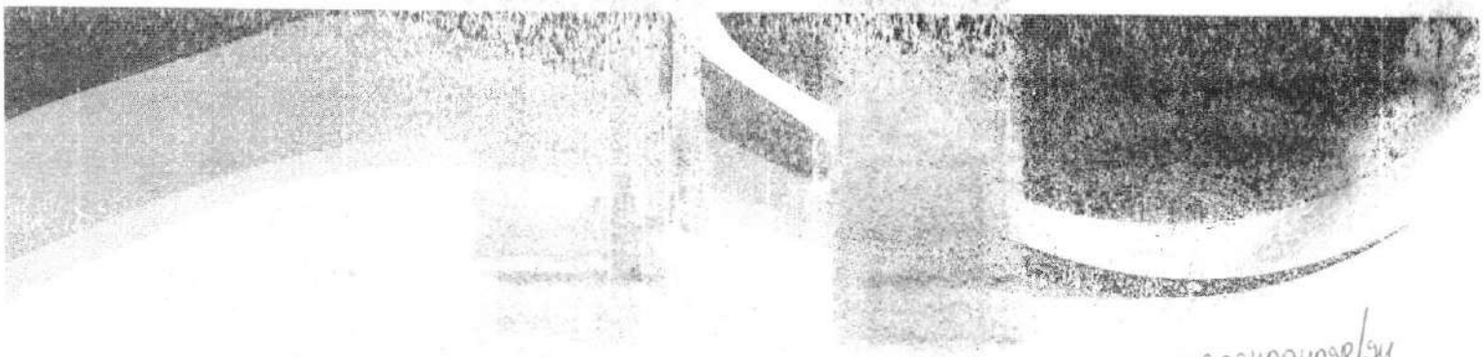
Nosso canal oficial é:

E-mail: ouvidoriacompliance@gmail.com

Processo 4614004033/21
Folha 6M1
Rubrica

PENALIDADES E SANÇÕES

DESINFECTA
Gestão Ambiental



Processo: 2024004038/21
Folha: 443
Rubrica:

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ declaro meu compromisso com este Código de Conduta. Informo que irei cumprir e respeitar em todas as minhas atividades na Empresa, zelando por sua aplicação.

Local e Data: _____

DESINFECTA
Saúde Ambiental

Processo: 3094004098/24
Folha: 145
Rubrica:

Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000005**
Data e Hora de Emissão: **13/05/2024 13:20:20**
Código de Verificação: **67c254ec**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **E C M RAMOS**
CPF/CNPJ: **49.278.346/0001-45** Inscrição Municipal : **667579-4**
Endereço: **RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº849 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-310**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BIKE DO NORDESTE S/A**
CPF/CNPJ: **02.220.262/0001-97**
Endereço: **RUA DONA FRANCISCA CLAUDINO, Nº785 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:64027-455**
Município: **TERESINA** UF: **PI** Email: **audicon_pi@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
DESRRATIZACAO

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DESRRATIZACAO	1	1500,00	1.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.500,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ *	*	R$ *

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2024**
Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**
Incidência: **TERESINA/PI**
Prestador optante Simples Nacional
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
CNAE: **812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
Serviço: **0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Processo: 2024004038/24
Folha: 446
Rubrica:

Folha 1 / 1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 102.662/24-32

CPF/CNPJ: 49.278.346/0001-45

Contribuinte: E C M RAMOS

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:03:09 h, do dia 13/03/2024.

Validade: 11/06/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: ADEF065AF1A54F1D

Nº Via: 4

Processo: 2034004038/24
Folha: 447
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E C M RAMOS
CNPJ: 49.278.346/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:00 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2024.
Código de controle da certidão: **67E8.D878.470A.F724**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Processo: 20240040384
Folha: 448
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3386024

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:E C M RAMOS
CNPJ: 49278346000145, REPRESENTANTE LEGAL: ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
ENDEREÇO: R DOUTOR AREA LEÃO 849
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 13 de Maio de 2024 às 20 h 32 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3386024. Código verificador: 95F00.12B87.2CB74.1A62C

Processo: 0034004038/24
Folha: 049
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.278.346/0001-45
Razão Social: E C M RAMOS
Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO 849 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050805376005756230

Informação obtida em 13/05/2024 20:16:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Processo: 2024004034/24
Folha: 450
Rubrica:

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 24050949278346000145O1

RAZÃO SOCIAL	
E C M RAMOS	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA DOUTOR AREA LEÃO 849	**Centro**
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	**64001310**
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.278.346/0001-45	**19.731.635-2**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/05/2024, ÀS 10:20:41

VÁLIDA ATÉ 08/07/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: F4CF-BD95-9719-07F5-25C5-E43E-2AAB-2508

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

E C M RAMOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 30/03/1981, nº do CPF 647.442.723-04, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na QUADRA Saci, nº 04, QUADRA 16, Saci, CEP: 64020-320.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **E C M RAMOS**, e usará a expressão DESINFECTA DEDETIZADORA, COMBATE A PRAGAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital destacado em moeda corrente é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Doutor Area Leão, nº 849, Centro, Teresina - PI, CEP: 64001310.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS/ SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS/CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA/ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES/ COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS/ ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS)/PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA/LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS/ SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS/CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA/ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES/ COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS/ ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS)/PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA/LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 20/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

E C M RAMOS

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina - PI, 20 de janeiro de 2023

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
Empresário

Processo: 00240004098/24
Folha: 453
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2023 06:52 SOB Nº 22101343181.
PROTOCOLO: 230045559 DE 21/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300880140. CNPJ DA SEDE: 49278346000145.
NIRE: 22101343181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.
E C M RAMOS

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando neles respectivos códigos de verificação.

Processo: 20240040386/24
Folha: 454
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO
CNPJ. 04.317.646/0001-58
Av. Lindolfo Monteiro, 925, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-440, Teresina/PI
Fone/Fax: (86) 3302-3951 / 98859-0664
Site: crq18@crq18.org.br E-mail: crq18@crq18.org.br

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART-PJ Nº 103/2024

PROCESSO Nº 057/2023 **VALIDADE ATÉ 31/03/2025**

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o que determinam os artigos 27 e 28 da Lei Nº 2.800, de 18/06/56, combinados com o artigo 1º da Lei Nº 6.839, de 30/10/80, que dos arquivos do CRQ -18ª Região consta o registro de **E C M RAMOS (DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS)**, sob o Nº 407/2023, Processo Nº 057/2023, estabelecido(a) à **R DOUTOR AREA LEÃO, 849, Bairro Centro, CEP 64.001-310, Teresina/PI**, tendo como Responsável Técnico(a) o(a) profissional **LUCRÉCIA GRAZIELA DO RÊGO DANTAS**, registrado(a) neste Conselho Regional de Química com o título de **Bacharel em Química C/ Atrib. Tecnológicas**, sob Nº 18.200.372, Processo Nº 056/23.

CERTIFICO, ainda, que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico se encontram em situação regular perante este Conselho Regional de Química e que a responsabilidade técnica envolve a seguinte atividade: **Imunização e controle de pragas urbanas.**

A presente Certidão perderá o seu efeito em caso de desligamento do Responsável Técnico.

Teresina, 20 de Maio de 2024.

Samara Patrícia Ferreira de Jesus Nascimento
Vice-Presidente CRQ - XVIII – PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
18ª REGIÃO - CRQ-XVIII
04.317.646/0001-58
TERESINA - PIAUÍ

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE DESIMPEDIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA.
A/C DO Agente de Contratação/Agente de Contratação

Processo: 2024004028/24
Folha: 455
Rubrica:

Processo administrativo N. º 2024004028/2024
Pregão Eletrônico N. º 022/2024

Qualificação: NOME EMPRESARIAL: A Empresa **E C M RAMOS** CNPJ: **49.278.346/0001-45** R DOUTOR AREA LEÃO, nº 849, Centro, Teresina - PI, CEP 64.001.310, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197316352, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **6675794**, desinfectasaudeambiental@gmail.com, telefone: (86) 3221-1137 - representada neste ato pela Sra. ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS RG 1930763 MTPS/CE E CPF Nº 647.442.723-04, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 30/03/1981, nº do CPF 647.442.723-04, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na QUADRA Saci, nº 04, QUADRA 16; Saci, CEP: 64020-320. **FIRMO E DECLARO**, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, nos termos do 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

1. Tenho conhecimento do Edital e total concordância com suas cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância nos termos do art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299, 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940;
3. Nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
4. Os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos conforme demonstrativo de custos anexo na proposta;
5. Tenho ciência da impossibilidade de reajuste dos preços registrados, independente do aumento dos preços no mercado pelo período de 12 meses, devendo a oneração ser ABATIDA do lucro líquido, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;
6. Tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante;
7. Autorizo o Agente de Contratação ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;
8. Entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta

E C M RAMOS:49278346000145 Assinado de forma digital por E C M RAMOS:49278346000145 Dados: 2024.05.24 18:53:33 -03'00'

DESINFECTA
Saúde Ambiental

DEDETIZAÇÃO COMERCIAL & RESIDENCIAL
SAÚDE AMBIENTAL. AMBIENTE LIMPO E PROTEGIDO COM CONTROLE DE PRAGAS.
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA PÓS OBRA COMBATE A RATOS, ESCORPIÃO, FORMIGAS, BARATAS, CUPINS E ETC...

banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;

9. Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;

10. Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;

11. Conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal n° 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992), Lei n° 9.613/98 e a Lei n° 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;

12. Me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7°, inciso VIII, da Lei n° 12.846/2013 e na Lei n° 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações;

13. Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;

14. Nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;

15. Não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado;

16. Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei;

17. Conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária;

18. A proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

19. Cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob

E C M
RAMOS:4927
8346000145

DESINFECTA
Saúde Ambiental

DEDETIZAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL
SAÚDE AMBIENTAL. AMBIENTE LIMPO E PROTEGIDO COM CONTROLE DE PRAGAS.
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA PÓS OBRA
COMBATE A RATOS, ESCORPIÃO, FORMIGAS,
BARATAS, CUPINS E ETC...

20. as penas da lei, que não empregua mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;
21. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
22. Elaborei minha proposta de forma independente;
23. Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

TERESINA – PI, 24 DE MAIO DE 2024

E C M RAMOS:49278346000145

Assinado de forma digital por E C M RAMOS:49278346000145
Dados: 2024.05.24 18:54:11 -03'00'

E C M RAMOS
49.278.346/0001-45
Empresário: ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
RG 1930763 MTPS/CE E CPF Nº 647.442.723-04

Processo: 00400028/24
Folha: 458
Rubrica:

Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000006**
Data e Hora de Emissão: **13/05/2024 13:21:26**
Código de Verificação: **c798eb7a**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **E C M RAMOS**
CPF/CNPJ: **49.278.346/0001-45** Inscrição Municipal : **667579-4**
Endereço: **RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº849 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-310**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BIKE DO NORDESTE S/A**
CPF/CNPJ: **02.220.262/0001-97**
Endereço: **RUA DONA FRANCISCA CLAUDINO, Nº785 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:64027-455**
Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **audicon_pi@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
DESCUPINIZACAO COM BARREIRA QUIMICA

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DESCUPINIZACAO COM BARREIRA QUIMICA	1	1000,00	1.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ *	*	R$ *

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2024**
Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**
Incidência: **TERESINA/PI**
Prestador optante Simples Nacional
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
CNAE: **812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
Serviço: **0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Processo: 30240040984
Folha: 459
Rubrica:

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000004**

Data e Hora de Emissão: **13/05/2024 13:19:05**

Código de Verificação: **b5df7c45**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **E C M RAMOS**

CPF/CNPJ: **49.278.346/0001-45** Inscrição Municipal : **667579-4**

Endereço: **RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº849 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-310**

Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BIKE DO NORDESTE S/A**

CPF/CNPJ: **02.220.262/0001-97**

Endereço: **RUA DONA FRANCISCA CLAUDINO, Nº785 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:64027-455**

Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **audicon_pi@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

DEDETIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DEDETIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	1	700,00	700,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 700,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ *	*	R$ *

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2024**

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Incidência: **TERESINA/PI**

Prestador optante Simples Nacional

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

Serviço: **0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Processo: 2024004098/24
Folha: 460
Rubrica:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A firma, E L M Farma
estabelecida à Rua Doutor Maria Leão, 849
bairro: Centro CEP: 64001-320
município de Teresina Estado do Piauí
CNPJ Nº 49 278 346/0001-45 Inscrição Estadual nº 197316352
Fone: 86 3085 0546 e-mail: elmfarma@hotmail.com
representada pelo(a) senhor(a) Elma Carvalho Moreira Ramos,
R.G nº 1930763, CPF nº 642 142 723 04,
ora denominada **CONTRATANTE**, e, por outro lado o Sr(a) Luciana Graziela do Rego Dantas,
R.G nº 2097666, CPF nº 000 803 863-50,
Registro no CRQ-XVIII nº 18200372 com habilitação em Bacharel Química, residente e domiciliado a rua Cava Velha, 3210,
bairro: Piçarra CEP: 64084-846
município de Teresina Estado do Piauí
Fone: 86 99934 8601, ora denominado **CONTRATADO**, fazem entre si o presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, dentro das seguintes cláusulas e condições:

I - O **CONTRATADO** Luciana Graziela do Rego Dantas se compromete a prestar à CONTRATANTE, serviços técnico-químicos de: desenvolvimento, produção, análise, padronização, controle de qualidade, tratamentos, misturas, acondicionamento, embalagem e reembalagem, estocagem, assessoramento, consultoria, comercialização e responsabilidade técnica pelos produtos e serviços;

II - Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** terá inicio em 05/05/2023 tendo como prazo de duração o período de 1(um) ano, e serão realizados nos seguintes dias e horários Segunda a Sexta 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00.

III - A **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO**, todo dia 05 do mês subseqüente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), equivalente a _____ Salários Mínimos. O pagamento será efetuado mediante emissão do respectivo Recibo pelo **CONTRATADO**.

IV - Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** se restringem somente às atividades químicas, não sendo de sua responsabilidade outras atividades que por ventura lhe venham a ser exigidas no futuro;

V - O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer tempo, mediante notificação a outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período. O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

VI - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

Processo: 2024004098/24
Folha: 461
Rubrica:

VII - Comunicação idêntica ao item V deverá ser feita ao CRQ-XVIII, para que seja dado baixa na Responsabilidade Técnica, de acordo com o parágrafo 2° do Art. 350 do Decreto Lei n° 5.452 de 01.01.1943 – CLT;

VIII - Correrão por conta do **CONTRATANTE** as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao **CONTRATADO** realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firmas, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos;

IX - O **CONTRATADO** tem plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Química quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, **Excetua-se, porém, o caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.**

X - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

XI - As partes elegem o foro da Comarca de Taubaté, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato.

Por assim estarem de acordo as partes, na melhor forma de direito, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes interessadas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taubaté, 05 de maio de 2023.

Elen Cristina Martins Dorea
(Contratante)

Queirócia Graziele da Silva Santos
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Química - IV Região
Sandra Maria de Sousa
Presidente
CRQ XVIII 18.100.002

INSTRUÇÕES: O presente CONTRATO, deverá ser em 3 vias e constar em anexo cópia de documento de identidade oficial com foto e assinatura, do contratante e contratado, conforme Lei n° 13.726/18, art. 3°, I, para fins de validação de autenticidade.

Processo: 2034004028/24
Folha: 462
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO - CRQ - XVIII - PIAUÍ
CNPJ. 04.317.646/0001-58
Av. Lindolfo Monteiro, 925 Bairro de Fátima CEP 64.049-440 Fone/Fax: (86) 3302-3951 / 98859-0664 Teresina - Piauí
Site: www.crq18.org.br – e-mail: crq18@crq18.org.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – T.R.T

Senhor Presidente do Conselho Regional de Química - 18ª Região,

Conforme determina o artigo **350** do Decreto-lei nº **5.452/43** - C.L.T. e respeitadas a Resolução Ordinária nº **927/70** (Código de Ética dos Profissionais da Química) e as Resoluções Normativas nº **12/59** e nº **133/92** do CFQ, eu,

Nome: Lucrecia Graziela do Rego Dantas
Categoria Profissional: Bacharel Química - CRQ-XVIII nº
Endereço: Rua Daniel Coelho, 3210 CEP: 64019-845
Bairro: Pio XII Município: Teresina UF: PI
E-mail: DDD/Telefone: 86 - 994348691

submeto à apreciação desse Conselho minha indicação como responsável técnico por atividades Químicas desenvolvidas no(a):

Razão Social: [illegible]
Nome de Fantasia: [illegible] CNPJ nº: 49.278.346/0001-45
Endereço: complemento:
Bairro: Município: Teresina UF: PI CEP: 64000-310
Tel 1: (86) 3085 0546 Tel 2: ( ) Fax: ( )
E-mail: [illegible] Área ocupada: m²
Número de empregados (total): 04 Número de empregados envolvidos na atividade química:
O estabelecimento iniciou atividades? (X) sim ( ) não. Em caso negativo, especificar previsão de início: / (mês / ano)
Início da Responsabilidade Técnica: 05 / 05 / 2023
Dias / Hora de Trabalho: segunda à sexta 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00

Declaro que respeitarei o termo de compromisso firmado por mim neste documento, bem como conhecer as implicações legais decorrentes do não cumprimento de minhas obrigações como profissional e membro da sociedade.

OBS: **Este TERMO só é válido acompanhado do CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA.**

De acordo, Teresina, 05 de maio de 2023

Elva Pereira Moreira Ramos
Assinatura do representante do estabelecimento

Lucrecia Graziela do Rego Dantas
Assinatura do Profissional

Conselho Regional de Química 18ª Região
Presidente CRQ XVIII PI

Conselho Regional de Química da 18ª Região
CRQ XVIII – PIAUÍ
TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Registrado sob o nº 020/2023
Às fls. 12 Liv. 03 Proc.nº 057/23
Anotada em 05 de maio de 23
ENCARREGADO(A)

INSTRUÇÕES:
1 – O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA deverá ser em 3 vias, acompanhado de 3 vias do Registro de Empregado ou do Contrato de Prestação de Serviços e constar em anexo cópia de documento de identidade oficial com foto e assinatura, do contratante e contratado, conforme Lei nº 13.726/18, art. 3º, I
2 – Só será feito o Registro deste Termo se a Empresa e o Profissional estiverem em dias com o pagamento das anuidades junto ao CRQ

Processo: 20940004098/04
Folha: 463
Rubrica: K

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO - CRQ - XVIII - PIAUÍ
CNPJ 04.317.646/0001-58
Av. Lindolfo Monteiro, 925 Bairro de Fátima CEP 64.049-440 Fone/Fax: (86) 3302-3951 / 98859-0664 Teresina - Piauí
Site: www.crq18.org.br – e-mail: crq18@crq18.org.br

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1.0-Razão Social: E. C. M. Dantas CNPJ nº 49.278.346/0001-45

2.0-Descrição sucinta das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento (indicar produtos e/ou serviços): Suprimento Técnico

3.0-Principais produtos e reagentes utilizados? Diesel, Detergentes, Fluxante Desinfetante

3.1-Principais equipamentos utilizados? Dual Wheel, pulverizadores, automotizados máquinas de soprar Química

3.2-Mantém algum tipo de atividade laboratorial?
( ) Sim (X) Não De: ( ) prestação de serviços ( ) uso do próprio estabelecimento

3.2.1-Finalidade do Laboratório?: ( ) a) Pesquisa e desenvolvimento ( ) c) Controle de matérias-primas
( ) b) Controle de processo ( ) d) Controle de qualidade dos produtos.

3.2.2-Natureza dos ensaios: ( ) Análises Químicas ( ) Análises Físico-Químicas
( ) Análises Microbiológicas ( ) Outro. Especificar

3.3-Que tipos de misturas são realizadas durante o processo de produção?

3.4-Utiliza água no estabelecimento? ( ) Sim (X) Não:
Finalidade: ( ) Fins potáveis - uso próprio ( ) Produção ( ) Utilidades - alimentar caldeiras, torres de resfriamento, etc.
( ) abastecimento público ( ) piscinas ( ) Outro. Especifique:

3.4.1-A água é tratada no estabelecimento? ( ) Sim ( ) Não. Especifique o tipo de tratamento:

3.5-Desenvolve outra atividade na área Química não especificada nos itens anteriores?
( ) Sim (X) Não. Especifique:

4.0-A responsabilidade técnica por mim assumida abrange: Suprimento petrolífero e serviço de produtos químicos do Estado.

5.0-Outros profissionais que desenvolvem as atividades da área da química sob minha responsabilidade:

Nome:	Profissão:	Cargo:

Declaro para os devidos fins de prova que as atividades especificadas acima da área química da referida firma estão sob minha responsabilidade.

Teresina, 05 de maio de 2025

Lucrécia Brazão do Rêgo Dantas
Assinatura do profissional

Conselho Regional de Química - 18ª Região
Sandra Maria de Sousa
Presidente
CRQ XVIII 18.100.602

INSTRUÇÕES:
1 O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA deverá ser em 3 vias, acompanhado de 3 vias do Registro de Empregado ou do Contrato de Prestação de Serviços a constar em anexo cópia de documento de identidade oficial com foto e assinatura, do contratante e contratado, conforme Lei nº 13.726/18, art. 3º, I
2 Só será feito o Registro deste Termo se a Empresa e o Profissional estiverem em dias com o pagamento das anuidades junto ao CRQ

Processo: 309400403898/94
Folha: 464
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO - CRQ - XVIII - PIAUÍ
CNPJ 04.317.646/0001-58
Av. Lindolfo Monteiro, 925 Bairro de Fátima CEP 64.049-440 Fone/Fax: (86) 3302-3951 / 98859-0664 Teresina - Piauí
Site: www.crq18.org.br – e-mail: crq18@crq18.org.br

ORIENTAÇÕES SOBRE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. De acordo com o artigo **27** da Lei nº **2.800/56**, todo estabelecimento que desenvolva atividades químicas deve comprovar perante o Conselho Regional de Química de sua jurisdição que essas atividades são exercidas por profissional(is), com formação na área Química, devidamente registrado(s) em CRQ da mesma jurisdição.

2. O Termo de Responsabilidade Técnica – **T.R.T.** é de preenchimento **obrigatório** pelo profissional da Química que irá se responsabilizar tecnicamente por atividade da área Química, com conhecimento e assinatura do representante legal do estabelecimento.

3. Caso o profissional da Química não possua autonomia na tomada de decisões em relação a alguma das atividades químicas desenvolvidas no estabelecimento, ele deverá explicitar os **limites da abrangência de sua responsabilidade**; para o estabelecimento deverão ser indicados tantos profissionais da Química como responsáveis técnicos quantos forem necessários. (Artigo 6º da Resolução Normativa nº 12/59 do CFQ).

4. Cada profissional da Química indicado como Responsável Técnico deverá preencher o respectivo **T.R.T.**.

5. Esclarecimentos sobre o preenchimento do **T.R.T.** poderão ser solicitados pelo telefone 86-3232-3301.

6. O profissional deve indicar a abrangência de sua responsabilidade técnica e o(s) nome(s) das pessoas que desenvolvem atividades químicas nos setores envolvidos por essa abrangência;

7. A Responsabilidade Técnica deve ser **restrita** ao âmbito de suas atribuições profissionais;

8. O Responsável Tecnico deve comunicar por escrito ao CRQ-XVIII no prazo de 24 horas, quando **deixar de ser o Responsável Técnico** pelo estabelecimento, estando ciente que tal responsabilidade somente cessará após o protocolo no CRQ-XVIII de seu requerimento de baixa de responsabilidade técnica;

9. Para exercer a profissão, o Químico deverá estar em dia com suas obrigações no CRQ-XVIII quanto à documentação e pagamentos;

10. O **Código de Ética** dos Profissionais da Química deve ser sempre observado quando da atuação profissional, sob pena de, não o fazendo, ficar sujeito a eventual processo administrativo no CRQ-XVIII e às ações cíveis e criminais cabíveis;

11. Toda informação ou declaração falsa no termo de Responsabilidade Técnica e/ou em seus anexos, sujeita o profissional a processo ético, bem como a ação criminal pelo cometimento de crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Teresina 05 de maio de 2023

Maria Aparecida Oliveira Dias Santos
Assinatura do Profissional, igual a da carteira de identidade profissional

Conselho Regional de Química 18ª Região
Sandra Maria da Silva
Presidente
CRQ / VIII 19 100 662

03 vias.

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Processo: 2D3400403834
Folha: 465
Rubrica:

Identificação

CNPJ-8: 49.278.346
E C M RAMOS

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	49.278.346/0001-45	197316352	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Processo: 00340004028/24
Folha: 466
Rubrica:

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
E C M RAMOS

UF:
PI - 22

CNPJ:
49.278.346/0001-45

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
197316352

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
8122200

Data Situação na UF:
21/01/2023

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:
DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS

Data Início Atividade:
21/01/2023

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Simples Nacional

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Demais empresas

CNAE Principal:
8122200

Crédito Presumido:
Não informado

Tipo Produtor:
Não

Dados de Endereço

Processo: 00940004038/94
Folha: 467
Rubrica:

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Município IBGE:

2211001 - Teresina

UF de Localização:

PI

Logradouro:

RUA DOUTOR AREA LEÃO

Nro:

849

Complemento:

Bairro:

Centro

CEP:

64001310

Voltar

Processo: 0094004098/24
Folha: 468
Rubrica:

DESINFECTA
Saúde Ambiental

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Emissão: 26 de abril de 2023

Vigência: 26 de abril de 2024

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

Responsável pela Aprovação: Alta Direção

1. INTRODUÇÃO

A E C M RAMOS é uma empresa especializada na Imunização e controle de pragas urbanas, realiza interações com o Poder Público e com o setor privado destinadas ao desenvolvimento do seu objeto social, sempre se pautando pela ética, pela integridade, pela transparência e pelo zelo, em respeito ao seu próprio Programa de Integridade, e às leis e regulamentos aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013.

A presente Política Anticorrupção e Antissuborno estabelece, assim, o total e firme comprometimento da E C M RAMOS em assegurar a melhoria contínua dos seus mecanismos de integridade, não autorizando, nem tolerando práticas que violem regramentos de conduta, sendo movida por ações de prevenção, detecção e correção de atos de fraude, suborno e corrupção, conforme consolidado neste documento, que se destina tanto aos seus colaboradores, quanto aos terceiros que com ela se relacionem.

A E C M RAMOS tem estrutura única, não dispondo de filiais, subsidiárias ou controladas.

2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno, juntamente com o Código de Conduta, Política de Contratação de Terceiros e demais instrumentos congêneres devidamente elaborados, publicados e divulgados pela empresa, compõem o Terceiro Pilar do seu Programa de Integridade.

3. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e as medidas destinadas a prevenir, detectar e responder a ocorrências de corrupção, suborno, fraudes e demais atos lesivos à Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno se aplica à Alta Direção e a todos os colaboradores da E C M RAMOS e se estende aos terceiros que com ela se relacionarem.

5. DIRETRIZES GERAIS

A Empresa requer de todos os seus colaboradores conduta íntegra e idônea nas atividades desenvolvidas e em qualquer relacionamento com seus públicos de interesse, sejam eles a Administração Pública ou iniciativa privada.

Em linha com esses valores e com os princípios estabelecidos no Código de Conduta, é expressamente vedado praticar quaisquer atos de fraude, suborno e/ou corrupção, bem como quaisquer dos outros atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), incluindo, mas não se limitando a:

- oferta, entrega, promessa, autorização, transferência, solicitação ou recebimento, direta ou indiretamente, de qualquer pagamento em dinheiro, bem material, presente, benefício ou outro item de valor, monetário ou não, de qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de influenciar ato ou decisão ou obter vantagem indevida em benefício próprio ou de terceiros;
- financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção, além da utilização de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular os reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos ilícitos praticados;
- prática de fraudes em processos licitatórios e/ou na execução dos contratos;
- atos que dificultem a investigação ou as ações de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou interfiram em sua atuação;
- comércio de influências;

- desvio de patrimônio público; • uso de informações privilegiadas e confidenciais; e
- abuso do poder para favorecimento ou obtenção de vantagem indevida.

No mesmo sentido, é permitido ao colaborador, declinar ou recusar em participar de atividade em relação à qual tenha razoavelmente julgado que haja mais do que um baixo risco de suborno não mitigado pela Empresa, comunicando ao seu gestor imediato.

5.1. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando os interesses da Empresa podem ser afetados pelos interesses particulares dos seus colaboradores ou de terceiros. Além de ser potencialmente prejudicial à E C M RAMOS pela possibilidade de comprometer a independência e a imparcialidade indispensáveis às decisões de negócios, o conflito de interesses é frequentemente associado a práticas de fraude, suborno e a atos de corrupção e, por isso, deve ser combatido.

Nesse sentido, os colaboradores devem evitar quaisquer situações em que tenham, ou aparentem ter, interesses potencialmente conflitantes com os interesses da empresa, como, por exemplo: a aquisição de bens ou contratação de serviços de fornecedores em cujo capital social o colaborador, seu familiar ou pessoa de relacionamento próximo tenha participação ou interesse; a oferta e recebimento de presentes, viagens, hospitalidades e entretenimento; a utilização da posição ou influência na empresa para obter vantagem ou favorecimento indevido para si ou para outrem; e a utilização de informações privilegiadas e confidenciais em benefício próprio ou de terceiros.

Assim, sempre que estiverem em uma situação que possa ser considerada um conflito de interesses, devem comunicá-la prontamente ao seu superior imediato ou ao Canal de Comunicação da Empresa e se abster, de imediato, de participar de processos decisórios, projetos ou outras atividades relativas ao caso.

5.2. PRESENTES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

As relações e parcerias de negócio devem ser estabelecidas com base em critérios objetivos, como a excelência na prestação dos serviços, condições comerciais competitivas, isonômicas e transparentes e a boa reputação, não devendo ser

influenciadas por presentes, hospitalidades, entretenimento ou quaisquer outros tipos de favores e benefícios que possam comprometer a independência e a imparcialidade das decisões.

É vedado, assim, dar e receber presentes e entretenimento de terceiros e parceiros de negócio durante contratações, licitações e períodos de negociação. Isso, porque, a oferta ou o recebimento de cortesias não raro são utilizados para ocultar o pagamento de vantagens indevidas, prática não tolerada pela Empresa por caracterizar, também, nítido ato de suborno e corrupção.

Dúvidas quanto à aceitação desses brindes deverão ser submetidas à avaliação prévia da Área responsável para a correta orientação.

5.3. ABUSO DE POSIÇÃO OU PODER

Os atos de suborno e corrupção em geral envolvem a utilização, por parte de um indivíduo, de sua posição ou poder para atender interesses meramente privados ou obter vantagens ou privilégios indevidos, em benefício próprio ou de terceiros.

Assim, referida prática é expressamente vedada pela Empresa e sujeita o praticante às medidas disciplinares cabíveis, além da sua responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.4. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Doações e patrocínios são atividades legítimas com fins sociais, culturais ou educacionais. No entanto, podem apresentar riscos à integridade diante da possibilidade de serem utilizados para finalidades distintas do seu propósito original, como a troca de favores e a obtenção de negócios ou vantagens indevidos.

Assim, para assegurar a correta e transparente destinação de recursos, a empresa requer a realização de diligência prévia e documentada sobre o histórico e a reputação da entidade destinatária e de seus administradores, a aprovação por dois membros da Diretoria e o lançamento nos livros e registros contábeis.

5.5. CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A Empresa não participa ou realiza contribuições financeiras para fins político-partidárias, em conformidade com a proibição prevista na Lei Federal nº 9.096/1995. No entanto, respeita a decisão individual de cada colaborador em realizar doações e/ou participar de atividades dessa natureza, desde que realizadas

exclusivamente em caráter pessoal e fora do horário de trabalho, sendo vedada qualquer associação ao exercício da função ou cargo na Empresa, aos projetos por ela estruturados, sua marca ou imagem e observadas as demais condições estabelecidas no seu Programa de Integridade, com vistas a evitar e erradicar qualquer tipo de conflito de interesses, ato fraudulento, suborno ou corrupção.

5.6. CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A organização não participa ou realiza contribuições financeiras para fins político-partidárias, em conformidade com a proibição prevista na Lei Federal nº 9.096/1995. No entanto, respeita a decisão individual de cada colaborador em realizar doações e/ou participar de atividades dessa natureza, desde que realizadas exclusivamente em caráter pessoal e fora do horário de trabalho, sendo vedada qualquer associação ao exercício da função ou cargo na empresa, aos projetos por ela estruturados, sua marca ou imagem e observadas as demais condições estabelecidas no seu Programa de Integridade e Boas Práticas, com vistas a evitar e erradicar qualquer tipo de conflito de interesses, ato fraudulento, suborno ou corrupção.

5.7. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

A participação da Empresa em licitações e contrações públicas, deve ser conduzida nos termos da legislação aplicável e em total observância ao Código de Conduta e às diretrizes estabelecidas nesta Política Anticorrupção e Antissuborno. Configuram atos lesivos passíveis de responsabilização e penalidades, por exemplo, dificultar atividade de investigação ou fiscalização; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório ou de contratos dele decorrentes; oferecer, dar ou receber vantagem indevida para si ou para terceiros; bem como, de modo fraudulento, aditar contratos ou instrumento convocatório de licitação pública.

5.8. REGISTROS CONTÁBEIS E CONTROLES INTERNOS

Registros contábeis precisos, completos e confiáveis são essenciais no combate a atos lesivos como fraudes, suborno e corrupção, uma vez que possibilitam a identificação tempestiva de despesas ou de receitas atípicas e outras impropriedades. Igualmente importante é o mecanismo de controles internos, que assegura a confiabilidade dos relatórios e das demonstrações financeiras.

Nesse sentido, os instrumentos utilizados pela empresa para o combate a fraudes e ilícitos determinam que todas as transações estejam amparadas em necessidades legítimas, específicas e evidenciadas em documentos comprobatórios suficientes e adequados, com aprovação da alçada competente.

Os registros contábeis devem ser precisos e completos, contendo histórico suficientemente detalhado da operação e os controles internos devem atuar como garantia à correta elaboração de relatórios e demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação vigente.

Não bastasse, a empresa também dispõe de auditoria externa independente e canal de denúncias para que os erros substanciais que possam lhe causar impacto sejam prontamente comunicados. Tudo com vistas a afastar o registro de transações sem comprovação, a omissão intencional, a manipulação ou falsificação de transações e documentos, e a adulteração de registros e demonstrações contábeis e financeiras – ilícitos expressamente vedados.

5.9. DILIGÊNCIA DE TERCEIROS

A realização de diligências apropriadas para a contratação de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócio, é importante e necessária medida para conferir maior segurança e reduzir a exposição da empresa a riscos de suborno e corrupção.

Prevista no Decreto Federal nº 8.420/2015, que regulamentou a Lei Federal nº 12.846/2013, a diligência de terceiros, também chamada de due diligence, consiste na verificação sobre o terceiro, previamente à contratação e durante a execução do contrato, principalmente em situações de elevado risco à integridade, incluindo informações reputacionais, histórico de envolvimento em atos lesivos contra a Administração Pública e adoção de padrões de conduta ética.

O processo de diligência deve ser proporcional ao risco representado pela relação contratual estabelecida, sendo considerados terceiros críticos, para os fins desta Política Anticorrupção e Antissuborno, com elevado risco à integridade, os intermediários com poderes para agir no interesse ou em benefício da empresa perante órgãos públicos.

Identificada qualquer situação de risco envolvendo o terceiro, seja previamente ou após a contratação, a área responsável deverá ser prontamente comunicada para, com o apoio do Departamento Jurídico, avaliar o risco e orientar sobre as medidas cabíveis.

6. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

A inclusão da cláusula anticorrupção é obrigatória em todos os contratos celebrados pela empresa com fornecedores, prestadores de serviço, clientes e demais terceiros. O seu descumprimento pode sujeitar as partes às sanções previstas no contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7. SANÇÕES APLICÁVEIS PELA VIOLAÇÃO À LEI ANTICORRUPÇÃO

As violações à Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) podem sujeitar a Empresa e os seus colaboradores às averiguações dos Órgãos Reguladores e, consequentemente, culminar na aplicação de sanções. Adicionalmente, violações às normas internas e aos dispositivos do Código de Conduta, desta Política Anticorrupção e Antissuborno e dos demais instrumentos que compõem o Programa de Integridade e da E C M RAMOS, sujeitam o colaborador às medidas disciplinares cabíveis, incluindo o término do vínculo empregatício e/ou estatutário, observado o direito de defesa.

Os terceiros envolvidos poderão ter seus contratos firmados com a empresa encerrados, sem prejuízo das demais penalidades legais previstas e das medidas cabíveis para o ressarcimento dos prejuízos eventualmente advindos.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

É dever do colaborador e dos terceiros que se relacionarem com a empresa, e que tiverem ciência, comunicar quaisquer violações ou suspeitas de violações a esta Política Anticorrupção e Antissuborno, às demais normas internas de ética e integridade ou à lei por meio do Canal de Ouvidoria (ouvidoria.compliance@gmail.com).

Em caso de risco de perseguição ou exposição prejudicial, a denúncia poderá ser feita de forma anônima, através do App com QR CODE disponível na empresa e em seus Canais oficiais de comunicação, desde que contenha elementos fáticos e material probatório mínimos para averiguação do caso.

A E C M RAMOS não permite ou tolera qualquer forma de retaliação aos denunciantes por relatos feitos de boa-fé, no entanto, averiguará a denunciação caluniosa, sempre observado o direito de ampla defesa. Todas as denúncias serão devidamente investigadas e tratadas por equipe externa, constatado o descumprimento, serão tomadas as medidas disciplinares cabíveis.

9. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A Empresa, por meio do seu Programa e do Plano de Treinamentos e Ações de Comunicação, dissemina a cultura de controle e conformidade por meio da comunicação e do treinamento direcionados à prevenção e ao combate à fraude, ao suborno e à corrupção.

Ler, entender e agir de acordo com esta Política Anticorrupção e Antissuborno, com as demais normas que compõem o Programa de Integridade da E C M RAMOS, é dever e responsabilidade de todos os colaboradores, que devem preencher e assinar o "Termo de Ciência e Compromisso" e entregá-lo ao Setor Responsável.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política não pretende esgotar todas as possibilidades que podem surgir no exercício das atividades da Empresa e, por isso, disponibiliza os canais de Ouvidoria (ouvidoriacompliance@gmail.com), além do QR CODE disponível nas dependências e Canais e Comunicação da empresa para que, querendo, o denunciante o utilize de forma anônima ou identificada.

11. APROVAÇÃO E REVISÃO

A Alta Direção da Empresa deve aprovar a presente Política e suas alterações subsequentes. A revisão deverá ser feita periodicamente.

Teresina/PI, 26 de abril de 2023.

Aprovação:

E C M RAMOS:49278346000145

Assinado de forma digital por E C M RAMOS:49278346000145
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33416079000195, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=E C M RAMOS:49278346000145
Dados: 2023.04.26 10:12:04 -03'00'

Processo: 0034084028/24
Folha: 476
Rubrica:

Procedimento Operacional Padronizado

POP 007	Controle integrado de vetores e Pragas urbanas

1. OBJETIVOS

A dedetização visa a segurança e tranquilidade do homem, tendo o controle das pragas urbanas (com insetos, roedores e outras espécies de pragas) no meio ambientecom finalidade de proteção da saúde e do bem estar da população. Além de atender àsexigências previstas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) quanto àobrigatoriedade da implementação de POP's.

2. DEFINIÇÕES

- Medidas de Manipulação Ambiental: São todas as ações adotadas pela empresa nosentido de impedir e/ou dificultar o acesso, a procriação, a alimentação ou ainda a formação de pontos de reinfestação das pragas.
- Programas de Educação e Treinamentos: É o processo de conscientização de toda a equipe quanto às ações de higiene e segurança dos produtos, para evitar a contaminação ouinfestações dos mesmos. Capacitação do pessoal para o preenchimento da Planilha deOcorrência de Pragas.
- Uso Racional dos Praguicidas sentidos de controlar as pragas, utilizando os praguicidasde forma racional, minimizando ao máximo os riscos de contaminação dos ambientes, produtos e pessoas.
- Monitoramento: São os serviços desenvolvidos no sentido de monitorar o programa de controle Integrado de Pragas.
- Dispositivos de Monitoramento: São os elementos utilizados para o monitoramento da presença de pragas (armadilhas de cola, armadilhas Luminosas, porta-iscas).
- Nivel de Criticidade: São identificados de acordo com as áreas mais propicias à proliferação de pragas, podendo ser: grave, moderado ou baixo, desenvolvidas para o Controleintegrado de Pragas.

- Planilha de uso de praguicidas é o formulário que lista os produtos que poderão serutilizados nos serviços de controle químico das pragas.
- Certificado ou comprovante de execução do serviço – Documentos entregues ao clienteao final de cada serviço executado.

- Cronograma das atividades de controle de pragas: É o cronograma, previamente estudado, onde são definidas as datas das atividades de controle de pragas, isto é, vistorias decontrole.
- Formulários de Controle: Elementos utilizados para registrar todas as atividades eaplicações de produtos químicos, etc.
- Relatório de atividades: É o relatório que apresenta um histórico de todas as atividadespara o controle químico das pragas desenvolvidas no mês.

Processo: 0094004008/24
Folha: 477
Rubrica:

3. USO RACIONAL DOS PRAGUICIDAS

São as atividades de uso dos praguicidas de forma racional, no sentido de controlar as pragas, minimizando ao máximo os riscos de contaminação dos ambientes, produtos epessoas, dentro da Legislação em vigor.

4. ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE CONTROLE DE PRAGAS

- Sistema de ventilação;
- Sinalização correta;
- Disponibilidade de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva;
- Área administrativa separada da área técnica e da armazenagem.

5. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

A) PRODUTOS

- DDMAX 1000 CE é um inseticida organofosforado com excelente poder de choque, indicado para uso profissional e campanhas de saúde publica no controle de Formigas (*Tapinoma melanocephalum* e *Monomorium floricola*), Baratas (*Blatella germanica* e *Periplaneta americana*), Mosquitos (*Aedes aegypti* e *Culex quinquefasciatus*), Pulgas (*Ctenocephalides felis*) e Moscas (*Musca doméstica*)
- D'FIM GEL BARATICIDA é um produto elaborado com Fipronil, eficaz contra as baratasninfas e adultas (Blatella germanica e Periplaneta americana). É uma isca que, uma vezconsumida, eliminará de vez a barata. Sua ação continua nas fezes e carcaças dos insetos mortos, garantindo assim um controle prolongado sobre reinfestações.
- Formicida D'FIM GEL FORMICIDA elaborado com Fipronil, um eficiente princípio ativocontra as formigas (*Tapinoma melanocephalum*), mais conhecidas como formigasfantasmas.
- BIOINSET 200 SC é um inseticida formulado com Imidacloprido do grupo dos Neonicotinoides, eficaz no controle de cupins subterrâneos da espécie (*Nasutitermes sp*), formigas (*Atta rubropilosa*), moscas (*Musca doméstica*) e baratas (*Periplaneta americana*) para uso em construções e pós construção de imóveis residenciais, comerciais e industriais.
- RATICIDA RATOKILL BLOCO BRODIFACOUM, eficaz contra Ratos, Ratazanas e Camundongos.
- INSETICIDA E ACARICIDA SPURION SC é um produto, elaborado com BIFENTRINA, eficaz no controle de escorpiões (*Titus sp.*) moscas (*Musca domestica*), mosquitos (*Culex sp.*), baratas (*Periplaneta americana*) e ácaros (*Tyrophagus putrescentiae*).
- TRIMAX é um produto, elaborado com BIFENTRINA, ACETAMIPRIDO e PIRIPROXIFEM, eficaz contra Aranha (*Loxoceles spp*), Barata (*Blatella germanica* e *Periplaneta Americana*), Mosquitos e suas larvas (*Aedes aegypti* e *Culex quinquefasciatus*), Carrapato (*Amblyomma spp*), Mosca (*Musca domestica*), Percevejo (*Cimex sp*), Pulga (*Ctenocephalides sp*) e Escorpião (*Tityus bahiensis*).
- Spurion INSETICIDA E ACARICIDA SPURION SC é um produto, elaborado com BIFENTRINA, eficaz no controle de escorpiões (Tityus sp.) moscas (Musca domestica), mosquitos (Culex sp.), baratas (Periplaneta americana) e ácaros (Tyrophagus putrescentiae).

Processo: 8089400 4038/24
Folha: 478
Rubrica:

B) EQUIPAMENTOS

- **Pulverizadores:** os pulverizadores podem ser o costal manual, pressurizados ou elétricos, que representam a maneira mais comum de aplicação de inseticidas.
- **Polvilhadoras:** as polvilhadoras podem ser tanto manuais quanto elétricas ou motorizadas, e a sua aplicação é ideal para locais onde se almeja um efeito residual prolongado e em superfícies incompatíveis com umidades. Em geral o uso de polvilhadoras é recomendado para pragas como baratas, pulgas e formigas.
- **Termonebulizadores:** os termonebulizadores utilizam o calor para vaporizar uma solução oleosa com inseticida, e são bastante usados em programas de controle espacial de vetores em ambientes como armazéns, supermercados, redes de esgotos, etc.
- **Atomizadores ou Nebulizadores:** popularmente conhecidos como "turbinas", a atomização é um meio de aplicação para grandes áreas.
- **Pistolas aplicadoras de gel inseticida:** funcionam como um suporte para dosar e aplicar o inseticida na forma de gel.
- **Trados injetores** o equipamento: o trado injetor é um equipamento muito útil contrao cupim subterrâneo.

6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Medidas preventivas

- Não devem existir estrados que não estão em uso, nos locais.
- Os estrados devem estar limpos, sem resíduos agregados aos mesmos e em bomestado de conservação.
- Não devem existir produtos ou resíduos, derramados no piso.
- Não devem existir equipamentos sem uso nos locais.
- Deve existir procedimento seguro para guarda de produtos avariados e aquelesdevolvidos por clientes.
- Lixo que contém restos de alimentos devem ser eliminados adequadamente.
- Lixo deve ser retirado diariamente dos locais.
- As lixeiras devem ser dotadas de sacos plásticos e tampas
- Proteger os ralos e não deixar água empossada
- O local deve ser limpo diariamente
- Registro de produtos na Planilha de uso de praguicidas.

6.2 Medidas corretivas

Dedetizações e/ou desratizações, possui ordem de serviços especificando a data e o tipo de controle realizado com o registro de seus produtos na planilha de uso de praguicidas e entregueaoverificado e comprovante de execução do serviço.

7. DAS TÉCNICAS UTILIZADAS PARA O CONTROLE DE PRAGAS:

A concentração e forma de aplicação dos praguicidas obedecem ao que está estabelecido pelo fabricante do praguicida. Procuramos atingir os locais de trânsito e alojamentodas pragas. De acordo com as características dos locais e do nível de infestação podem ser utilizados: pulverizadores, polvilhadeiras, atomizadores, aplicadores de gel, etc. A utilização dorecurso apropriado será determinada pelo nível de infestação, característica própria do setor, vistoria de controle e criticidade. O nível de preparação e desimpedimento dos ambientes é previamente informado, assim comoa data da aplicação dos praguicidas. Revisões extras são marcadas de comum acordo.

Processo: 00940041098/94
Folha: 479
Rubrica:

Os serviços de controle de insetos rasteiros e voadores são realizados em trêsetapas:

- Vistoria de controle;
- Apliceção de praguicidas de acordo com o resultado da vistoria de controle;
- Aplicações extras de praguicidas.

8. DAS TÉCNICAS UTILIZADAS PARA O CONTROLE DE ROEDORES

A concentração e forma de aplicação dos praguicidas obedecem ao que está estabelecido pelo fabricante do praguicida. Os serviços de controle de ratos são periódicos e realizados em 2 etapas:

a) Vistoria de controle:

Periodicamente serão realizadas vistorias específicas para verificação nanecessidade dos serviços.
Estas vistorias são realizadas pelos técnicos.
Durante as vistorias de controle é realizada a substituição das armadilhas de cola que apresentarem roedores aprisionados ou que perderam sua aderencia, remoção de ratos

b) Aplicação de rodenticida:

O rodenticida é utilizado e fixados nas estruturas dos locais vistoriados.A utilização dos praguicidas é feita da seguinte forma:

- Substituição das iscas consumidas;
- Substituição das iscas que perderam o atrativo;
- Substituição das iscas estragadas.

9. DOS PROCEDIMENTOS TOMADOS EM CASO DE ACIDENTE OU DERRAMAMENTO DE PRODUTOS

- Os técnicos devem utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) para a manipulação de produtos saneantes desinfetantes determinados pela legislação vigente.

10. DOS PROCEDIMENTOS TOMADOS EM CASO DE ACIDENTES

- Em caso de acidentes por inalação, a vítima deve ser rapidamente removida paraambiente arejado.
- Em caso de contato cutâneo, o local deve ser imediatamente lavado com água corrente em abundância por pelo menos 15 minutos e suas vestimentas são direcionadas para lavagem.
- Em caso de contaminação oral, a vítima deve ser imediatamente encaminhada parao centro de saúde mais próximo.

11. DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE DERRAMAMENTO DE PRODUTOS

- Em caso de derramamento de produtos, o local deve ser imediatamente isolado (em caso de vítima, atendimento primário a vítima) e sinalizado. Todos os operadores devem ser treinados para conduzir corretamente esse tipo de situação, fazendo-se do uso de EPI's (equipamento de proteção individual)

12. DOS PROCEDIMENTOS DE DESCARTE DE EMBALAGENS

- As embalagens não-laváveis flexíveis, após o completo esvaziamento, devem serarmazenadas em sacos plásticos padronizados, fechados e identificados
- As embalagens não-laváveis rígidas, após o completo esvaziamento, devem sertampadas e acondicionadas em caixas de papelão fechadas e identificadas.
- Todas as mercadorias são coletadas por uma empresa especializada.

13. PROCEDIMENTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

A limpeza de caixa d'agua é fundamental para garantir a qualidade de vida de várias pessoas.A recomendação é de que a limpeza e a desinfecção sejam feitas a cada 6 meses, principalmenteem Hospitais, condominios, escolas e etc., onde é fornecido o laudo de qualidade da água. Eseelaudo garante que os procedimentos necessários estão sendo feitos e que a água é, de fato, segura para as pessoas.

É fechado registro para evitar a entrada de água dentro da caixa, o registro de saida também éfechado para evitar que a água suja entre pelo encanamento.

Logo após feito o esvaziamento da caixa d'água deixando apenas um palmo dentro doreservatório.

Com uma esponja macia ou então com um pano, utilize a própria água da caixa para limpar ofundo e as paredes, com a caixa limpa, é utilizado um balde para jogar todo a água fora.

Deixe a água cair dentro da caixa mais uma vez até que tenha um palmo dentro do reservatório. Coloque 1 litro de água sanitária para cada 1000 litros de capacidade da caixa.Ou seja, um caixa de 500l vai usar 500ml de água sanitária.

Essa mistura vai ficar dentro da caixa por pelo menos 2 horas. Durante este periodo é utilizadoum pano para jogar a solução nas paredes da caixa.

14. REFERÊNCIAS

RDC nº 52, de 22/10/2009.
RDC nº 20, de 12/05/2010. Complementa a RDC 52.
RDC nº 326 de 09/11/2005. Dispõe Produtos Domissanitários.Portaria n. º 326, de 30 de julho de 1997.
Controle integrado de Pragas 1ª edição - SBCTA.
Insetos e outros invasores de residências - Francisco M. Madioni. Guia Científico de Truman - Para operaciones de control de plagas.
Boas Práticas de Transporte e Armazenagem de Alimentos (TTA)- SBCTA.ABNT NBR 15584-3
Portaria nº 2.914, de 12 do dezembro de 2011

Elaboração e Aprovação **Nome:** Elma Carvalho Moreira Ramos **Função:** Sócia Diretor	

Processo: 00040098/24
Folha: 481
Rubrica:

TERESINA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6675794

CÓDIGO DE CONTROLE: 0072691/23-53

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
49.278.346/0001-45	726912353	21/01/2023

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
E C M RAMOS		

LOCALIZAÇÃO

RUA DOUTOR AREA LEAO, 849
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64001-310

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
016100100 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS
360060100 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

Emitido em: 21/08/2023 17:25:12

Código autenticidade: 39791EFED735EC49
2ª Via: 1

Processo: 00240040938/24
Folha: 482
Rubrica:

TERESINA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6675794

CÓDIGO DE CONTROLE: 0072691/23-53

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

439910501 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 21/08/2023 17:25:12

Código autenticidade: 397911FED7B5E749
Nº Via: 1

Processo: 2094004028/24
Folha: 483
Rubrica:

Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000002**
Data e Hora de Emissão: **13/05/2024 13:16:42**
Código de Verificação: **85c1a7ea**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **E C M RAMOS**
CPF/CNPJ: **49.278.346/0001-45** Inscrição Municipal : **667579-4**
Endereço: **RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº849 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-310**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BIKE DO NORDESTE S/A**
CPF/CNPJ: **02.220.262/0001-97**
Endereço: **RUA DONA FRANCISCA CLAUDINO, Nº785 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:64027-455**
Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **audicon_pi@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
LIMPEZA DE CAIXA D AGUA

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	LIMPEZA DE CAIXA D AGUA	1	500,00	500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 500,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ *	*	R$ *

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2024**
Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**
Incidência: **TERESINA/PI**
Prestador optante Simples Nacional
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
CNAE: **812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
Serviço: **0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Processo: 00840040 /24
Folha: 484
Rubrica:

FMS Fundação Municipal de Saúde

Teresina
Uma gestão integrada com o povo

LICENÇA SANITÁRIA Nº THE-VISA-L-2300006425/2020

CONFORME LEI Nº 4.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIB2300006425	quarta, 08 de fevereiro de 2023	sábado, 30 de novembro de 2024

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
E C M RAMOS	49.278.346/0001-45	6675794

ATIVIDADE PRINCIPAL

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

ENDEREÇO

RUA Doutor Area Leão, 849, Centro 64001310

TEM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE

OBSERVAÇÕES

- A licença sanitária deverá ser exposta dentro do estabelecimento em local de fácil visualização pelo Público (art. 143, § 2º, da Lei nº 4.975 / 2016);

- A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente (art. 143, § 3º, da Lei nº 4.975 / 2016);

- O presente documento não desobriga o licenciado e outras providências junto aos demais Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

23QFG0MFM6

SEMAM
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura de Teresina

Processo: 00910040283/24
Folha: 485
Rubrica:

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº THE-SEMAM-L-PIB2300006425/2020		
NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIB2300006425	quarta, 08 de março de 2023	sexta, 31 de dezembro de 2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	
RESPONSÁVEL	CNPJ
	49.278.346/0001-45
RAZÃO SOCIAL	
E C M RAMOS	
NOME FANTASIA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
DESINFECTADEDETIZADORA COMBATE A PRAGAS	6675794
ENDEREÇO	
RUA Doutor Area Leão, 849, Centro 64001310	
ATIVIDADE PRINCIPAL	
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas	
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)	
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	

CONDICIONANTES GERAIS:

1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;

SEMAM
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura de Teresina

Processo: 00.01.000040.038/24
Folha: 486
Rubrica:

1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 237/97, art. 18, inciso III, §4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
1.3. A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal nº 2.798/1999);
1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAM;
1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Fica a empresa permitida a execução apenas de atividades administrativas, dado que, conforme declaração do responsável legal a atividade de 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas, será terceirizada, com licença ambiental válida.
- Na pretensão de realização diversa de administrativa, a empresa deve informar a esta secretaria, e apenas realizar mediante ciência e anuência desta secretaria.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
23WIGTQDDS

Processo: 00040098/94
Folha: 487
Rubrica:

CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE - Nº THE-SDU-L-6023/2019

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa de razão social: E C M RAMOS, e nome fantasia: DESINFECTA DEDETIZADORA COMBATE A PRAGAS registrada com CNPJ nº: 49.278.346/0001-45 ; localizado: RUA Doutor Area Leão, 849, ; Bairro: Centro ; Teresina-PI, **atende as exigências de Acessibilidade apresentadas na Lei No 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessca com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** para desenvolver a(s) atividade(s): 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas , 3811-4/00 - Coleta de residuos não-perigosos, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agricolas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicilios, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água .

Teresina (PI), segunda, 06 de fevereiro de 2023.

Livio Fernando de Moura Lacerda

Superintendência de Desenvolvimento Urbano

Processo: 2024004098/24
Folha: 488
Rubrica:

Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000003**
Data e Hora de Emissão: **13/05/2024 13:18:04**
Código de Verificação: **c497b5ce**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **E C M RAMOS**
CPF/CNPJ: **49.278.346/0001-45** Inscrição Municipal : **667579-4**
Endereço: **RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº849 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-310**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BIKE DO NORDESTE S/A**
CPF/CNPJ: **02.220.262/0001-97**
Endereço: **RUA DONA FRANCISCA CLAUDINO, Nº785 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:64027-455**
Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **audicon_pi@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
LIMPEZA DE FOSSA

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	LIMPEZA DE FOSSA	1	1000,00	1.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$** *	*	**R$** *

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2024**
Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**
Incidência: **TERESINA/PI**
Prestador optante Simples Nacional
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
CNAE: **812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
Serviço: **0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas – ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 3465 PI

E C M RAMOS

DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

LTCAT

ABRIL / 2023

Rua Estudante Danilo Romero, 1402 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3232- 3870 / 99981-9144 - Email: rmartinsleal@yahoo.com.br

Processo: 0094004098/94
Folha: 490
Rubrica:

01. DADOS GERAIS

NOME EMPRESARIAL: E C M RAMOS

NOME FANTASIA: DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS

CNPJ: 49.278.346/0001-45

Endereço: R Doutor Area Leão 849 64.001-310 Centro Teresina Pi

Ramo de Atividade: Imunização e controle de pragas urbanas

Codigo Nacional de Atividade econômica: CNAE: 81.22-2-00

GRAU DE RISCO: 03 (Três)

Rua Estudante Danilo Romero, 1402 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3232- 3870 / 99981-9144 - Email: rmartinsleal@yahoo.com.br

Funções:

CARGO
Vendedor Interno
Auxiliar de Vendas
Técnico Aplicador
Assistente Administrativo

Processo: 0094004098/94
Folha: 491
Rubrica:

Rua Estudante Danilo Romero, 1402 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3232- 3870 / 99981-9144 - Email: rmartinsleal@yahoo.com.br

Processo: 10340040980/04
Folha: 492
Rubrica:

02. INTRODUÇÃO

O **Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT** tem por finalidade atender ás exigências previsto nas Ordens de Serviços e Instruções Normativas oriundas do Instituto Nacional do Seguro Social, órgão do Ministério da Previdência e Assistência Social.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT tem por finalidade avaliar se atividades realizadas na empresa **E C M RAMOS,** estão enquadradas como especial de acordo o regulamento normativo da Previdência Social.

De acordo com art. 58 e seus §§ da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97, as empresas estão obrigadas a manter laudo técnico de condições ambientais do trabalho, elaborado pelo medico do trabalho ou engenheiro de segurança e medicina do trabalho, que servirá para comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos para fins de aposentadoria especial.

03. OBJETIVOS

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da empresa **E C M RAMOS, tem** por objetivos avaliar as atividades desenvolvidas no exercício de suas funções e ou atribuições e, determinar se a mesma esta exposta a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os Parâmetros estabelecidos na legislação vigente da Previdência Social.

Este Trabalho tem por Objetivo Principal o levantamento dos riscos ambientais de trabalho: Físicos, Químicos, e Biológicos, que possam vir a prejudicar a saúde e a integridade física dos envolvidos em suas atividades.

Sua elaboração visa atender aos preceitos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, como a NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-15, NR-16 e ainda a Legislação Previdenciária, ou seja: IN 84 de 17.12.2002, fundamentada no LTCAT e PPP que passar a vigorar a partir de 01.01.2004, conforme alteração oriunda da IN 90 de 16.006.2003 – DOU

Rua Estudante Danilo Romero, 1402 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3232- 3870 / 99981-9144 - Email: rmartinsleal@yahoo.com.br

18.06.2003, fundamentada pela Lei 8.213/91 e Decreto N.º 3.048/99.

Processo: 3094004038/94
Folha: 1193
Rubrica:

04. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

A apresentação do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT será exigida para os períodos de atividades exercidos sob condições especiais apenas a partir de 29 de abril de 1995, exceto no caso do agente nocivo ruído ou outro não arrolado nos decretos regulamentares, os quais exigem apresentação de laudo para todos os períodos declarados.

A caracterização da exposição será realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação que rege o Regulamento da Previdência Social, Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, trabalhista vigente, tendo sido realizada inspeção nos locais de trabalho dos empregados e considerados os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela empresa.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho = LTCAT, foi elaborado por Médido do trabalho, conforme exigência contida no artigo 68, § 2º, do regulamento da previdência Social – RPS, aprovado pelo decreto n. 3.048/99, é o instrumento principal que servira de base para a comprovação do exercício de atividade especial.

Os dados constantes do formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, serão exigidos a partir de 01/11/2003 sendo aceito apenas o PPP com base na IN-84/02, deverão ser corroborados com as informações contidas no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT para fins de comprovação junto à previdência social.

A empresa que não mantiver laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, atualizado com referencia aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documentos em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita a penalidade prevista no art. 133 da Lei n.º 8.213, de 1991.

Rua Estudante Danilo Rocheto, 1862 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3232- 3870 / 99981-9144 - Email: rmartinsleal@yahoo.com.br

Processo: 30940040980 94
Folha: 494
Rubrica:

05. APOSENTARIA ESPECIAL

Art. 234. A aposentadoria especial será devida ao segurado empregado e trabalhador avulso e, a partir de 13 de dezembro de 2002, data da publicação da MP nº 83, de 2002, ao contribuinte individual, este somente quando cooperado filiado à cooperativa de trabalho ou de produção, desde que tenha trabalhado durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos, conforme o caso, exposto de modo permanente, não ocasional nem intermitente, a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 1º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, exercido em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado no caput.

§2º O segurado deverá comprovar a efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

Art. 235. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS não serão considerados para fins de concessão da aposentadoria especial.

2º As atividades constantes no Anexo IV do RPS são exemplificativas.

Art. 236. Para os fins da análise do benefício de aposentadoria especial, consideram-se: I - nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;

Rua Estudante Danilo Romero, 1402 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3232- 7870 / 99981-9144 - Email: rmaurnsleal@yahoo.com.br

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 3465 PI

II - permanência: trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte cinco anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para a apuração do disposto no inciso I do caput, há que se considerar se a avaliação do agente nocivo é:

I - apenas qualitativo, sendo a nocividade presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 – NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel;

II - quantitativo, sendo a nocividade considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso II do § 1º deste artigo, não quebra a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Art. 237. O direito à concessão de aposentadoria especial aos quinze e aos vinte anos, constatada a nocividade e a permanência nos termos do art. 236, aplica-se às seguintes situações:

I - quinze anos: trabalhos em mineração subterrânea, em frentes de produção, com exposição à associação de agentes físicos, químicos ou biológicos; ou

II - vinte anos:

Rua Estudante Danilo Romero, 1402 - Horto - CEP: 64052-610 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3232-3870 / 9981-8144 - Email: rnaimundo@yahoo.com.br

Processo: 0940004028/04
Folha: 496
Rubrica:

a) trabalhos com exposição ao agente químico asbestos (amianto);

b) trabalhos em mineração subterrânea, afastados das frentes de produção, com exposição à associação de agentes físicos, químicos ou biológicos.

Art. 238. Os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvada disposição em contrário, deverão considerar:

I - a metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO; e

II - os limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.

§ 1º Para o agente químico benzeno, também deverão ser observados a metodologia e os procedimentos de avaliação, dispostos nas Instruções Normativas MTE/SSST nº 1 e 2, de 20 de dezembro de 1995.

2º As metodologias e procedimentos de avaliação não contemplados pelas NHO da FUNDACENTRO deverão estar definidos por órgão nacional ou internacional competente e a empresa deverá indicar quais as metodologias e os procedimentos adotados nas demonstrações ambientais de que trata o § 1º do art. 254.

§ 3º Deverão ser consideradas as normas referenciadas nesta Subseção, vigentes à época da avaliação ambiental.

§ 4º As metodologias e os procedimentos de avaliação que foram alterados por esta Instrução Normativa somente serão exigidos para as avaliações realizadas a partir de 1º de janeiro de 2004, sendo facultado à empresa a sua utilização antes desta data.

§ 5º Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.

Rua Estudante Danilo Rocha, 1695 - Horto - CEP: 64058-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 9922- 8570 / 9501-9144 - Email: rmartinsleal@yahoo.com.br

Processo: 0040040098/04
Folha: 497
Rubrica:

§6º Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP, a observância:

I - da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do MTE, ou seja, medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial;

II - das condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;

III - do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE;

IV - da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria; e

V - da higienização.

Art. 239. A exposição ocupacional a ruído dará ensejo à aposentadoria especial quando os níveis de pressão sonora estiverem acima de oitenta dB(A), noventa dB(A) ou oitenta e cinco dB(A), conforme o caso, observado o seguinte:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a oitenta dB(A), devendo ser informados os valores medidos;

Rua Estudante Danilo Remeto, 1402 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3232- 8870 / 9978-3144 - Email: rmartinsleal@yahoo.com.br

RAIMUNDO LEAL
Perito Medico do Trabalho

Dr. Raimundo Ferreira Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 3465 PI

II - de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, até 10 de outubro de 2001, véspera da publicação da Instrução Normativa INSS/DC nº 57, de 10 de outubro de 2001, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a noventa dB(A), devendo ser informados os valores medidos;

III - de 11 de outubro de 2001, data da publicação da Instrução Normativa nº 57, de 2001, até 18 de novembro de 2003, véspera da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a noventa dB(A), devendo ser anexado o histograma ou memória de cálculos; e

IV - a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, será efetuado o enquadramento quando o Nível de Exposição Normalizado - NEN se situar acima de oitenta e cinco dB(A) ou for ultrapassada a dose unitária, aplicando:

a) os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE; e

b) as metodologias e os procedimentos definidos nas NHO-01 da FUNDACENTRO.

Art. 240. A exposição ocupacional a temperaturas anormais, oriundas de fontes artificiais, dará ensejo à aposentadoria especial quando:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, estiver acima de vinte e oito graus Celsius, não sendo exigida a medição em índice de bulbo úmido termômetro de globo - IBUTG;

II - de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, até 18 de novembro de 2003, véspera da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, estiver em conformidade com o Anexo 3 da NR-15 do MTE, Quadros 1, 2 e 3, atentando para as taxas de metabolismo por tipo de atividade e os limites de tolerância com descanso no próprio local de trabalho ou em ambiente mais ameno; e

Rua Estudante Danilo Romero, 1402 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 2282-2875 / 99981-9144 - Email: martinsleal@yahoo.com.br

III - a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, para o agente físico calor, forem ultrapassados os limites de tolerância definidos no Anexo 3 da NR-15 do MTE, sendo avaliado segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO-06 da FUNDACENTRO.

Parágrafo único. Considerando o disposto no item 2 do Quadro I do Anexo 3 da NR-15 do MTE e no art. 253 da CLT, os períodos de descanso são considerados tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Processo: 0020041038/94
Folha: 499
Rubrica:

Rua Estudante Danilo Ronceo, 1492 - Horto - CEP: 64028-310 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3232- 8870 / 9499 1 9144 - Email: rmartinsleal@yahoo.com.br

06. PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

A partir de 01/01/2004 **as empresas deverão elaborar o PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário de forma individualizada **de seus empregados que laborem expostos a gentes nocivos** QUÍMICOS, FÍSICOS, BIOLÓGICOS ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, **considerados para fins de concessão de aposentadoria especial**, ainda que não presentes os requisitos para a concessão deste benefício, tendo em vista a eficácia dos Equipamentos de Proteção Individuais e Equipamentos de Proteção Coletivos ou por não existir exposição permanente ao agente nocivo.

O PPP é o formulário oficial de comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial.

O PPP é um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que o trabalhador exerceu suas atividades na empresa.

O PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário deverá ser impresso nas seguintes condições:

a) Por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do trabalhador;
b) Para fins de requerimento de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais;
c) Para fins de requerimento de benefícios por incapacidade junto ao INSS;
d) Para simples conferência por parte do trabalhador;
e) Quando solicitado por autoridades competentes.

Rua Estudante Danilo Romero, 1102 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3282- 3870 / 99981-9144 - Email: rmartinsleal@yahoo.com.br

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas – ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pelo ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico – CRM: 606 PI / RQE 1067 E 8465 PI

Processo: 0094004098/04
Folha: 501
Rubrica:

07. ESPECIFICAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS

A Norma Regulamentadora Nº. 9 – NR 9, item 9.1.5 – da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, que trata do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, considera como riscos ambientais os agentes físicos, os agentes químicos e os agentes biológicos que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, forem capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores.

- **AGENTES FÍSICOS**: são as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores.

- AGENTES QUÍMICOS: são as substâncias, compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, ou pela natureza da atividade de exposição possam ter contato através da pele ou serem absorvidos pelo organismo por ingestão.

- AGENTES BIOLÓLOGICOS: São os agentes que se apresentam na forma de microorganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Verde	Vermelho	Marrom
RISCOS FÍSICOS	RISCOS QUÍMICOS	RISCOS BIOLÓGICOS
• Ruído	• Poeiras	• Vírus
• Vibrações	• Fumos	• Bactérias
• Radiações	• Névoas	• Protozoários
• Ionizantes	• Neblinas	• Fungos
• Radiações não ionizantes	• Gases	• Parasitas
• Frio	• Vapores	• Bacilos
	• Substâncias, compostos ou	

Rua Estudante Danilo Romero, 1402 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3222- 3870 / 99981-6136 - Email: raimundol@yahoo.com.br

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 3465 PI

• Calor • Pressões anormais • Umidade	Produtos químicos em geral	

08. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS – E. P. I'S

Será considerada a adoção de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) que atenuem a nocividade aos limites de tolerância, desde que respeitado o disposto na Norma Regulamentadora Nº. 06 – NR 6 – do Ministério do Trabalho e Emprego, assegurada e devidamente registrada pela empresa, as seguintes observâncias:

a) Da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do TEM (medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade tecnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial);

b) Das condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;

c) Do prazo de validade, conforme CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho;

d) Da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria;

e) Da higienização dos equipamentos individuais de segurança.

Rua Estudante Danilo Romero, 1402 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 9292-9879 / 99981-9145 - Email: rmartinsleal@yahoo.com.br

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho
Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas – ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho e Perito Médico de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 8465 PI

09. ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

As atividades e operações insalubres são catalogadas através da Norma Regulamentadora Nº. 15 – NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria Ministerial Nº. 3.214, de 08/06/1978.

A NR 15 é dividida em 14 (catorze) Anexos, cada um destes Anexos trata de uma atividade, operação ou exposição a um determinado agente insalubre.

O exercício do trabalho em condição de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de insalubridade incidente sobre o salário mínimo:

- 40 % do Salário Mínimo – Insalubridade de Grau Máximo;
- 20 % do Salário Mínimo – Insalubridade de Grau Médio;
- 10 % do Salário mínimo – Insalubridade de Grau Mínimo.

DO FIM OU ELIMINAÇÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A eliminação ou neutralização da insalubridade, determina a cessação do pagamento do adicional respectivo. Com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância.

Com a utilização de equipamento de proteção individual.

Observação:

1. Cabe à autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade por laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho devidamente habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização.

Rua Estudante Paulo Rolemberg, 1402 - Horto - CEP: 64052-610 Teresina - Piauí
Tels (86) 9832-1870 / 9501-6164 - Email: raimundoleal@oi.com.br

2. A eliminação ou neutralização da insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial por órgão competente, que comprove a inexistência de risco à saúde do trabalhador.

Processo: 0093400409894
Folha: 504
Rubrica:

ANEXOS DA NR 15 – PORTARIA 3.214 – 08/06/1978		
ANEXOS	ATIVIDADE OU EXPOSIÇÃO QUE EXPONHA O TRABALHADOR A	% - INS.
1	Níveis de ruído contínuo ou intermitente	20 %
2	Níveis de ruído de impacto	20 %
3	Exposição ao calor	20 %
4	Revogado pela Portaria Nº. 3.751/90	-
5	Níveis de radiações ionizantes	40 %
6	Trabalho sobre condições hiperbáricas	40 %
7	Radiações não ionizantes	20 %
8	Vibrações	20 %
9	Frio	20 %
10	Umidade	20 %
11	Agentes Químicos superiores aos L.T.	10-20-40
12	Poeiras minerais superiores aos L.T.	40 %
13	Agentes Químicos – decorrentes de inspeção	10-20-40
14	Agentes Biológicos	20 – 40

A NR 15 considera como insalubre as atividades e operações desenvolvidas acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos:					
Anexo 1	Anexo 2	Anexo 3	Anexo 5	Anexo 11	Anexo 12

Rua Estudante Danilo Sousa, 1602 - Horto - CEP: 64608-340 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3232-3870 / 99921-8114 - Email: raimundolealpi@hotmail.com.br

A NR 15 considera como insalubre as atividades relacionadas nos Anexos:		
Anexo 6	Anexo 13	Anexo 14

Processo: 2094004098/04
Folha: 505
Rubrica:

A NR 15 considera insalubres as atividades e operações constantes nos Anexos abaixo e comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho:			
Anexo 7	Anexo 8	Anexo 9	Anexo 10

ATENÇÃO

A simples existência ou presença de um risco/agente ambiental em um determinado posto de trabalho e/ou atividade/operação, não implica, obrigatoriamente, que os trabalhadores deste posto de trabalho tenham direito à percepção do Adicional de Insalubridade ou que esta atividade seja caracterizada como Atividade Especial. Vários fatores deverão ser analisados, tais como:

- *Tipo e tempo de exposição do trabalhador ao risco/agente ambiental;*
- *Nível de concentração e/ou intensidade do risco/agente ambiental;*
- *Se a empresa distribui e controla o uso do EPI - Equipamento de Proteção Individual;*
- *Se o trabalhador utiliza o EPI de forma correta e durante toda jornada de trabalho;*
- *Se a empresa realiza nos ambientes de trabalho medidas de proteção coletiva;*
- *Se o agente e/ou atividade consta nos Anexos da NR 15–Portaria 3.214/78 (Atividade insalubre) e/ou no Anexo IV do Decreto 3.048/99 (Atividade Especial).*

Rua Expedito Dantas Barbosa, 1992 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3229-7870 / (86)9903-0166 - email: raimundoleal@yahoo.com.br

Processo: 2024004028/24
Folha: 506
Rubrica:

RAIMUNDO LEAL
Ponto Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Renato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Medicina do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Medicina do Trabalho / Ponto Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 7485 PI

10. FUNÇÃO / CARGO x ATIVIDADES BÁSICAS x RISCOS EXPOSTOS

FUNÇÃO / CARGO	ATIVIDADES BÁSICAS	RISCOS	TIPO DE EXPOSIÇÃO
VENDEDOR INTERNO	Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias. Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventario de mercadorias para reposição. Elaborar relatorios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.	Posição Incomoda; Queda de mesmo nivel e nivel diferente	Intermitente
AUXILIAR DE VENDAS	Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias. Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventario de mercadorias para reposição. Elaborar relatorios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.	Posição Incomoda; Queda de mesmo nivel e nivel diferente	Intermitente
TÉCNICO APLICADOR	Responsavel pelo eliminação e controle de pragas, insetos e microorganismos. Sanitiza terrenos baldios, residências, predios comercios e orgãos públicos.	Produtos quimicos, pesticidas, inseticidas e suspensão liquida Posição Incomoda Levantamento de Peso	Intermitente

Rua Irmã Dulce do Espírito, 1651 - Ilhotas - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3232-2770 / 98561-4110 - Email: raimundoleal@hotmail.com.br

Processo: 0094004088 04
Folha: 507
Rubrica:

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1647 E 4465 PI

		Queda de mesmo nível e nível diferente Batidas Veiculares	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	Posição Incomoda; Queda de mesmo nível e nível diferente;	Intermitente

Rua Estudante Danilo Bezerra, 1698 - Horto - CEP: 64052-540 Teresina - Piauí
Tel: (86) 9202-3451 / 98931-9144 - Email: raimundolealbsb@yahoo.com.br

II. AVALIAÇÃO DE RUÍDO - CALOR - LUMINOSIDADE

Processo: 0094004038/94
Folha: 508
Rubrica:

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE RUÍDO

O nível de ruído foi avaliado utilizando-se um decibelímetro digital – AKROM – KR 833 – fabricado pela empresa AKROM Produtos Eletrônicos. Os níveis de ruído foram medidos em decibéis, com o decibelímetro operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (Slow), com as leituras feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

PORTARIA 3.214/78 - NR 15 - ANEXO 1 LIMITE DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE	
Nível de Ruído	Máxima Exposição Diária Permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 40 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos

Rua Estudante Danilo Romero, 1475 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 8232-3870 / 99561-0134 - Email: rmartinsleal@yahoo.com.br

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho
Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas – ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 8465 PI

112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE ILUMINAMENTO

Os níveis de iluminamento, em lux, foram avaliados utilizando-se um luxímetro digital – AKROM – AK 309 – fabricado pela empresa AKSO Produtos Eletrônicos. A leitura foi feita no campo de trabalho onde se realiza a tarefa visual.

Para cada ambiente, em função do requisito da tarefa e da faixa etária de seus usuários, a NBR 8995-1 estabelece um valor médio do nível de iluminamento em lux. Após a avaliação individual de cada ambiente foi feita a comparação quantitativa do valor do nível de iluminamento encontrado com o estabelecido pela NBR 8995-1.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE CALOR

Para determinar a exposição ao calor do empregado e possível sobrecarga térmica de acordo com a NR – 15, ANEXO 3, que trata dos Limites de Tolerância para Exposição ao Calor. As medições serão efetuadas no local onde permanece o trabalhador, à altura da região do corpo mais atingida.

Serão efetuadas as avaliações quantitativas dos índices de exposição ao Calor nos postos de trabalho onde possa haver efeitos nocivos sobre o trabalhador causados por esse agente, a fim de verificar se as condições térmicas em que as atividades se desenvolvem são capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores em função do tempo de exposição, do tipo de atividade e do nível de temperatura.

A Metodologia reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego para verificar as condições de conforto térmico referentes ao Calor consiste no monitoramento da exposição ao Calor, que deve ser feita por meio de medição do Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo

Rua Epaminondas Batista, 1402 - Horto - CEP: 64052-810 Teresina - Piauí
Tel: (86) 8822-8920 / 9981-9144 - E-mail: raimundoleal@yahoo.com.br

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 8465 PI

(IBUTG). Medidor de Stress Térmico (Termômetro de Globo) Digital com Datalogger, modelo TGD-1800.

A exposição ao Calor deve ser avaliado através do Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo (IBUTG) definido pelas equações que seguem:

- Ambientes internos ou externos sem carga solar:
  IBUTG = 0,7 tbn + 0,3 tg

- Ambientes externos com carga solar:
  IBUTG = 0,7 tbn + 0,1 tbs + 0,2 tg

  onde:

  tbn = temperatura de bulbo úmido natural

  tg = temperatura de globo

  tbs = temperatura de bulbo seco.

Tornou-se por base para fins comparativos, em conformidade com a Portaria nº 3.214/98, os limites de tolerância para exposição aos Calores constantes no Anexo nº 3 da NR – 15, Quadros nº 2 e nº 3.

O Anexo nº 3 (Limites de Tolerância para Exposição ao Calor) da Norma Regulamentadora NR – 15: estabelece duas modalidades de dimensionamento para a exposição ao Calor.

a) Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com períodos de **descanso no próprio local de prestação de serviço** (Quadro 1);

b) Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com período de **descanso em outro local** (local de descanso).

Rua Benedito Dario Ferraz, 1402 - Horto - CEP: 82053-310 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3229-3870 / 9 9518-6144 - E-mail: rmartinsleal@yahoo.com.br

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Renato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas – ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho – Pós Graduado de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 5868 PI / RQE 1067 E 3468 PI

Em função do índice obtido, o regime de trabalho intermitente está definido no Quadro nº 1

Quadro Nº 1 - Regime de Trabalho Intermitente com Descanso no Próprio Local de Trabalho/hora

REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE COM DESCANSO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO	ATIVIDADE LEVE	ATIVIDADE MODERADA	ATIVIDADE PESADA
Trabalho contínuo	Até 30,0	Até 26,7	Até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,6	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho sem a adoção de medidas adequadas de controle	Acima de 32,2	Acima de 31,1	Acima de 30,0

QUADRO Nº 2 – Limites de Tolerância

M (Kcal/h)	Valores TBUTG (ºC)
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,5
400	26,0
450	25,5
500	25,0

Rua Estudante Danilo Romero, 1408 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 9232-3870 / 99921-9144 - Email: raimundoleal@yahoo.com.br

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas – ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1057 E 8465 PI

Onde:

M é a taxa de metabolismo média ponderada para uma hora, determinada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{Mt \times Tt + Md \times Td}{60}$$

Sendo:

Mt - taxa de metabolismo no local de trabalho.

Tt - soma dos tempos, em minutos, em que se permanece no local de trabalho.

Md - taxa de metabolismo no local de descanso.

Td - soma dos tempos, em minutos, em que se permanece no local de descanso.

IBUTG é o valor IBUTG médio ponderado para uma hora, determinado pela seguinte fórmula:

$$IBUTG = \frac{IBUTGt \times Tt + IBUTGd \times Td}{60}$$

Sendo:

IBUTGt = valor do IBUTG no local de trabalho.

IBUTGd = valor do IBUTG no local de descanso.

Tt e Td = como anteriormente definidos.

Os tempos Tt e Td devem ser tomados no período mais desfavorável do ciclo de trabalho.

Sendo:

Tt + Td = 60 minutos corridos.

As taxas de metabolismo Mt e Md serão obtidas consultando-se o Quadro nº 3.

Rua Estudante Danilo Ferreira, 1462 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3220-5576 / 99581-8411 - Email: rmedicina@yahoo.com.br

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 3465 PI

QUADRO Nº 3 – Taxas de Metabolismo por tipo de Atividade

TIPO DE ATIVIDADE	Kcal/h
SENTADO EM REPOUSO	100 Kcal/h
TRABALHO LEVE	
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	125 Kcal/h
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir).	150 Kcal/h
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.	150 Kcal/h
TRABALHO MODERADO	
Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas.	180 Kcal/h
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	175 Kcal/h
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	220 Kcal/h
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	300 Kcal/h
TRABALHO PESADO	
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá).	440 Kcal/h
Trabalho fatigante	550 Kcal/h

Os períodos de descanso serão considerados tempo de serviço para todos os efeitos legais

Rua Estudante Danilo Rocacio, 1495 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 9282-9870 / 99681-9344 - E-mail: emarticleal@yahoo.com.br

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 696 PI / RQE 1067 E 3465 PI

12. ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

12.1 - RUÍDO CONTÍNUO

CONCLUSÃO

Não foi constatado na empresa **E C M RAMOS** Níveis de Ruído acima do Limite de Tolerância (no quadro de Avaliação Quantitativa). Serão consideradas atividade ou operações insalubres as que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivas a saúde, acima destes limites fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos efeitos (artigo 189 da CLT).

12.2 - AVALIAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AO CALOR

CONCLUSÃO

De acordo com o Quadro Quantitativo de Calor Ambiente, nenhum setor ou atividade da empresa **E C M RAMOS** apresentou IBUTG superior aos limites de tolerância estipulados pelo Anexo 3 da NR 15.

12.3 - TRABALHOS SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de trabalho sob Condições Hiperbáricas nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **E C M RAMOS.**

Rua Estudante Dario Romero, 1402 - Horto - CEP 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 8282-8820 / 9988-6164 - Email: raimundoleal@yahoo.com.br

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 506 PI / RQE 1067 E 3465 PI

12.4 - RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de trabalho com exposição a Radiação Não Ionizante nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **E C M RAMOS.**

12.5 - EXPOSIÇÃO A VIBRAÇÕES

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de trabalho com Vibração nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **E C M RAMOS.**

12.6 - FRIO

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença do agente Físico Frio nas atividades realizadas pelos funcionários da erapresa **E C M RAMOS.**

12.7 - UMIDADE

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de Umidade que caracterize como sendo insalubre nas atividades desempenhas pelos funcionários da empresa **E C M RAMOS.**

Rua Estudante Danilo Pereira, 1602 - Horto - CEP: 64.606-510 Teresina - Piauí
Tel. (86) 9922-3170 / 99981-9166 - Email: raimundoleal@yahoo.com.br

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 3465 PI

12.8 - AGENTES QUÍMICOS CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO.

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de Agentes Quimicos de acordo com o anexo 11 da NR 15 nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa E C M RAMOS.

12.9 - LIMITE DE TOLERÂNCIA PARA POEIRAS MINERAIS

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de Poeira Mineral nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa E C M RAMOS.

12.10 - AGENTES QUÍMICOS SEM LIMITE DE TOLERÂNCIA

CONCLUSÃO

Foi constatado a presença de agentes químicos sem limite de tolerância **(Emprego de defensivos organofosforados)** nas atividades realizadas pelos funcionários do cargo de **TÉCNICO APLICADOR** da empresa E C M RAMOS, se expõe ou tem contato com os agentes catalogados no Anexo 13 – NR 15 – Portaria 3.214/78, consequentemente, poderá ser enquadrado como insalubre pelos agentes citados no referido Anexo. Tendo direito a adicional de insalubridade em grau médio 20%.

Rua Estudante Danilo Sotero, 1102 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 9922-3879 / 3133-9144 - Email: raimundoleal@yahoo.com.br

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas – ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 806 PI / RQE 1067 E 8465 PI

12.11 - NR 15 - ANEXO 14 - AGENTES BIOLÓGICOS.

CONCLUSÃO

As atividades/operações que envolvem agentes biológicos serão consideradas insalubres após avaliação qualitativa e enquadramento nas condições explicitadas no Anexo 14 – NR 15 – Portaria 3.214/78.

ANEXO Nº 14 - NR 15 - Portaria 3.214/78 (Aprovado pela Portaria SSST N.º 12, de 12 de novembro de 1979)

AGENTES BIOLÓGICOS

O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença com agentes nocivos a saúde vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas e bacilos, risco biológico nas atividades da empresa **E C M RAMOS.**

Rua Estudante Danilo Romero, 1403 - Morro - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3232-3870 / 9928-0044 - Email: raimundolealf@yahoo.com.br

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 3465 PI

13. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Para que uma atividade seja considerada perigosa e o trabalhador passível de recebimento do Adicional de Periculosidade, é necessário que esta atividade e/ou operação esteja devidamente enquadrada em um dos seguintes diplomas legais:

RADIAÇÕES IONIZANTES – SUBSTÂNCIAS RADIOTIVAS: o trabalhador desenvolva atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas, dentro das áreas de riscos constantes no Anexo da Portaria Nº. 518, de 04/04/2003, (com o advento desta Portaria o Anexo foi incluso na própria NR 16).

EXPLOSIVOS: o trabalhador desenvolva atividades ou operações perigosas com explosivos. Estas atividades estão enumeradas no Quadro I, do Anexo I da NR 16.

INFLAMÁVEIS: o trabalhador desenvolva atividades ou operações perigosas com inflamáveis, bem como àqueles que operem nas áreas de riscos, constantes nos Quadros do Anexo 2, da NR 16.

SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA (Eletricidade) - os trabalhadores do setor de energia elétrica que atue em sistema elétrico de potência cujas atividades sejam constantes do Quadro de Atividades/Área de Riscos, Anexo do Decreto Nº. 93.412, de 14/10/86.

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL: São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

a. Empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7.102/1983 e suas alterações posteriores.

Rua Estudante Danilo Fonseca, 1492 - Horto - CEP: 64052-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 9559-8070 / 9570-9164 - Email: rmartinsleal@yahoo.com.br

RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Renato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com Título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perícias Médicas - CRM: 605 PI / RQE 1067 E 8465 PI

b. Empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA: As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento detrabalhador em vias públicas são consideradas perigosas.

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de atividades ou operações perigosas nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa E C M RAMOS. Portanto, nenhum trabalhador da empresa faz jus ao adicional de periculosidade.

Rua Escritorio Danilo Tavares, 1402 - Morro - CEP: 64262-510 Teresina - Piauí
Tels: (86) 2276-1876 / 9981-0144 - Email: raimundo.leal@yahoo.com.br

Processo: 0084DOM1098/24
Folha: 520
Rubrica:

RAIMUNDO LEAL
Perito Medico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 8465 PI

14. RESUMO GERAL DA INSALUBRIDADE e PERICULOSIDADE

QUADRO GERAL - INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE / ATIVIDADES ESPECIAIS (POR FUNÇÃO)
Análise de exposição aos Riscos Físicos (F) – Químicos (Q) – Biológicos (B) – citados na NR 15 + Agentes citados no Anexo IV – Decreto 3.048/99

E.C.M RASIOS

CARGO / FUNÇÃO	INSALUBRIDADE (GRAU)	PERICULOSIDADE	EMBASAMENTO LEGAL	%
Gerente administrativa	NÃO	NÃO	_____	_____
Vendedor Interno	NÃO	NÃO	_____	_____
Auxiliar de Vendas	NÃO	NÃO	_____	_____
Técnico Aplicador	20% - Médio	NÃO	NR 15 – Portaria 3.214/78	20% Salario Minimo
Assistente Administrativo	NÃO	NÃO	_____	_____

Rua Estudante Deodo Tapioca, 1492 - Horto - CEP: 64062-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 3232-3870 / 99961-9141 - Email: raimundolleal@yahoo.com.br